

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA PELO PRAZO DE 12 MESES E POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTINUADO O MESMO PODERÁ SER PRORROGADO POR MENOR, IGUAL OU MAIOR PERÍODO CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAUDE 001/2025

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de JACUPIRANGA torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar PROCESSO DE SELEÇÃO destinado às Organizações Sociais já qualificadas no município de Jacupiranga, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 957 DE 23 de Outubro de 2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1779 de 10 de junho de 2019 e Decreto n°2.270/2023, objetivando o gerenciamento do **PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPIRANGA**, no Município de JACUPIRANGA, Estado de São Paulo.

A documentação relacionada ao chamamento público (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA) deverão ser protocolados por meio de protocolo eletrônico no site <a href="https://jacupiranga.1doc.com.br/atendimento">https://jacupiranga.1doc.com.br/atendimento</a>, ou entregue pessoalmente na Seção de Protocolo, localizada na Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias, Jacupiranga/SP, Das 08;00 às 12:00 (manhã) e das 13:30 às 17:00 (tarde) até o dia 03 de novembro de 2025, sendo posteriormente encaminhado pela Seção de Protocolo a Comissão Especial de Seleção, estando este procedimento sujeito ao seguinte cronograma:

| DATA   | HORÁRIO | EVENTO   |
|--|---------|--|
| 03/10/2025   |         | Publicação do presente edital, por meio de extrato no Boletim do Município (D.O.M) e em jornal de grande circulação.   |
| 03/11/2025   | 17h00   | Recebimento de documentos protocolados na<br>Seção de Protocolo e inicio da realização dos<br>trabalhos de avaliação dos documentos<br>apresentados pelas entidades participantes<br>credenciadas. |
| Até 17/11/2025 *   |         | Publicação do resultado de julgamento de habilitação, Proposta financeira e Programa de trabalho, no D.O. do Município e em jornal de grande circulação e início do prazo recursal.                |
| 3 dias úteis após a<br>publicação do<br>resultado do<br>julgamento |         | Termo final do prazo recursal  |

<sup>\*</sup>A data para publicação do resultado poderá ser prorrogada diante da quantidade de documentos a serem avaliados.

As propostas de PROGRAMA DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA objeto desta SELEÇÃO deverão ser elaboradas mediante rigorosa observância das especificações técnicas e das condições de execução contidas neste edital e seus Anexos, e serão analisadas pela Comissão Especial de Seleção nomeado pelo Prefeito Municipal.

Os documentos a serem apresentados pelas entidades credenciadas, deverão ser protocolados no formato PDF pesquisável de modo a agilizar os trabalhos na Comissão Especial de Seleção.



# ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### DO OBJETO

- 11. A presente SELEÇÃO tem por objeto a Celebração de Contrato de Gestão com instituição sem fins lucrativos objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Pronto Atendimento, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga pelo prazo de 12 meses e por se tratar de serviço continuado o mesmo poderá ser prorrogado por menor, igual ou maior período conforme necessidade do município, melhor descrito e caracterizado no ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA.
- 12 O equipamento público a ser gerenciado e as atividades desenvolvidas no âmbito da prestação de serviços contratados, os bens e equipamentos para essa finalidade, bem como os objetivos, os requisitos para elaboração da proposta do PLANO DE TRABALHO e PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO e os critérios de seleção são descritos no conjunto deste edital.

#### 2. DO PRAZO

- 21. A vigência do Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos previstos no art. 106-e-107 da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações e mediante o cumprimento de PROGRAMA DE TRABALHO; ficando facultada a qualquer tempo a sua repactuação, justificadamente, inclusive de metas e indicadores da execução contratual, para melhor atendimento do interesse público e eficiência da atividade desenvolvida.
- **2.1.1.** A fim de assegurar a regularidade no início dos serviços, e a atuação conjunta entre a Secretaria de Saúde e a entidade vencedora do presente chamamento, fica estabelecido que será nomeada pela CONTRATANTE uma Comissão de Implantação, formada por servidores municipais e representantes das organizações sociais, para administrar o início da gestão do Pronto Atendimento PA JACUPIRANGA.
- **2.1.2.** Durante o período de Implantação, que se dará a partir do recebimento da ordem de serviço pela nova CONTRATADA, as equipes da Comissão de Implantação atuarão em conjunto para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços.
- **2.1.3.** O prazo de atuação da Comissão de Implantação será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato ou a partir da homologação do chamamento, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.
- **2.1.4.** A organização social contratada deverá nomear pelo menos 05 (cinco) integrantes de sua equipe para integrar a Comissão de Implantação.

## 3. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **31.** A intimação e a divulgação dos atos do presente CHAMAMENTO PÚBLICO serão feitas mediante publicação do extrato no D.O. do Município, publicação eletrônica no site da Prefeitura de JACUPIRANGA <u>www.jacupiranga.sp.gov.br</u> e, facultativamente, por meio de publicação em jornal de grande circulação no âmbito estadual ou nacional, podendo também a Comissão Especial de Seleção o fazer por outros meios de comunicação.
- 32 As Organizações Sociais e demais Entidades interessadas devem examinar todas as disposições deste edital e seus ANEXOS, implicando, a apresentação de documentação e respectivas propostas em aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

# 4. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

**41.** Poderão participar desta SELEÇÃO as Entidades qualificadas como Organizações Sociais no municipio de Jacupiranga, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste edital.



### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- As entidades interessadas que necessitarem de informações e **esclarecimentos** complementares relativamente ao presente edital deverá ser feita através de sistema integrado disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Jacupiranga denominado Sistema Sem Papel (1Doc), <a href="https://jacupiranga.1doc.com.br/atendimento">https://jacupiranga.1doc.com.br/atendimento</a> (protocolo cidadão → solicitação de esclarecimentos), até o dia 29/10/2025, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção. O edital do presente Chamamento Público poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no site da Prefeitura de JACUPIRANGA na Internet, endereço de acesso <a href="https://www.jacupiranga.sp.gov.br/terceiro-setor">https://www.jacupiranga.sp.gov.br/terceiro-setor</a>.
- Nos pedidos encaminhados os interessados deverão identificar a Razão Social da entidade interessada, CNPJ, nome e cargo do representante da entidade e disponibilizar informações para contato, a saber, endereço completo, telefone e email.
- As respostas aos esclarecimentos formulados devem ser divulgadas por meio eletrônico a todos os interessados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data de início da realização dos trabalhos de avaliação dos documentos apresentados pelas entidades participantes credenciadas; todas as respostas farão parte integrante do processo referente ao Chamamento Público para todos os efeitos de direito.
- Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos sobre o Chamamento Público pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito deste procedimento, não restando direito às interessadas a qualquer reclamação posterior dado que a participação no Chamamento Público implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital.
- 46 A impugnação do edital por qualquer entidade interessada deverá ser feita através de sistema integrado disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Jacupiranga denominado Sistema Sem Papel (1Doc), <a href="https://jacupiranga.1doc.com.br/atendimento">https://jacupiranga.1doc.com.br/atendimento</a> (protocolo cidadão → Recurso/Impugnação OS), até o dia 29/10/2025, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção.
- **47.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a Secretaria de Saúde qualquer interessada que não o fizer no prazo estabelecido no item anterior.
- AS DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E SANEAMENTO DE ERROS.
- **51.** A Comissão Especial de Seleção pode a seu critério e em qualquer fase do procedimento promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do CHAMAMENTO PÚBLICO, com a lavratura da respectiva ata e estrita observância da publicidade de seus atos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes.
- A interessada participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de sujeição às sanções previstas nas legislações administrativa, civil e penal.
- Os erros formais observados no PROGRAMA DE TRABALHO, PROPOSTA FINANCEIRA e nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser sanados pela proponente. A Comissão Especial de Seleção poderá, por meio eletrônico, pedir para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a entidade providencie o saneamento do erro formal constatado, hipótese em que a referida ata e convocação farão parte integrante do processo referente ao Chamamento Público para todos os efeitos legais.
- Os esclarecimentos e as informações prestados por quaisquer das partes terão sempre a forma escrita e estarão, a qualquer tempo, disponíveis no processo do CHAMAMENTO PÚBLICO.
- Caberá a cada Entidade participante realizar, por sua própria conta e risco, levantamentos e estudos, bem como desenvolver projetos para a apresentação do PROGRAMA DE TRABALHO.
- **56.** O presente PROCESSO DE SELEÇÃO será conduzido e julgado pela Comissão Especial de Seleção, designada pela CONTRATANTE, nos termos da Portaria nº 408, de 02 de setembro de 2025, obedecidas as regras gerais estabelecidas nos itens seguintes.

#### 6. DO PROCEDIMENTO



## ESTADO DE SÃO PAULO

- **61.** A documentação relacionada ao chamamento público (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA) deverão ser protocolados por meio de protocolo eletrônico no site <a href="https://jacupiranga.1doc.com.br/atendimento">https://jacupiranga.1doc.com.br/atendimento</a>, (protocolo cidadão → interesse seleção), ou entregue pessoalmente na Seção de Protocolo, localizada na Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias, Jacupiranga/SP, Das 08;00 às 12:00 (manhã) e das 13:30 às 17:00 (tarde) até o dia 03 de novembro de 2025. Os documentos a serem apresentados pelas entidades credenciadas, deverão ser protocolados no formato PDF pesquisável de modo a agilizar os trabalhos na Comissão Especial de Seleção.
- **6.1.1.** Será admitida a participação das entidades interessadas que efetuarem o protocolo até o horário previsto no item acima disposto.
- Serão considerados para fins de habilitação das Entidades e posterior julgamento das propostas os documentos especificados nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 deste edital que deverão ser apresentados de acordo com as definições contidas no item 6.1 do mesmo.
- Após o protocolo dos documentos não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão Especial de Seleção.
- Após o recebimento de todos os protocolos, a Comissão Especial de Seleção procederá a avaliação dos conteúdos dos documentos com a análise dos Programas de Trabalho propostos pelas entidades interessadas, bem como a classificação das mesmas em ordem decrescente segundo a Nota Final atribuída na forma do item 8, tudo em conformidade com o estabelecido neste edital, verificando, em seguida, o preenchimento dos requisitos de habilitação da proposta melhor classificada.
- Será considerada melhor classificada a proposta que obtiver a maior Nota do Programa de Trabalho (NPT) somada a melhor Nota da Proposta Financeira (NPFin), na forma do item 9 deste edital.
- Será considerada habilitada pela Comissão Especial de Seleção a proposta melhor classificada que apresente com exatidão todos os documentos solicitados no item 7.2 DOC 1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deste edital.
- 67. Será inabilitada a entidade melhor classificada se deixar de apresentar algum documento exigido neste edital e em seu(s) ANEXO(s). Será também inabilitada a entidade melhor classificada se apresentar qualquer documento exigido neste edital e em seu(s) ANEXO(s) com irregularidade detectada pela Comissão Especial de Seleção à luz do edital que não possa ser sanada ou convalidada na forma do item 5.3 desse edital.
- Na hipótese da Organização Social melhor classificada desatender às exigências habilitatórias, e em não se tratando de mero erro formal na forma do item 5.3, a Comissão Especial de Seleção examinará as propostas subsequentes e a respectiva habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta habilitada que melhor atenda ao ANEXO 7 Roteiro para Elaboração do Programa de Trabalho, deste edital.
- O julgamento final, com a definição da entidade escolhida, será publicado no Diário Oficial do Município e publicação eletrônica no site da Prefeitura de JACUPIRANGA <a href="https://www.jacupiranga.sp.gov.br">www.jacupiranga.sp.gov.br</a> e, facultativamente, por meio de publicação em jornal de grande circulação, podendo também a Comissão Especial de Seleção o fazer por outros meios de comunicação com as pontuações e eventuais inabilitações e definição da Organização Social escolhida.
- **6.8.1.** Decorridos os prazos para eventuais recursos a Organização Social selecionada deverá providenciar a aprovação da minuta do Contrato de Gestão pelo Conselho de Administração no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do julgamento final, prorrogável uma vez, a critério da Comissão Especial deSeleção.
- **6.8.2.** A Organização Social proponente deverá observar a necessidade da convocação de reunião de seu Conselho de Administração, com a antecedência necessária, nos termos de seu ato constitutivo, a fim de atender aos termos deste edital, sob pena de desclassificação.
- Após a aprovação de que trata o item 6.8.1 acima, caberá então à Comissão Especial de Seleção encaminhar o processo para homologação da entidade selecionada para o Prefeito Municipal que poderá, no exercício de sua discricionariedade, justificadamente, decidir pela celebração do contrato de gestão, e, se o caso, consolidar com a Organização Social escolhida as cláusulas contratuais, bem como as ações, atividades, metas, indicadores e cronogramas,



## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

incluindo de desembolso, por ela propostos, nos termos da Lei Municipal nº 957, de 23 de outubro de 2009, e regulamentada pelo Decreto n° 1.779/2019 a partir do conteúdo mínimo estabelecido na minuta que integra o **ANEXO 10 - Minuta do Contrato de Gestão** deste edital.

Após aprovação da minuta do CONTRATO DE GESTÃO pelo Conselho de Administração da Organização Social escolhida e pelo Prefeito Municipal, e adotadas as devidas providências para a sua ratificação pelo mesmo, a Secretaria de Saúde providenciará a convocação da OS para assinatura do respectivo CONTRATO DE GESTÃO e determinará a sua publicação integral no Diário Oficial do Município, a fim de atender ao que dispõe o artigo 136, Inciso I, alínea "w", das Instruções nº 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

# 7. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA

## 7.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**7.1.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROGRAMAS DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA exigidos no presente CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser protocolados em conformidade ao subitem 6.1, distintos e identificados da seguinte forma:

Documentos de habilitação: nomenclatura a ser apresentadas no(s) arquivo(s): DOC 1 \_HABILITAÇÃO\_NOME DA ENTIDADE\_PARTE\_01 (a entidade poderá inserir quantos documentos forem necessários para atendimento a habilitação. Exemplo: DOC 1 \_HABILITAÇÃO\_NOME DA ENTIDADE\_PARTE\_01, DOC 1 \_HABILITAÇÃO\_NOME DA ENTIDADE\_PARTE\_02, etc...).

Documentos de programa de trabalho: nomenclatura a ser apresentadas no(s) arquivo(s): DOC 2 \_ PROGRAMA DE TRABALHO \_NOME DA ENTIDADE\_PARTE\_01 (a entidade poderá inserir quantos documentos forem necessários para atendimento a habilitação. Exemplo: DOC 2 \_ PROGRAMA DE TRABALHO \_NOME DA ENTIDADE\_PARTE\_01, DOC 2 \_ PROGRAMA DE TRABALHO \_NOME DA ENTIDADE\_PARTE\_02, etc...).

Documentos de proposta financeira: nomenclatura a ser apresentadas no(s) arquivo(s): DOC 3 \_ PROPOSTA FINANCEIRA \_NOME DA ENTIDADE\_PARTE\_01 (a entidade poderá inserir quantos documentos forem necessários para atendimento a habilitação. Exemplo: DOC 3 \_ PROPOSTA FINANCEIRA \_NOME DA ENTIDADE\_PARTE\_01, DOC 3 \_ PROPOSTA FINANCEIRA NOME DA ENTIDADE PARTE 02, etc...).

- **7.1.2.** Os documentos deverão ser apresentados separadamente nas condições acima informada, com todas as folhas numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.
- **7.1.2.1.** Os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou sob forma de cópia autenticada, perfeitamente legível.
- **7.1.4.** Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da proposta apresentada pela interessada, prevalecerão os últimos.
- **7.1.5.** Não serão aceitas posteriormente à entrega do PROGRAMA DE TRABALHO, PROPOSTA FINANCEIRA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações.
- **7.1.6.** Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como também não serão aceitos documentos em idioma estrangeiro.
- **7.1.7.** Somente serão considerados os PROGRAMAS DE TRABALHO que abranjam, ao menos, o mínimo estabelecido para a totalidade do OBJETO nos exatos termos deste edital.
- **7.1.8.** Os documentos deverão, se possível, ser **apresentados ordenadamente**, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise, e agilizar os trabalhos da comissão. Ainda com o objetivo de auxiliar e agilizar os trabalhos de avaliação, os documentos relacionados ao Programa de trabalho e Proposta Financeira Anexo 7 e 8 deverão ser apresentados **em PDF em formato pesquisável** de forma a facilitar a localização de termos específicos



## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

nos planos a serem apresentados.

## 72 DOC 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos deverão ser apresentados da seguinte maneira:

Documentos de habilitação: nomenclatura a ser apresentadas no(s) arquivo(s): DOC 1 \_HABILITAÇÃO\_NOME DA ENTIDADE\_PARTE\_01 (a entidade poderá inserir quantos documentos forem necessários para atendimento a habilitação. Exemplo: DOC 1 \_HABILITAÇÃO\_NOME DA ENTIDADE\_PARTE\_01, DOC 1 \_HABILITAÇÃO\_NOME DA ENTIDADE\_PARTE\_02, etc...).

O "DOC 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica e técnica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e previdenciária da interessada, como especificados nos subitens seguintes.

#### 7.2.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica, a interessada deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do Decreto de qualificação da entidade como Organização Social neste Município.
- b) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

# 7.2.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal da sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e que esta seja compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, devendo a interessada apresentar, referente à sua sede, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Departamento da Receita Federal, ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários Municipais da sede da interessada relativa aos tributos relacionados com o OBJETO do CHAMAMENTO PÚBLICO, ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa.
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

# 7.2.1.3. Relativos à Qualificação da entidade como OS pelo município, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Apresentação do decreto que qualificou a entidade como Organização Social pelo município.

## 7.2.1.4. Relativos à Qualificação Técnica, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA a ser realizada aos locais onde serviços serão executadas, ficando estabelecida como ponto de saída a sede do Departamento de Saúde sito à Rua Eunice carneiro de Paula, 101 – Centro – Jacupiranga/SP. O responsável técnico designado pela empresa deverá comparecer munido de documento de comprovação de que faz parte do quadro de funcionários da empresa, ou outro equivalente que comprove seu vínculo.

a) Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, a mesma deverá estar ciente das características gerais dos



## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

serviços a serem executados; bem como, tem conhecimento de que alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou em busca de desobrigar a execução de qualquer parte do serviço. As vistorias técnicas serão permitidas até o dia útil anterior a data de entrega e abertura das propostas, devendo ser previamente agendadas pelo telefone (13) 3864-6101/6103 com a Secretaria de Saúde na pessoa de Sra. Mara no horário administrativo de expediente.

- b) O **ANEXO 4 Declaração de Visita Técnica** deverá ser datado e assinado por responsável técnico lotado na Secretaria de Saúde.
- **7.3.1.6.1** Demonstração de experiência na gestão de equipamento de saúde, de porte compatível com o objeto deste edital, mediante apresentação de no mínimo um documento, declaração, certificado, atestado entre outros, de fontes idôneas e legalmente reconhecidas.
- **7.3.1.6.2** Apresentação do organograma geral a ser adotado para execução do PLANO DE TRABALHO, informando o número total de funcionários estimado para o cumprimento do contrato, em conformidade ao termo de referência anexo 1.
- **7.2.2.** A Comissão Especial de Seleção poderá executar a conferência dos dados que entender necessários mediante consulta por meio eletrônico da condição: (1) de inscrição da interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e da sua situação cadastral na Receita Federal, conforme Instrução Normativa SRF nº 200, de 13/09/02; (2) fiscal da interessada na Departamento da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 93, de 23/11/01 e da Certidão Negativa de Inscrições na Dívida Ativa da União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria PGFN nº 414, de 15/7/98. A inexistência de débitos perante o INSS poderá ser confirmada no correspondente site. Da mesma forma, a Comissão Especial de Seleção confirmará a autenticidade do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, mediante consulta ao site da Caixa Econômica Federal CEF, assim como da certidão de débito com a Fazenda municipal, quando se tratar do Município de JACUPIRANGA.
- **7.2.3.** Eventuais erros formais verificados nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser objeto de saneamento, a critério da Comissão Especial de Seleção, nos termos do item 5.3 deste edital.

Os documentos solicitados para a participação neste processo, quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial ou por cópia autenticada, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

**7.2.4.** Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos. No caso das certidões, quando não consignado o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 120 (cento e vinte) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas do presente chamamento.

#### 73. DOC 2 - PROGRAMA DE TRABALHO

Os documentos deverão ser apresentados da seguinte maneira:

Documentos de programa de trabalho: nomenclatura a ser apresentadas no(s) arquivo(s): DOC 2 \_ PROGRAMA DE TRABALHO \_NOME DA ENTIDADE\_PARTE\_01 (a entidade poderá inserir quantos documentos forem necessários para atendimento a habilitação. Exemplo: DOC 2 \_ PROGRAMA DE TRABALHO \_NOME DA ENTIDADE\_PARTE\_01, DOC 2 \_ PROGRAMA DE TRABALHO \_NOME DA ENTIDADE PARTE\_02, etc...).

- **7.3.1.** O DOC 2 PROGRAMA DE TRABALHO", deverá conter os documentos que compõem o Programa de Trabalho da interessada, para execução das atividades previstas, conforme especificações e orientações contidas no **Anexo 7**, com a devida aprovação pelo seu Conselho de Administração, bem como atender as condições contidas neste edital.
- **7.3.2.** O conteúdo do PROGRAMA DE TRABALHO será analisado, julgado tecnicamente e pontuado, conforme os critérios estabelecidos no item 8 deste edital.



### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### 74. DOC 3 – PROPOSTA FINANCEIRA

Os documentos deverão ser apresentados da seguinte maneira:

Documentos de proposta financeira: nomenclatura a ser apresentadas no(s) arquivo(s): DOC 3 \_ PROPOSTA FINANCEIRA \_NOME DA ENTIDADE\_PARTE\_01 (a entidade poderá inserir quantos documentos forem necessários para atendimento a habilitação. Exemplo: DOC 3 \_ PROPOSTA FINANCEIRA \_NOME DA ENTIDADE\_PARTE\_01, DOC 3 \_ PROPOSTA FINANCEIRA \_NOME DA ENTIDADE\_PARTE\_02, etc...).

**7.4.1.** O DOC - 3 – PROPOSTA FINANCEIRA", devidamente aprovado pelo Conselho de Administração da proponente, deverá conter valores da proposta financeira da entidade para o período de 12(doze) meses correspondentes ao período inicial de vigência do contrato, computando TODAS as despesas e custos operacionais, para a gestão e gerenciamento da PA JACUPIRANGA, de acordo com as necessidades verificadas na vistoria técnica, com a proposta formulada no PROGRAMA DE TRABALHO, com as especificações e orientações contidas nos **Anexos**, bem como com as demais condições contidas neste edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **81.** A seleção final será balizada pela análise da pontuação obtida na avaliação do PROGRAMA DE TRABALHO e da PROPOSTA FINANCEIRA. A Entidade que receber a maior pontuação segundo os critérios estabelecidos abaixo será a selecionada. A decisão administrativa de julgamento da Comissão Especial de Seleção e da classificação das propostas será pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e razoabilidade.
- 82 Avaliação da proposta do PROGRAMA DE TRABALHO

As propostas do PROGRAMA DE TRABALHO, elaboradas de acordo com as informações contidas no **ANEXO 7 – Roteiro** para Elaboração do Programa de Trabalho serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

## 8.2.1. AVALIAÇÃO TÉCNICA

- **8.2.2.** Para a avaliação TÉCNICA, serão considerados os quesitos técnicos descritos abaixo, com seus respectivos pontos na avaliação:
- Pontuação máxima correspondente a 100 pontos, peso 50, para a Organização Social que melhor atender às exigências do Anexo 6.
- **8.2.3.** Para a finalidade de pontuação destes quesitos técnicos serão considerados:
- Clareza e lógica na exposição do conteúdo;
- Consistência entre a descrição e análise dos tópicos apresentados;
- Coerência e adequação dos itens abordados;
- Fundamentação elaborada com base nas Portarias supracitadas;
- Pertinência entre as diretrizes propostas no contexto da execução das atividades previstas e as normas estabelecidas pela Departamento de Saúde e suas áreas técnicas.
- **8.2.4.** O julgamento da proposta técnica terá nota máxima de 50 pontos, conforme a pontuação acima indicada e somada segundo a fórmula: NPT= P1+P2+P3+P4+P5+P6+P7+P8+P9+P10+P11+P12 (NPT = Nota da Proposta Técnica), a nota da proposta técnica terá peso 50. Sendo 1 ponto = 1 peso.
- 8.2.5. A seguir, serão somadas as Notas de cada Quesito Técnico a fim de ser obtida a NOTA DO PROGRAMA DE



## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

TRABALHO (NPT), que terá o valor máximo de 50.

### 83. Avaliação da PROPOSTA FINANCEIRA

- **8.3.1.** A PROPOSTA FINANCEIRA deverá apresentar cronograma de desembolso para os primeiros 12 (doze) meses de execução do contrato em consonância com a proposta contida no PROGRAMA DE TRABALHO.
- **8.3.2.** A PROPOSTA FINANCEIRA deverá contemplar as despesas estimadas pela entidade proponente para a consecução do PROGRAMA DE TRABALHO que contemplem, minimamente, rubricas como insumos; recursos humanos; entre outros contemplados em cada meta proposta no Programa de Trabalho, sendo vedada a inclusão de taxa de administração sob qualquer forma.
- 8.3.3. O valor total da proposta, apresentado no formato do Anexo 8, não poderá ultrapassar o montante total R\$ 7.802.380,68 (sete milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.
- 8.3.4. A PROPOSTA FINANCEIRA terá seu valor referencial mensal máximo de R\$ 650.198,39 (seiscentos e cinquenta mil, cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).
- **8.3.5.** O pagamento do Contrato de Gestão será distribuído da seguinte forma: Até o 3º dia útil de cada mês será pago a parte fixa do contrato, ou seja, 90%; A parte variável, será paga até o dia 15(quinze) de cada mês, após a análise das metas e indicadores pactuados no Termo de Referência e sua respectiva pontuações, pelo gestor do contrato de gestão (DMS) e aplicado os descontos necessários conforme quadro nº 5. Caso exista valor a serem glosados, por não cumprimento das metas e indicadores, o valor permanecerá em conta bancaria do Município de Jacupiranga e não poderá ser remanejado até o termino do Contrato.
- **8.3.6.** A Comissão Especial de Seleção avaliará a PROPOSTA FINANCEIRA atribuindo uma pontuação que se dará de acordo com a seguinte equação:
- a) A menor proposta financeira apresentada terá a **pontuação máxima de 50 pontos**.
- b) As propostas serão elencadas de forma decrescente, sendo a menor proposta classificada em 1º e as demais 2º, 3º e assim por diante.
- c) A diferença de pontuação entre propostas será de 3 pontos, ex: 1ª (menor proposta) = 50 pontos, 2ª (menor proposta) = 47 e assim por diante, caso ocorra empate nas propostas, essas permanecerão na mesma classificação.
- d) Serão desclassificadas as Organizações com pontuação menor que 40 pontos no critério "Proposta Financeira", e também aquelas que ofertarem valor acima da proposta máxima conforme Termo de Referência.

#### Critérios de pontuação por classificação.

Ex. Propostas: Organização A: R\$ 980.000,00, Organização B: R\$ 995.000,00, Organização C: R\$980.000,00, Organização D: R\$ 975.000,00, Organização E: R\$ 999.000,00, Organização F: R\$ 950.000,00.

| Classificação critério proposta | Organização   | R\$ proposta | Pontuação | Situação     |
|---------------------------------|---------------|--------------|-----------|--------------|
| 1º                              | Organização F | 950.000,00   | 50        | Classificada |
| 2°                              | Organização D | 975.000,00   | 47        | Classificada |
| 3°                              | Organização C | 980.000,00   | 44        | Classificada |



## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

| 3° | Organização A | 980.000,00 | 44 | Classificada    |
|----|---------------|------------|----|-----------------|
| 4° | Organização B | 995.000,00 | 41 | Classificada    |
| 5° | Organização E | 999.000,00 | 38 | Desclassificada |

**8.3.7.** O que resultará na NOTA DA PROPOSTA FINANCEIRA (NPFin) que terá o valor máximo de 50.

#### 9. DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

**91.** Será considerada a melhor proposta aquela que obtiver a maior nota de Pontuação Final (NPF), que será atribuída pela soma simples da NPT (8.2.5) e NPFin (8.3.7).

NPF = NPT + NPFin

- 92 Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais interessadas, a Comissão Especial de Seleção deverá considerar vencedora a OS que obtiver a maior pontuação na avaliação do PROGRAMA DE TRABALHO (NPT), e sucessivamente, na avaliação da PROPOSTA FINANCEIRA (NPFin) da mesma proposta.
- **93** A Pontuação final máxima atribuída é de 100 pontos.
- 94 Serão desclassificadas as PROPOSTAS que:
- a) Na avaliação do PROGRAMA DE TRABALHO (NPT) tiverem nota menor que 16 pontos.
- b) Na avaliação da PROPOSTA FINANCEIRA tiverem nota menor que 40 pontos ou que contenham estimativa de despesa total para custeio e metas das atividades com valores superiores aos estabelecidos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Não contemplem as exigências previstas no ANEXO I.
- **95.** Após concluída a avaliação dos PROGRAMAS DE TRABALHOS e PROPOSTAS FINANCEIRAS e definida a melhor proposta (item 9.1), a Comissão Especial de Seleção habilitará a Entidade melhor classificada nos termos do item 6.5 deste Edital e lavrará ata na qual declarará a melhor proposta.
- A decisão final da Comissão Especial de Seleção será publicada no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local e publicação eletrônica no site da Prefeitura de JACUPIRANGA <a href="www.jacupiranga.sp.gov.br">www.jacupiranga.sp.gov.br</a> e, facultativamente, por meio de publicação em jornal de grande circulação no âmbito estadual ou nacional, podendo também a Comissão Especial de Seleção o fazer por outros meios de comunicação, juntamente com as pontuações atribuídas aos Programas de Trabalho apresentados e eventuais inabilitações, e poderá ser objeto de recurso a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Comissão Especial de Seleção reconsiderar a sua decisão ou encaminhar o recurso para decisão do Diretor titular da Departamento de Saúde.
- **97.** Decorrido o prazo para interposição de recursos ou decididos aqueles eventualmente interpostos, a Comissão Especial de Seleção adotará as providências descritas no item 6.10 deste Edital.

#### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **101.** Caberá às entidades participantes, após a decisão final da Comissão Especial de Seleção (item 9.6), a interposição de recurso administrativo para a Comissão Especial de Seleção, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local e publicação eletrônica no site da Prefeitura de Jacupiranga <a href="www.jacupiranga.sp.gov.br">www.jacupiranga.sp.gov.br</a> e, facultativamente, por meio de publicação em jornal de grande circulação, podendo também a Comissão Especial de Seleção o fazer por outros meios decomunicação.
- A interposição de recurso por uma entidade será comunicada aos demais participantes **por e-mail/plataforma 1 doc**, que poderão apresentar suas contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis contados da intimação do ato.
- Os recursos deverão conter fundamentação adequada e subscrição pelo representante legal ou procurador com poderes suficientes da entidade recorrente.
- 104 Os recursos devem ser efetuados por meio de protocolo eletrônico no site



## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

<u>https://jacupiranga.1doc.com.br/atendimento</u> (protocolo cidadão → Recurso/Impugnação OS), ou entregue pessoalmente na Seção de Protocolo, localizada na Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias, Jacupiranga/SP, Das 08;00 às 12:00 (manhã) e das 13:30 às 17:00 (tarde) aos cuidados da Comissão Especial de Seleção deste chamamento mediante protocolo, entre 08h00 e 17h00.

Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados nos DOCUMENTOS 1, 2 e 3 e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste edital.

106. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**107.** A Comissão Especial de Seleção poderá reconsiderar sua decisão ou submetê-la ao Secretário de Saúde do Município, devidamente informado, para deferimento ou indeferimento.

108. O acolhimento dos recursos interpostos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Da LGPD: em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, a documentação relacionada ao presente chamamento público, a fim de possibilitar as entidades participantes o direito de interposição de recurso, os documentos serão disponibilizados em campo próprio em site oficial da Prefeitura Municipal de Jacupiranga dentro do período disponível para uso desse direito, sendo posteriormente retirado do site após a finalização do prazo. Sendo assim, os interessados/participantes desse processo se comprometem a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente chamamento, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

# 11. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

- 11.1 A convocada deverá, como condição indispensável para a assinatura do contrato, apresentar, no prazo de até 03 (três) dias contados da convocação, a versão detalhada da proposta financeira, contendo, no mínimo:
- I Memória de cálculo de todos os itens orçamentários;
- II Rateio detalhado das despesas administrativas, guando houver;
- III Aprovação formal pelo Conselho de Administração da entidade.
- 11.2 O não atendimento das condições acima acarretará a perda do direito à contratação, facultando à Administração convocar a entidade classificada em seguida.
- 11.3 A Administração reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou complementação da documentação apresentada, desde que em prazo razoável, sem alterar os critérios de classificação previamente estabelecidos neste edital.

#### 10. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante e indissociável deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

Anexo 1 – Termo de Referência;

Anexo 2 – Modelo de Procuração;

Anexo 3 - Declaração de Inexistência de Impedimento;

Anexo 4 – Declaração de Visita Técnica;

Anexo 5 – Declaração relativa ao Trabalho de Emprego Menor;

Anexo 6 – Critérios para julgamento do Programa de Trabalho;

Anexo 7 – Roteiro para elaboração do Programa de Trabalho:

Anexo 8 – Modelo de Proposta Financeira;

Anexo 9 - Formulário para Prestação de Contas;

Anexo A - Planta Física:

Anexo B - Inventário;

Anexo C – Exames de Laboratório:

Anexo D - Medicamentos de uso interno;

Anexo E – Insumos médicos e de enfermagem;

Anexo F – Insumos de ortopedia;

Anexo G - Insumos de Raio -x;



## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo H - Insumos laboratoriais;

Anexo I - EPI's;

Anexo J – Gêneros Alimentícios:

Anexo K – Higiene e Limpeza;

Anexo L - Materiais de Expediente;

Anexo M - Descartáveis esterilização;

Anexo N – Educação Continuada;

Anexo 10 - Minuta de Contrato;

Anexo 11 - Termo de Ciência e Notificação.



## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.10.** Os serviços de conservação, manutenção e reparo dos equipamentos públicos móveis e imóveis afetados a Unidade de Pronto Atendimento - PA JACUPIRANGA deverão ser executados pela CONTRATADA.

**11.11.** A Administração Municipal reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente SELEÇÃO, sem que isso represente motivo para que as interessadas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

**11.12** As retificações do presente edital, por iniciativa da SECRETARIA DE SAÚDE ou provocadas por eventuais impugnações, serão publicadas no Diário Oficial do município, em jornal de grande circulação, publicação eletrônica no site da Prefeitura de Jacupiranga <a href="www.jacupiranga.sp.gov.br">www.jacupiranga.sp.gov.br</a> e não interferem no prazo fixado para entrega de documentos.

11.13 Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerará a dotação da Unidade Orçamentária: 02.06 — Departamento Municipal de Saúde - Unidade Executora: 02.06.01 — Departamento de Saúde - Funcional Programática: 10.122.0015.2144 — REPASSE AO3º SETOR - Elemento de Despesa: 3.3.50.85.00 Transferências por meio de Contrato de Gestão - Ficha — 228 - Fonte: 01 — Tesouro do exercício vigente e exercícios subsequentes considerando suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
João Batista de Andrade
Prefeito Municipal

Mara Aparecida Takakua de Oliveira Secretária Municipal de Saude

VISTO DA PROCURADORIA JURÍDICA:

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA** 

Procurador Geral do Município - OAB/SP N° 474.462



## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### Sumário

| 1. | IN.    | TRODUÇÃO  | 3  |
|----|--------|---|----|
| 2. | OE     | BJETO   | 3  |
| 3. | JU     | STIFICATIVA   | 3  |
| 4. |        | RACTERIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA  ESTRUTURA FÍSICA | 4  |
| 5. | ΑT     | RIBUTOS DOS ATENDIMENTOS  | 5  |
| 6. | ES     | PECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS A SEREM EXECUTADAS                  | 6  |
| (  | 6.1.   | Atendimento Serviço Médico  | 6  |
| (  | 6.2.   | Médico Especialista   | 7  |
| (  | 6.4. A | tendimento de Enfermagem  | 7  |
| (  | 6.5. A | tendimento Pré-Hospitalar/192/Ambulância:                                     | 7  |
| (  | 6.6. S | erviço de Radiodiagnóstico Por Imagem   | 7  |
| (  | 6.7. S | erviço de Eletrocardiografia:   | 8  |
| (  | 6.8. S | erviço de Laboratório de Análises Clínicas                                    | 8  |
| (  | 6.9. A | ssistência Farmacêutica   | 8  |
| 7. | ES     | PECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO             | 8  |
| -  | 7.1.   | Almoxarifado  | 8  |
| -  | 7.2.   | Manutenção de Equipamentos e Mobiliário em Geral                              | 8  |
| -  | 7.3.   | Serviço de Nutrição e Dietética   | 8  |
| -  | 7.4.   | Serviço de Gases Medicinais   | 9  |
|    | 7.5.   | Manutenção Predial:   | 9  |
|    | 7.6.   | Do Gerador Emergencial de Energia   | 9  |
| -  | 7.7.   | Manutenção e conservação das Ambulâncias                                      | 9  |
|    | 7.8.   | Uniformes e Crachás dos Trabalhadores   | 9  |
| -  | 7.9.   | Apoio Administrativo  | 9  |
| -  | 7.10.  | Serviço de Recepção   | 9  |
| -  | 7.11.  | Serviço de Limpeza e Higienização   | 10 |
| -  | 7.12.  | Controle de Tempo de Atendimento  | 10 |
| -  | 7.13.  | Despesas Fixas  | 10 |
| -  | 7.14.  | Serviço de Desinsetização e Desratização                                      | 10 |
| -  | 7.15.  | Licenças de Funcionamento e Outros (as)                                       | 10 |
| -  | 7.16.  | Rouparia e Lavanderia   | 10 |
| •  | 7.17.  | Serviço de Controlador de Acesso  | 10 |
| 8. | DII    | MENSIONAMENTO DE PESSOAL  | 10 |
| 8  | 8.1.   | Composição Da Equipe  | 11 |
| 9. | OF     | RGANIZAÇÃO DAS DIFERENTES ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DO PRONTO                  |    |
| ΑТ | ENDI   | MENTO   | 13 |



## ESTADO DE SÃO PAULO

| 9.1.             | Acolhimento com Classificação de Risco   | 13   |
|------------------|--|------|
| 9.2.             | Protocolo  | 13   |
| <b>10.</b> 10.1. | QUALIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS  |      |
| 10.1.            |  |      |
| 11.              | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO SERVIÇO  |      |
| 11.1.            | Cadastro dos profissionais de Saúde  | 14   |
| 12.              | BOA PRÁTICA CLÍNICA  | . 15 |
| 13.              | ATENÇÃO AO USUÁRIO   | . 15 |
| 14.              | INDICADORES  | . 15 |
| 14.1.            | Indicadores de Monitoramento   | 15   |
| 14.2.            |  |      |
| 14.3.            |  |      |
| A - D            | as Metas Quantitativas   | 18   |
| B - D            | as Metas Qualitativas  | 18   |
| 16. DA           | SELEÇÃO  | . 27 |
| 17. PO           | NTUAÇÃO PARA SELEÇÃO   | . 28 |
| 18. DIS          | SPOSIÇÕES FINAIS   | . 28 |
| a)               | PARTE FIXA DO CONTRATO DE GESTÃO 90%   | 29   |
| b)               | PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GESTÃO 10%   | 29   |
| 18.1             | - ESTIMATIVA DE PREÇO  | 29   |
|                  | - DO PAGAMENTO:  |      |
| 18.3.            | DAS PENALIDADES POR NÃO CUMPRIMENTO DOS INDICADORES                                  | 31   |
| 18.4.            | DA PRESTAÇÃO DE CONTAS   | 31   |
| 18.5.            | SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO   | 32   |
|                  | Gestor e Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão                  |      |
| 18.7.            |  | 12   |
|                  | Da apresentação de informações complementares para preenchimento do Audesp Fase V. 3 | 33   |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### 1. INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência visa contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Jacupiranga, dentro da lógica de construção da rede de assistência, interagindo e articulando-se através de pactuações e da regulação com a atenção básica, com a atenção especializada e com a rede hospitalar.

O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência / emergência e serviços afins, será executado através de Contrato de Gestão firmado com Organização Social sem fins lucrativos, qualificadas pelo município de Jacupiranga, garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos usuários, com consequente e organizada referência para os diversos níveis de atenção. O Contrato de Gestão estará embasado pela Lei Municipal nº 957-2009, Decreto Municipal nº 1779-2019 e suas atualizações posteriores.

#### 2. OBJETO:

Celebração de Contrato de Gestão com instituição sem fins lucrativos objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Pronto Atendimento Municipal e serviços afins, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga pelo prazo de 12 meses e por se tratar de serviço continuado o mesmo poderá ser prorrogado por menor, igual ou maior período conforme necessidade do município.

#### 3. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação de Organização Social Sem Fins Lucrativos (OS) assegurada pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente qualificada e homologada pelo Executivo, para assegurar, de maneira complementar, o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Rede de Urgência e Emergência do município de Jacupiranga. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga organizar os servicos de saúde com atendimento ágil e qualificado em situações de urgência e emergência de forma coordenada entre os diferentes pontos de atenção à saúde, tendo assistência, fluxos, protocolos e referências adequadas, 24 horas contínuas e ininterruptas por 7 dias (inclusive finais de semana e feriados) para as diferentes condições de saúde, agudas ou crônicas, de natureza clínica, cirúrgica, traumas entre outras, e exigir que os serviços contratados submetamse às normas técnicas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. A instituição a ser contratada será selecionada segundo a qualificação comprovada e capacidade técnicaoperativa constante no Plano de Trabalho. Optar por uma instituição sem fins lucrativos reforça o compromisso com a prestação de serviços de saúde em detrimento do lucro, alinhando-se aos princípios de responsabilidade social e priorizando o bem-estar da comunidade. Cabe ainda, ressaltar que o Plano Municipal de Saúde prevê tal contratação e que esta foi apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Jacupiranga.



## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## 4. CARACTERIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA:

Jacupiranga localiza-se no sul do estado de São Paulo, entre São Paulo e Curitiba, com uma população de 16.116 pessoas (Censo 2022). Seu nome é originário do tupi e significa *Jacu Vermelho* (junção ya´ku e pyrang). A Unidade de Pronto Atendimento é localizada à Rua Eunice Carneiro Paula, Centro, Jacupiranga/SP, CEP 11.940-000, com atuação entre as redes de Atenção Primária, Secundária e Hospitalar.

#### 4.1. ESTRUTURA FÍSICA:

Possui aproximados 1.900,00m² e conta com os seguintes ambientes (Planta da Unidade no Anexo 1):

Quadro 1: Número de Ambientes no Pronto Atendimento Municipal, Jacupiranga/SP, 2025.

| Ambiente  | Quantidade |
|---|------------|
| Procedimentos                                   | 1          |
| Emergência com 2 leitos                         | 1          |
| Recepção  | 1          |
| Acolhimento para classificação de risco         | 1          |
| Consultório Médico                              | 2          |
| Banheiro Usuários Feminino com 2 sanitários     | 1          |
| Banheiro Usuários Masculino com 2 sanitários    | 1          |
| Banheiro Usuários Feminino PNE com 1 sanitário  | 1          |
| Banheiro Usuários Masculino PNE com 1 sanitário | 1          |
| Observação Adulto Masculino - 5 leitos          | 1          |
| Observação Adulto Feminino - 4 leitos           | 1          |
| Observação Pediátrica - 4 leitos                | 1          |
| Isolamento - 1 leito                            | 1          |
| Soroterapia - 6 poltronas                       | 1          |
| Raio-X  | 1          |
| Almoxarifado                                    | 1          |
| Farmácia  | 1          |
| Medicação                                       | 1          |
| Posto de Enfermagem                             | 1          |
| Morgue (necrotério)                             | 1          |
| Expurgo (RoupaSuja)                             | 1          |
| Equipamentos                                    | 1          |
| Rouparia (RoupaLimpa)                           | 1          |
| Сора  | 1          |
| Depósito de Material de Limpeza                 | 1          |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

| Descanso Médico                                   | 1 |
|---|---|
| Descanso Enfermagem                               | 1 |
| Inalação  | 1 |
| Coleta  | 1 |
| Exames (ECG)                                      | 1 |
| Refeitório  | 1 |
| Curativo e sutura                                 | 1 |
| Administrativo (RH, Enfermagem RT)                | 2 |
| T.I   | 1 |
| Gerência  | 1 |
| Espera para RX                                    | 1 |
| SAME (Serviço Atendimento Médico e Estatisticas)  | 1 |
| Gerador externo                                   | 1 |
| Lavanderia  | 1 |
| Arquivo Morto                                     | 1 |
| Consultório de Ortopedia com Sala de Imobilização | 1 |
| Desembarque de Ambulância                         | 1 |
| Central de Gazes                                  | 1 |

#### 5. ATRIBUTOS DOS ATENDIMENTOS:

Oferta de consultas médicas, procedimentos terapêuticos que atendam aos casos demandados, atendimento de enfermagem correspondente, bem como serviços de apoio diagnóstico. Os procedimentos diagnósticos poderão ser realizados diretamente na unidade ou quando couber em serviços externos (via SIRESP/CROSS), sendo responsabilidade da CONTRATADA, a monitoração do paciente no deslocamento, exceto quando a remoção for realizada pelo SAMU/USA em que a responsabilidade pela monitorização é transferida na passagem de plantão de um serviço para o outro. Os pacientes devem receber diagnósticos e tratamento adequado, com qualidade e segurança, no menor espaço de tempo possível e de acordo com a classificação de risco, evitando-se ou minimizando sequelas e outros danos à saúde.

O atendimento realizado no Pronto Atendimento Municipal obedecerá a um fluxo de trabalho onde serão implementados processos específicos de atendimento nas diferentes áreas envolvidas.

Em casos de emergências obstétricas voltados ao trabalho de parto em domicílio, poderá o médico plantonista se deslocar ao local de residência ou outro se necessário e prestar toda assistência médica, assegurando estabilidade da paciente até sua devida remoção em unidade de referência.

As equipes devem estar aptas para assistir pacientes em estado grave, com risco iminente de perda de vida, com avaliação rápida, estabilização, tratamento, observação e encaminhamento à hospitais de referência quando necessário (via Central de Regulação Médica de Urgência). O



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

médico do serviço que encaminha o caso é responsável pelo paciente em todo o percurso da transferência até a admissão do usuário na unidade de apoio. Compete ao serviço encaminhar o caso, acionar o serviço de transporte, visando garantir a segurança e o não agravamento do quadro em virtude do deslocamento.

Para garantir qualidade do atendimento, com satisfação do cliente, deverá ser priorizado tempo mínimo entre a admissão do paciente no serviço (Acolhimento na recepção) e o efetivo atendimento pelo profissional médico, até a conclusão do atendimento.

A demanda espontânea, urgente ou não, que busca atendimento, não está submetida a nenhum sistema regulatório municipal, competindo ao Pronto Atendimento Municipal atender TODOS os casos, fazer a avaliação adequada e referenciar o paciente para as Unidades Básicas de Saúde ou para outros pontos de atenção da Rede de Saúde cumprindo os ritos técnicos e administrativos completamente informados: a condição do paciente, hipótese e/ou diagnóstico, procedimentos realizados, inclusive exames e medicamentos.

Todos os atendimentos médicos, de enfermagem, farmacêutico, administrativo, social e/ou outros deverão, no momento da alta da unidade, ter Guia de Contra Referência para a continuidade do cuidado do usuário em sua unidade de origem.

Em casos de óbito em domicilio em dias e horários de não funcionamento das unidades da Rede de Atenção Primária, o médico plantonista quando acionado deverá atender a ocorrência e seguir o protocolo para óbito por causa externa ou não natural por violência — homicídio, suicídio, acidente ou morte suspeita, referenciando o atendimento para o IML em Registro/SP.

### 6. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS A SEREM EXECUTADAS

A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de atendimento de urgência/emergência, tal como definido no Contrato de Gestão, nas seguintes áreas:

#### 6.1. Atendimento Serviço Médico:

A equipe de médicos deverá ser composta por profissionais da Clínica Geral em número suficiente para atender a demanda espontânea no Pronto Atendimento Municipal, sendo no mínimo 2 (dois) médicos no período diurno e 2 (dois) médicos no período noturno em regime de plantão de 12h. Caberá à contratada a imediata substituição do profissional que por motivo de falta ao plantão ou por transferência acima de 2 horas. Atendimento Serviço de Nutrição e Dietética, Farmácia e Assistência Social:

O atendimento multidisciplinar deverá ser realizado por profissionais de diferentes áreas, em número suficiente para atender a demanda de 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábado e domingo, respeitando a carga horária semanal definida da profissão (Nutrição e Dietética/30h, Assistência Social/40h, Farmácia/40h).



## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### 6.2. Médico Especialista:

As especialidades médicas de Ortopedia e Ginecologia e Obstetrícia deverão compor o quadro de médicos, atender em regime ambulatorial, com jornada de 16 horas/semanais cada uma. Em caso de urgência e emergência em que o especialista estiver na unidade de Pronto Atendimento, poderá ser acionado para o atendimento em ocorrência.

#### 6.3. Serviço de Monitoramento e Operacionalização de Sistema de Regulação:

A regulação da assistência referenciada para rede regional ou estadual será solicitada obrigatoriamente por meio do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo, SIRESP, Módulo Urgência, que permitirá a transferência do paciente para um estabelecimento de saúde igualmente vinculado ao SUS, com estrutura e complexidade adequada à necessidade do atendimento do paciente. É de responsabilidade do médico atualizar constantemente toda a assistência de saúde do paciente e realizar os procedimentos indicados pelo regulador.

#### 6.4. Atendimento de Enfermagem:

O atendimento de enfermagem deverá ser realizado por equipe composta por Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, em número suficiente para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e em conformidade com o dimensionamento Conselho Regional de Enfermagem — COREN/SP, complementando através de processo seletivo a equipe de profissionais concursados.

#### 6.5. Atendimento Pré-Hospitalar/192/Ambulância:

O Atendimento Pré-Hospitalar será realizado por profissional de Enfermagem e Motorista Socorrista que atuarão nos atendimentos telefônicos e nos atendimentos fora dos ambientes de Pronto Atendimento, transportando o paciente do local da chamada até o Pronto Atendimento Municipal. O serviço deverá contar com o mínimo de 05 motoristas, sendo 2 destes folguistas e deverão ser capacitados na função. Todos os equipamentos e insumos da ambulância e EPI são de responsabilidade da contratada, bem como atualizações e capacitações. Neste item os servidores e/ou seletivos da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser cedidos à CONTRATADA para compor sua escala de atendimento.

#### 6.6. Serviço de Radiodiagnóstico Por Imagem:

O Serviço de Radiodiagnóstico deverá ser realizado por técnicos de radiologia contratados por processo seletivo complementando o quadro de funcionários efetivos cedidos pela municipalidade. O serviço de radiodiagnóstico deve atender no período 24hs, sendo o período noturno em regime de plantão à distância. Obrigatoriamente a CONTRATADA, deverá ter como responsável técnico um **Médico Radiologista** conforme as normas específicas para a realização dos serviços técnicos e operacionais em radiologia e que deverá permanecer na unidade pelo período mínimo de 04 horas semanais. Todo processo de regularização junto aos órgãos de fiscalização, inclusive Vigilância Sanitária, ocorrerá por conta da CONTRATADA. O Serviço de Radiologia atenderá às demandas oriundas das unidades de Atenção Básica Municipal conforme fluxo de atendimento estabelecido pela rede local.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### 6.7. Serviço de Eletrocardiografia:

A CONTRATADA deverá realizar exames de eletrocardiografia para atender à demanda do Pronto Atendimento durante as 24 horas. Este serviço contará com diagnóstico/laudo à distância realizado por serviço contratado pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

#### 6.8. Serviço de Laboratório de Análises Clínicas:

A CONTRATADA deverá garantir a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, que consiste na coleta de materiais, realização do procedimento e disponibilidade de insumos, pelo período de 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábado, domingos e feriados. Os resultados de exames necessários para o apoio diagnóstico deverão ter seus resultados apresentados em até 3h após a coleta. A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente disponíveis testes rápidos para Covid (Swab rápido), Troponina, Dengue e Gravidez. Os testes rápidos de HIV, Sífilis, Hepatites B e C poderão ser disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 6.9. Assistência Farmacêutica:

A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento e dispensação de materiais e medicamentos necessários para os atendimentos de urgência/emergência realizados no PA, devendo ter farmacêuticos conforme preconizado pelo respectivo Conselho de Farmácia, para atender a demanda de 24h todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

#### 7. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO:

#### 7.1. Almoxarifado

A CONTRATADA realizará a aquisição, abastecimento e controle de todos os medicamentos (anexo D), materiais e insumos médicos e de enfermagem (anexo e), insumos de ortopedia (anexo F), insumos para Raio X (anexo G), insumo para coleta de exames laboratoriais (anexo C), EPI (anexo i), gêneros alimentícios e descartáveis (anexo J), materiais de higiene e limpeza (anexo K), expediente (anexo L), descartáveis esterilizados para procedimentos (anexo m), manutenção predial interna e externa, necessários para o pleno funcionamento do Pronto Atendimento Municipal sendo que estes deverão ser registrados em Sistema de Controle do Almoxarifado.

#### 7.2. Manutenção de Equipamentos e Mobiliário em Geral:

A CONTRATADA deverá garantir a manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos e mobiliários em geral do Pronto Atendimento Municipal, o que inclui as calibrações periódicas dos equipamentos médico-hospitalares e outros que forem necessários. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE previamente a necessidade de substituição de equipamentos de uso hospitalar caso necessário.

#### 7.3. Serviço de Nutrição e Dietética:

O Serviço de Nutrição e Dietética deverá ser composto por profissionais sob supervisão de profissional nutricionista 30h de responsabilidade da CONTRATADA, em número suficiente para atender as demandas do serviço. Deverão ser disponibilizadas quatro refeições (café da manhã, almoço, jantar e ceia) no período de atendimento ao paciente em observação. A Instituição



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

também deverá fornecer alimentação (almoço ou jantar) para os trabalhadores em regime de plantão (jornada 12 x 36h).

#### 7.4. Serviço de Gases Medicinais:

A CONTRATADA deverá disponibilizar ar comprimido e oxigênio para serem utilizados na unidade e ambulâncias.

#### 7.5. Manutenção Predial:

A CONTRATADA deverá garantir a manutenção corretiva e preventiva de toda a estrutura predial, como pinturas, portas, janelas, vidros, trocas de lâmpadas, hidráulica, elétrica, entre outros, inclusive da área externa e do estacionamento, realizando a roçada e mantendo a jardinagem.

#### 7.6. Do Gerador Emergencial de Energia:

A CONTRATADA deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva do gerador, assim como garantir o fornecimento de oléo lubrificante e combustível quando necessário, aferição de voltagem, testes e outras manutenções necessárias.

#### 7.7. Manutenção e conservação das Ambulâncias:

Os veículos serão disponibilizados pela municipalidade em perfeitas condições de uso ficando sob responsabilidade da CONTRATADA zelar pelo cuidado, assim como manter a manutenção periódica dos mesmos, tais como a verificação regular da pressão e ajustes dos pneus, verificação do nível de óleo do motor e filtro de óleo de acordo com o intervalo recomendado pelo fabricante do veículo e solicitar a troca quando necessário, verificação dos níveis de líquido de arrefecimento, fluido de transmissão e fluido de direção hidráulica e reabastecimento conforme necessário, inspeção regular dos freios, incluindo pastilhas, discos e fluido de freio, verificação dos sistemas elétricos do veículo, incluindo lâmpadas, fusíveis e bateria, inspeção da suspensão e dos amortecedores. Observando qualquer irregularidade seja ela simples ou grave, o motorista deverá de imediato comunicar o sua Chefia Imediata que deverá providenciar os reparos.

#### 7.8. Uniformes e Crachás dos Trabalhadores:

A CONTRATADA deverá realizar a aquisição de uniformes e crachás com logotipo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga em número suficiente para os funcionários da unidade inclusive para os servidores cedidos, utilizando a identificação visual avaliada e aprovada pela CONTRATANTE.

#### 7.9. Apoio Administrativo:

A Contratada deverá garantir a execução dos serviços de Coordenação Geral, Coordenação Médica/ Diretoria Técnica Médica, Coordenador de Enfermagem, Faturamento/SAME, Compras, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação, Responsável e atividades administrativas.

#### 7.10. Serviço de Recepção:

O serviço de Recepção deverá disponibilizar profissionais capacitados e em número adequado para exercer as atividades do setor durante todo o período de atividade do Pronto Atendimento, conforme descrito em item 8.1.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### 7.11. Serviço de Limpeza e Higienização:

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da limpeza e higienização em toda a estrutura predial, inclusive mobiliários, janelas, portas, paredes, teto tendo uma equipe composta por profissionais capacitados em número suficiente para atender a demanda do serviço e em conformidade com as normas vigentes para este serviço durante todo o período de atividade do Pronto Atendimento, inclusive com fornecimento de insumos e equipamentos, conforme descrito em item 8.1.

#### 7.12. Controle de Tempo de Atendimento:

Para todos os parâmetros que implicarem em determinação de tempo (tempo de atendimento médico, resultado de exames laboratoriais), deverá ser implementado pela CONTRATADA, sistema de software que identifique, através de pulseiras e/ou similar, com nome e outras identificações necessárias, para o monitoramento e acompanhamento, em cada uma das etapas do fluxo terapêutico para que tanto as demandas emergenciais ou não emergenciais sejam atendidas com a máxima brevidade.

#### 7.13. Despesas Fixas:

A CONTRATANTE será responsável pelo contrato e pagamento de serviços de fornecimento de Água/Esgoto, Telefonia, Energia Elétrica e Internet, para o funcionamento do Pronto Atendimento Municipal durante 24h, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Caberá a CONTRATADA o desenvolvimento de ações que colaborem para a redução dos custos, devendo garantir uma redução de até 5% no prazo de 12 meses.

#### 7.14. Serviço de Desinsetização e Desratização:

A CONTRATADA será responsável pela contratação de serviço de Desinsetização e Desratização na unidade do Pronto Atendimento Municipal e qualquer outro por infestação.

### 7.15. Licenças de Funcionamento e Outros (as):

A CONTRATADA deverá manter atualizada e disponível os seguintes documentos: Licença Sanitária, Alvará de Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro e demais documentos/licenças necessárias para o pleno funcionamento da unidade de Pronto Atendimento Municipal.

#### 7.16. Rouparia e Lavanderia:

A CONTRATADA deverá garantir, a disponibilidade de roupas do enxoval em quantidade suficiente para atender a demanda e os serviços de lavanderia conforme as normas da RDC 06.

#### 7.17. Serviço de Controlador de Acesso:

A CONTRATADA deverá garantir o Serviço de Controlador de Acesso com profissionais capacitados para atender o fluxo de acessos às dependências do Pronto Atendimento Municipal, bem como orientar os usuários ao se dirigirem aos serviços dentro da unidade.

#### 8. DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL:

A CONTRATADA deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal com quantitativo compatível com o perfil do Pronto Atendimento Municipal e com os serviços a serem prestados, obedecendo as normas ministeriais, à legislação vigente e as Resoluções dos



### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Conselhos Profissionais. Em situação de surtos ou epidemias, caberá a CONTRATADA redimensionar seu quadro de recursos humanos para atendimento da demanda, com os ajustes financeiros, se necessário, devidamente aprovado pela municipalidade contemplado em Termo Aditivo.

A CONTRATANTE poderá ceder funcionários através de Termo de Cessão, descrevendo a relação de servidores e seus respectivos cargos, que deverão ser gerenciados pela CONTRATADA conforme as necessidades dos serviços a serem realizados, seguindo os protocolos e rotinas vigentes.

#### 8.1. Composição Da Equipe:

Equipe mínima para o desenvolvimento de trabalho técnico, administrativo e operacional indispensáveis, presentes na unidade e capacitados para o atendimento, contratada ou cedida, em consonância com o disposto na Portaria de Consolidação GM/MSn.º03/2017, ou outra que venha a substituí-la:

Quadro 2 - Equipe Técnica Multidisciplinar:

|                         | '               |                                    |
|-------------------------|-----------------|------------------------------------|
| Profissionais           | Carga horária   | Quantidade                         |
| Médicos Plantonistas    | Plantão de 12   | 02 médicos/diurno e 02             |
|                         | horas           | médicos/noturno                    |
| Médico Ortopedista      | 16 h/semanais   | 01                                 |
| Médico Ginecologista    | 16h/semanais    | 01                                 |
| Nutricionista           | 30 h/semanais   | 01                                 |
| Enfermeiro              | 12/36h semanais | 08 enfermeiros diurno e 05 noturno |
|                         |                 | (COFEN 2025)                       |
| Farmacêutico            | 12/36h semanais | 03                                 |
| Técnico de Enfermagem   | 12/36h semanais | 08                                 |
| Técnico de Enfermagem   | 12/36h semanais | 05                                 |
| (SAMU)                  |                 |                                    |
| Técnico em Imobilização | 40 horas        | 01                                 |
| Ortopédica              | semanais        |                                    |



# ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### Quadro 3 - Gerência Técnica-Administrativa:

| Profissionals           | Carga<br>horária | Formação   | Quantidade |
|-------------------------|------------------|--|------------|
| Gerente                 | 40 horas         | Agente administrativo, formação em nível superior na | 01         |
| Administrativo          |                  | área da Saúde, Administração ou Recursos Humanos e   |            |
|                         |                  | experiencia mínima de 12 meses ano na área de Saúde. |            |
| Analista Administrativo | 40 horas         | Agente administrativo com formação nível técnico em  | 01         |
|                         |                  | Recursos Humanos ou Contabilidade com experiência    |            |
|                         |                  | na área de Saúde e experiência de 12 meses.          |            |
| Auxiliar Administrativo | 40 horas         | Agente administrativo com experiência 12 meses em    | 03         |
|                         |                  | Recursos Humanos ou Logística ou Administração -     |            |
|                         |                  | nivel técnico.                                       |            |
| Coordenação             | 20 horas         | Médico com experiência em Direção Técnica            | 01         |
| Médica/Diretor          |                  | comprovada.  |            |
| Técnico                 |                  |  |            |
| Médico radiologista     | 04 horas         | Médico com RQE em radiologia, com experiência em     | 01         |
|                         |                  | exames diagnósticos por imagem.                      |            |
|                         |                  |  |            |

## Quadro 4 - Apoio Operacional:

| Profissionals                       | CATEGORIA PROFISIONAL   | Quantidade |
|-------------------------------------|---|------------|
| Auxiliar de limpeza                 | Nivel Médio   | 09         |
| Controlador de Acesso               | Nivel Médio   | 05         |
| Recepção                            | Nivel Médio   | 07         |
| Cozinheiro – 12 h – diurno          | Com experiência – Nivel Fundamental   | 03         |
| Auxiliar de Cozinha – 12 h - diurno | Com experiência – Nivel Fundamental   | 02         |
| Auxiliar de Manutenção predial      | Nivel Médio com experiência em Elétrica e<br>Hidráulica                               | 01         |
| Auxiliar de Lavanderia              | Nivel médio   | 02         |
| Motoristas de Ambulância            | Nivel médio com experiência e cart. Habilitação<br>D e cursos de direção necessários. | 05         |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

# 9. ORGANIZAÇÃO DAS DIFERENTES ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DO PRONTO ATENDIMENTO:

### 9.1. Acolhimento com Classificação de Risco:

A Classificação de Risco é uma ferramenta de apoio à decisão clínica, no formato de protocolo, com linguagem universal para as urgências clínicas, pediátricas e traumáticas, que deve ser utilizado por profissionais enfermeiros e/ou médicos capacitados, com o objetivo de identificar a gravidade do paciente e permitir o atendimento rápido, em tempo oportuno e seguro de acordo com o potencial de risco e com base em evidências científicas existentes. Nesse processo de classificação de risco, a gravidade é definida por cores, sendo que cada uma determina o atendimento médico por gravidade e não pela ordem de chegada, preconizado pelo Ministério da Saúde. A CONTRATADA deverá implantar/implementar sistema informatizado de Classificação de Risco, que permita a classificação das necessidades dos pacientes, por cores, e que permita a produção dos relatórios necessários para o seguimento dos indicadores de qualidade.

#### 9.2. Protocolo

Será obrigatório à implantação e implementação de protocolos para todos os serviços, bem como rotinas de trabalho do Pronto Atendimento, seguindo os protocolos estabelecidos pela CONTRATANTE e/ou pelo Ministério da Saúde.

#### 10. QUALIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

A CONTRATADA deverá implementar um plano de qualidade dos serviços prestados atuando sobre os seguintes aspectos:

#### 10.1. Comissões atuantes:

A CONTRATADA manterá em funcionamento, obrigatoriamente as seguintes comissões:

- a) Comissão de Avaliação de Prontuários;
- b) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar CCIH;
- c) Comissão de Revisão de Óbitos;
- d) Comissão de Segurança do Paciente; e
- e) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

E estas deverão obrigatoriamente: Entregar mensalmente relatórios conclusivos objetivando sempre a resolutividade do problema apresentado. Os relatórios deverão ser entregues e assinados pela comissão, pelo Diretor Técnico Médico e Coordenação de Enfermagem. Deverá participar das reuniões das comissões, ao menos 01(um) integrante da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão ou outro indicado pela CONTRATANTE. As Comissões discutirão mensalmente todas as situações identificadas pela gerência da CONTRATADA, ou ainda aquelas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou Comissão de Avaliação e Gestão do Contrato de Gestão. Dos assuntos discutidos, será dado prazo de 7(sete) dias para que a CONTRATADA apresente Relatório de Conformidade, ou seja, solução do problema. O não



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

cumprimento por parte da CONTRATADA poderá acarretar em sanção administrativa definida pelo Gestor do Contrato (SEMSA) de acordo com a gravidade da situação.

#### 10.2. Educação Permanente:

Apresentar Plano de Educação Permanente em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde (cursos, treinamentos, etc.) visando capacitar continuadamente à equipe interdisciplinar do Pronto Atendimento Municipal, mínimo de quatro capacitações mensais diurnas e noturnas incluindo os cursos mínimos descriminados no ANEXO L.

### 11. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO SERVIÇO:

Compete à CONTRATADA, conhecer e utilizar os sistemas de informação, que compreendem o mecanismo de coleta, imagem, processamento, análise e tramitação da informação necessária para se planejar, organizar, operar e avaliar os serviços de saúde, garantindo a fidelidade das bases de dados e a plena utilização das mesmas.

O sistema de informação de faturamento de procedimentos utilizado pela CONTRATADA deverá ser compatível com os sistemas do DATASUS-MS e com a funcionalidade de transmissão de arquivo compatível para ser recebido nos sistemas SIA/BPA/SUS do DATASUS.

É de responsabilidade da CONTRATADA a coleta e a transmissão de dados para os diferentes níveis hierárquicos do Sistema Municipal de Saúde nos prazos estabelecidos e através dos fluxos locais acordados para a alimentação dos sistemas, assim como análise das informações produzidas e da qualidade dos registros nas fichas de atendimento, fichas de investigações epidemiológicas, declarações de óbitos e nascidos vivos.

É responsabilidade da CONTRATADA a emissão de relatório de avaliação dos atendimentos e procedimentos realizados no serviço, avaliação da qualidade de preenchimento das Fichas de Atendimento, bem como o fluxo de pessoas atendidas e número de atendimentos por pessoa, de forma a utilizar os dados como ferramenta gerencial e de gestão local, permitindo a discussão dos dados a partir dos fluxos de articulação.

#### 11.1. Cadastro dos profissionais de Saúde:

A CONTRATADA deverá manter cadastro atualizado dos profissionais à CONTRATANTE, a qualquer tempo e duração do Contrato para alimentação do sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES.

O cadastro deverá conter no mínimo os dados constantes do Cartão Nacional do SUS /CNS do DATADUS, além de:

- Dados Pessoais;
- Endereço domiciliar;
- Fotografia digitalizada;
- Cópia do diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe, quando couber;
- Assinatura de ciência do responsável pela CONTRATADA; e
- Exames médicos periódicos



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### 12. BOA PRÁTICA CLÍNICA:

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica são:

- a) Orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Qualificação dos profissionais;
- c) Utilização de registros de atendimento clínico;
- d) Consenso entre os profissionais dos serviços sobre diagnóstico, tratamento e condições de referência;
- e) Perfil de prescrição farmacêutica;
- f) Auto avaliação assistencial pelos profissionais; e
- g) Avaliação externa da prática assistencial.

### 13. ATENÇÃO AO USUÁRIO:

A atenção ao usuário deverá ser fundamentada no respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário e observando rigorosamente os termos do Estatuto das Pessoas com Deficiência, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

A CONTRATADA realizará a implantação de serviço de atenção ao usuário, informatizado, de maneira a permitir a produção de relatórios necessários para o seguimento dos índices de qualidade deste Contrato, contando com, no mínimo, as seguintes atribuições:

- a) Apresentar as informações necessárias aos usuários sobre o funcionamento da unidade e serviços;
- b) Atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários;
- c) Tratar de forma individualizada e personalizada os usuários;
- d) Dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários;
- e) Favorecer a boa comunicação entre profissionais de saúde e demais profissionais e os usuários:
- f) Captar a percepção do usuário em relação ao funcionamento do serviço da unidade, através de pesquisa de satisfação;
- g) Fornecer relatório do atendimento prestado;
- h) Manter integração com a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 14. INDICADORES

#### 14.1. Indicadores de Monitoramento:

a) Quadro 5 - Produção Ambulatorial: registrar a atividade de atendimento e a realização de procedimentos do Pronto Atendimento Municipal no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS- SIGTAP (<a href="http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp">http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp</a>).



### ESTADO DE SÃO PAULO

| Item | Procedimento   | Produção                      |
|------|--|-------------------------------|
| 1    | 03.01.06.002-9 - atendimento de urgência c/                                      |                               |
|      | observação até 24 horas em atenção especializada.                                |                               |
| 2    | 03.01.06.009-6 – atendimento médico em unidade                                   |                               |
|      | de pronto atendimento  |                               |
| 3    | 03.01.06.011-8 – acolhimento com classificação de                                |                               |
|      | Risco  |                               |
| 4    | <b>03.01.01.007-2</b> – atendimento médico especializado                         |                               |
|      | (realizado pelo ortopedista e ginecologista no                                   |                               |
|      | ambiente ambulatorial)   |                               |
| 5    | 03.01.06.006-1 - atendimento de urgência em                                      |                               |
|      | atenção especializada (realizado pelo ortopedista e                              |                               |
|      | ginecologista no pronto atendimento)   |                               |
| 6    | <b>03.01.06.010-0</b> - atendimento ortopédico com                               | Registro e gerenciamento de   |
|      | imobilização provisória  | dados de produção             |
| 7    | <b>03.01.03.015-4</b> - remoção em ambulância de simples                         | ambulatorial. Deverá ser      |
|      | transporte (ambulância tipo a)   | utilizado Boletim de Produção |
| 8    | <b>04.01.01.005-8</b> - excisão de lesão e/ou sutura de                          | Ambulatorial –BPA como        |
|      | ferimento da pele anexos e mucosa  | principal ferramenta para     |
| 9    | <b>03.01.10.028-4</b> - curativo simples e/ou 03.01.10.027-6 - curativo especial | coletar as informações.       |
|      | 02.11.02.003-6 – eletrocardiograma (lançado pelo                                 |                               |
| 10   | profissional médico)   |                               |
| 11   | <b>03.01.10.026-8</b> - preparação para o  |                               |
| 11   | eletrocardiograma (lançado pela equipe de  |                               |
|      | enfermagem)  |                               |
| 12   | <b>02.01.02.004-1</b> - coleta de material para exame                            |                               |
|      | Laboratorial   |                               |
| 13   | 03.01.10.001-2 - administração de medicamentos na                                |                               |
|      | atenção especializada.   |                               |
| 14   | <b>02.14.01.001-5</b> - glicemia capilar   |                               |
| 15   | <b>03.01.10.004-7</b> - cateterismo vesical de alivio e/ou                       |                               |
|      | <b>03.01.10.005-5</b> - cateterismo vesical de demora                            |                               |
| 16   | <b>03.01.10.010-1</b> - inalação / nebulização                                   |                               |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

| 17 | Teste rápidos:                                      |
|----|---|
|    | <b>02.14.01.012-0</b> - Dengue IgG/IgM              |
|    | <b>02.14.01.006-6</b> - Gravidez                    |
|    | <b>02.14.01.007-4</b> - Sífilis                     |
|    | <b>02.14.01.022-8</b> – Hepatite B                  |
|    | <b>02.14.01.009-0</b> - Hepatite C                  |
|    | <b>02.14.01.005-8</b> - HIV para população em geral |
|    | <b>02.14.01.016-3 –</b> SARS – COVID - 2            |
| 18 | Outros  |
|    |   |

#### 14.2. Indicadores de Desempenho:

O desempenho da CONTRATADA no Pronto Atendimento será avaliado mensalmente pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato e pela equipe gestora da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao atendimento das METAS QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS.

Os indicadores qualitativos serão obtidos por metodologias definidas pelo gestor municipal, como por exemplo, pesquisa de satisfação de usuários, observação direta dos serviços, disponibilidade dos serviços e funcionários. Os indicadores quantitativos serão obtidos mediante a mensuração, tabulação de relatórios e outras ferramentas.

A seleção dos indicadores, apresentados na Matriz de Indicadores, busca incentivar intervenções da CONTRATADA que visem ao acompanhamento dos quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como da qualidade nos processos de trabalho na unidade de saúde, objeto do contrato, para a consecução de objetivos da Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga. A critério da Secretaria Municipal de Saúde e com prévio aviso poderão ser atualizados e modificados de acordo com as avaliações e o desenvolvimento das ações do contrato. Além dos indicadores que constam do Quadro 6, a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão realizará quadrimestralmente uma pesquisa de satisfação dos usuários.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### 14.3. Das Metas:

#### A - Das Metas Quantitativas:

- a) Número de Radiografias realizadas no mês: os exames de raio-x oriundos das unidades de saúde municipal, Pronto Atendimento e serviços de referência deverão ser quantificados por Unidade Solicitante. O número mínimo de radiografias realizadas levará em consideração o histórico de produção do setor, quadro de recursos humanos, manutenção do equipamento e insumos para realização dos exames. A variação no quantitativo de produção poderá ocorrer para mais ou para menos, devendo a CONTRATADA apresentar justificativa para a ocorrência da variação ocorrida.
- b) Número de atendimento de consultas em ortopedia: as 1º consultas no ambulatório de Ortopedia são provenientes dos encaminhamentos médicos da rede local e externa, agendados pelo Setor de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde. As consultas subsequentes deverão ser agendadas diretamente pelo serviço ambulatorial executante. Serão considerados o quantitativo independente de ser 1º consulta ou subsequente.
- c) Total de consultas médicas realizadas no mês: considera-se o atendimento médico em unidade de Pronto Atendimento com demanda espontânea os casos leves, moderados e graves. Com atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo encaminhamento responsável quando necessário.
- d) Resíduos sólidos hospitalares produzidos na unidade: resíduos sólidos são os detritos gerados no estabelecimento de saúde durante a prestação de serviços assistenciais. O seu manejo é classificado segundo suas características e riscos específicos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a classificação, a coleta e transporte interno, armazenamento temporário, a coleta externa e destinação final.
- e) **Número de Observações 24h:** considera-se Observação, todos os casos em que o paciente necessitou permanecer na unidade de Pronto Atendimento após a consulta médica para realização de exames com imediato parecer médico e/ou ministração de medicamentos em sala de soroterapia, leitos e/ou para encaminhamentos à hospitais de referência ou alta da unidade.

#### **B - Das Metas Qualitativas:**

- a) **Tempo de espera para Classificação de risco:** refere-se ao tempo em que o paciente aguarda desde a finalização do atendimento da recepção até o atendimento na classificação de risco pela enfermagem.
- b) Tempo de espera de consulta médica na classificação verde: refere-se ao tempo em que o paciente aguarda o atendimento médico, após a classificação de risco realizada. A cor verde refere-se ao Protocolo PNH – Plano Nacional de Humanização, onde o tempo máximo de espera é de 120 minutos.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Tempo de espera de consulta médica na classificação azul:refere-se ao tempo em que o paciente aguarda o atendimento médico, após a classificação de risco realizada. A cor azul refere-se ao PNH, onde o tempo máximo de espera é de 240 minutos. Fica a responsabilidade do médico que atendeu ao paciente o encaminhamento do mesmo para a Atenção Primária.
- d) Disponibilidade de profissionais médicos, de enfermagem, motoristas de ambulância, técnicos de radiologia, recepcionista, controlador de acesso, funcionários da farmácia, almoxarifado, limpeza e serviço de nutrição e dietética em quantidade adequada em cada plantão: a assiduidade dos profissionais é de extrema importância para os serviços de saúde, garantindo o número adequado para as necessidades do plantão conforme a escala de plantão, é essencial para o bom andamento dos atendimentos dentro de uma Unidade de Pronto Atendimento.
- e) **Percentual de colaboradores capacitados (educação permanente):** atividades de educação permanente para as diferentes categorias de colaboradores da instituição
- f) Taxa de retorno para atendimento: monitorar e avaliar o número de vezes que o usuário retonar ao Pronto Atendimento Municipal, indiciando suas causas, em um período de 30 dias.
- g) Realização de manutenção predial: Garantia da realização de manutenção predial com relatório fotográfico de todos os reparos e manutenções realizadas no prazo de até 30 dias do registro do problema.
- h) **Controle de uso e manutenção das ambulâncias:** relatar intercorrências e problemas de uso e de manutenção para garantir uso adequado e manutenção da frota de ambulâncias
- Pesquisa de satisfação do usuário: a pesquisa de Satisfação do Usuário destina-se à avaliação da percepção do usuário sobre a qualidade do serviço prestado ao cliente. A pesquisa deverá ser realizada mensalmente nos setores de Observação, Ambulatório, SADT/exames e Urgência e Emergência, por meio de questionário estruturado (instrumento de avaliação). Deverá apresentar rigor técnico científico, metodologia e amostragem definida considerando preceitos técnicos, éticos, de transparência e fidedignidade dos dados e resultados. O questionário da pesquisa de satisfação do usuário será respondido preferencialmente pelo paciente e na impossibilidade, pelo seu acompanhante. Em caso de pacientes menores de 16 anos ou incapaz, a entrevista será realizada pelo seu responsável legal. Pacientes adolescentes maiores de 16 anos poderão responde-la na presença dos seus responsáveis legais. Esse indicador será também realizado pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão trimestralmente ou a qualquer tempo. O objetivo principal do entendimento da satisfação do usuário é compreender se há erros, onde estão e como corrigi-los de forma que não voltem a acontecer. Isso permitirá uma gestão da qualidade em saúde baseada em menos exposições negativas, acesso a dados para embasar decisões, vínculos mais fortes



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

com seus pacientes e com uma redução dos casos de judicialização.

- j) Atualização regular do CNES: organiza dados sobre equipes, profissionais, unidades, infraestrutura, leitos e atendimentos. O Pronto Atendimento deve informar todas as alterações ao CNES e, se não houver mudanças no período, encaminhar certidão negativa.
- k) Gestão de sistema de informação: refere-se à continuidade do serviço informatizado por 24h durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, desde a recepção até a alta do paciente, sendo possível gerar relatórios por data, números de atendimento por hora, histórico e descrição do atendimento com hipótese diagnóstica em CID10, exames realizados, conduta e prescrição de medicamentos.
- I) Atuação das comissões obrigatórias: Avaliação de Prontuários: avaliar a rotina dos profissionais da assistência quanto à qualidade do preenchimento dos dados e evolução do cuidado, seja em papel ou meio eletrônico. Controle de Infecção Hospitalar: avalair e intervir na situação epidemiológica das infecções relacionadas à assistência à saúde da instituição. Revisão de Óbito: realizar revisões para avaliar e propor correções necessárias de procedimentos e condutas técnicas-científicas da assistência prestada. Segurança do Paciente: fazer gestão de riscos no serviço e criar processos de trabalho que sejam seguros para o paciente. Interna de Prevenção de Acidentes: prevenir condições inseguras de trabalho e promover melhorias.
- m) **Número de procedimentos registrados:** observação da produção dos procedimentos realizados e seu registro adequado em sistema de informação mensalmente.
- n) **Número de relatórios enviados:** envio de relatórios de fiscalização dentro dos prazos determinados.

Quadro 6 - Matriz de Objetivos, Indicadores e Metas Qualitativas e Quantitativas, Frequência, Forma de Apresentação e Pontuação, Pronto Atendimento Municipal, Jacupiranga/SP, 2025.

| METAS QUANTITATIVAS                   |           |                                      |                |                                   |                       |
|---------------------------------------|-----------|--------------------------------------|----------------|-----------------------------------|-----------------------|
| Objetivo                              | Meta      | - Indicador                          | Frequênci<br>a | Forma de apresentaçã              | Pontuação             |
|                                       | Variação  |                                      |                | O O                               |                       |
| a) Análise da                         | 600       | Número de                            |                | Relatório /<br>Gráfico            | <495 = *50<br>pontos  |
| quantidade<br>de exames<br>realizados | 495 – 726 | radiografias<br>realizadas no<br>mês | Mensal         | comparativo<br>dos meses<br>com a | >726 = *200<br>pontos |



## ESTADO DE SÃO PAULO

|  |                           |  |                | média.* com<br>justificativa   | Entre 495-<br>726 = 200<br>pontos   |
|--|---------------------------|--|----------------|--|---|
| b) Análise da<br>oferta<br>ambulatorial<br>de ortopedia                            | 177<br>133 – 195          | Número de<br>atendimento<br>de consultas<br>em Ortopedia                       | Mensal         | Relatório /<br>Gráfico<br>comparativo<br>dos meses.<br>*com<br>justificativa | <133 = *50<br>pontos<br>>195 =<br>*300pontos<br>Entre 133 –<br>195 = 300<br>pontos      |
| c) Medida de<br>acesso em<br>Rede de Urgência<br>e Emergência<br>local             | 3.657<br>2.743 –<br>4.023 | Total de<br>consultas<br>médicas<br>realizadas                                 | Mensal         | Relatório /<br>Gráfico<br>comparativo<br>dos meses.<br>*com<br>justificativa | <2743 = *50<br>pontos<br>>4023 = *400<br>pontos<br>Entre 2743 –<br>4023 = 400<br>pontos |
| d) Produção e<br>Destinação de<br>Resíduos<br>Sólidos                              | 100                       | Quilos de<br>Resíduos<br>Sólidos<br>produzidos e<br>destinados<br>pela unidade | Mensal         | Relatório /<br>Gráfico<br>comparativo<br>dos meses                           | 100% = 200<br>pontos<br><100% = 0<br>pontos   |
| e) Atender a demanda de observações geradas pelo Atendimento no Pronto Atendimento | 109                       | Número de<br>observações<br>acima de 24h                                       | Mensal         | Relatório /<br>Gráfico<br>comparativo<br>dos meses<br>*com<br>justificativa  | <82 = *100<br>pontos<br>>120 = *100<br>pontos<br>Entre 82 –<br>120 = 300<br>pontos      |
| METAS QUALITATIVAS   |                           |  |                |  |   |
| Objetivo   | Meta                      | Indicador  | Frequênci<br>a | Forma de apresentação  | Pontuação<br>máxima   |



# ESTADO DE SÃO PAULO

| a) A redução do tempo de espera, melhora na qualidade da assistência e evitar a superlotação na recepção | ≦ 10<br>minutos  | Tempo de<br>espera para<br>classificação<br>de risco                        | Mensal | Relatório por<br>tempo de<br>espera.  Será considerado e pontuará a maior incidência de                        | Até 8 min = 300 pontos 8.1min a 9min = 200 pontos 9.1min a 10min=100 pontos  |
|--|------------------|---|--------|--|--|
|  |                  |   |        | pessoas.   | Acima de<br>10min = 0<br>pontos  |
| b) A redução do<br>tempo de<br>espera,<br>melhorara na<br>qualidade da<br>assistência                    | ≦ 120<br>minutos | Tempo de<br>espera para<br>consulta<br>médica com<br>classificação<br>verde | Mensal | Relatório por<br>tempo de<br>espera. Será<br>considerado e<br>pontuará a<br>maior<br>incidência de<br>pessoas. | Inf. 80min = 300 pontos 80min a 99,9min = 200 pontos 100min a 120min = 100 pontos Acima de 120min = 0 pontos                                     |
| c) A redução do<br>tempo de<br>espera,<br>melhora na<br>qualidade da<br>assistência.                     | ≦ 240<br>minutos | Tempo de<br>espera para<br>consulta<br>médica com<br>classificação<br>azul  | Mensal | Relatório por<br>tempo de<br>espera. Será<br>considerado e<br>pontuará a<br>maior<br>incidência de<br>pessoas. | Inf. 120min<br>= 300<br>pontos<br>120min a<br>149,9min =<br>200 pontos<br>150min a<br>240min =<br>100 pontos<br>Acima de<br>240min = 0<br>pontos |



## ESTADO DE SÃO PAULO

| d) Garantia de<br>suficiência em<br>número de<br>plantonistas<br>em cada<br>plantão | 100%                                     | Disponibilidad e e assiduidade de profissionais médicos, de enfermagem, motoristas de ambulância, técnicos de radiologia, recepcionista, controlador de acesso, funcionários da farmácia, almoxarifado, limpeza e serviço de nutrição e dietética em quantidade adequada em cada plantão | Mensal | Relatório da<br>folha de<br>registro de<br>ponto dos<br>profissionais<br>médicos  | 100% = 300<br>pontos<br><100% = 0<br>pontos   |
|---|--|--|--------|---|---|
| e) Atualização e<br>capacitação<br>dos<br>colaboradores                             | ≥70%                                     | Percentual de<br>colaboradores<br>capacitados<br>(educação<br>permanente)  | Mensal | Relatório contendo número total de colaboradore s capacitados por mês dividido pelo número de colaboradore s da unidade por mês x 100 | >70% = 200<br>pontos<br><=69,9% = 0<br>pontos |
| f) Monitorar e<br>avaliar os<br>retornos de   | Registro e<br>classificaçã<br>o de todos | Taxa de<br>retorno para<br>atendimento   | Mensal | Relatório<br>contendo o<br>número de  | Apresentaçã<br>o do<br>relatório              |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP.

| pacientes,<br>identificando<br>suas causas.   | os retornos<br>em até 30<br>dias |  |        | retornos no<br>período,<br>discriminados<br>por (i) mesma<br>causa; (ii)<br>retorno<br>programado;<br>(iii) outras<br>causas                  | completo e<br>dentro do<br>prazo = 200<br>pontos.<br>Não<br>apresentaçã<br>o = 0 pontos |
|---|----------------------------------|--|--------|---|---|
| g) Garantia da<br>realização de<br>manutenção<br>predial                                    | 100%                             | Realização de<br>manutenção<br>predial                   | Mensal | Relatório<br>fotográfico de<br>todos os<br>reparos e<br>manutenções<br>realizadas no<br>prazo de até<br>30 dias do<br>registro do<br>problema | 100% = 200<br>pontos<br><100% = 0<br>pontos   |
| h) Garantia de<br>uso adequado<br>e manutenção<br>da frota de<br>ambulâncias                | 100%                             | Controle de<br>uso e<br>manutenção<br>das<br>ambulâncias | Mensal | Relatório de registro de check list diário, de intercorrência s e problemas, manutenção e de uso  | 100% = 200<br>pontos<br><100% = 0<br>pontos   |
| i) Monitorament o e avaliação da percepção do usuário sobre a qualidade do serviço prestado | 90%                              | Satisfação do<br>Usuário                                 | Mensal | Relatório contendo nº de questionário com resposta "muito satisfeito e satisfeito" para todos os itens avaliados,                             | ≥ 90% = 300<br>pontos<br>< 90% = não<br>pontua  |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP.

| j) Manter<br>atualiza<br>informa<br>sobre a<br>equipes<br>profissio               | ida as<br>ições<br>s<br>conais e   | 100% | CNES<br>atualizado   | Mensal | dividido por nº de questionário efetivo x 100  Relatório de Movimentaçã o ou certidão negativa . | Se informado = 100 pontos Não informado = 0 pontos |
|---|------------------------------------|------|--|--------|--|--|
| k) Atualizaç<br>funcion<br>o do Sis<br>de Infor<br>referen<br>prontuá<br>eletrôni | ament<br>Itema<br>Imação<br>Ite ao | 100% | Disponibilidad e de software PEC (prontuário eletrônico do cidadão) 24 horas por dia sem interrupção | Mensal | Total de<br>usuários<br>atendidos<br>inseridos em<br>sistema<br>informatizado                    | 100% = 200<br>pontos<br><100% = 0<br>pontos        |
| l) Atuação<br>comissô<br>obrigato   | ies :                              | 100% | Número de<br>reuniões por<br>comissão<br>realizadas  | Mensal | Relatório<br>mensal de<br>cada uma das<br>comissões  | 100% = 200<br>pontos<br><100% = 0<br>pontos        |
| m) Monitor o da pro de saúd registro adequa sistema faturam de saúd               | do nos sis de nento                | 100% | Número de<br>procedimento<br>s registrados   | Mensal | Relatório<br>mensal de<br>produção<br>com registro<br>nos sistemas<br>de<br>faturamento          | 100% = 200<br>pontos<br><100% = 0<br>pontos        |
| n) Apresen<br>toda a<br>docume<br>o de<br>fiscaliza<br>relatório                  | entaçã<br>Ição e                   | 100% | Envio dos<br>documentos<br>de fiscalização<br>pertinentes  | Mensal | Avaliação dos<br>documentos<br>fiscalizatórios<br>apresentados                                   | 100% = 100<br>pontos<br><100% = 0<br>pontos        |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

| dentro do |  |        |              |
|-----------|--|--------|--------------|
| prazo     |  |        |              |
|           |  |        |              |
|           |  |        |              |
|           |  |        |              |
|           |  |        |              |
|           |  | TOTAL: | 4.500 PONTOS |

#### 15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

15.1 – Da comissão de monitoramento e avaliação: a Secretaria Municipal de Saúde designará a constituição de Comissão de Avaliação e Fiscalização de Contrato de Gestão através de Portaria Municipal em acordo a legislação vigente, que terá por intuito realizar a fiscalização e avaliação da execução do contrato firmado entre as partes. A critério do Secretário Municipal de Saúde e/ou do Prefeito Municipal de Jacupiranga seus membros poderão ser substituídos.

O acompanhamento das metas quantitativas e qualitativas serão apresentadas mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde pela CONTRATADA em Relatório de Prestação de Contas, que deverá ser entregue até 10 dias corridos do mês subsequente ao fechamento da execução financeira que sempre será de 01 a 30 ou 31 de cada mês. A Comissão de Avaliação e Fiscalização de Contrato de Gestão deverá elaborar Relatório de Avaliação de Desempenho pontuando a CONTRATADA. Trimestralmente, os representantes da CONTRATADA e CONTRATANTE, em reunião, farão a consolidação dos resultados do período e a avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas. Semestralmente será realizada a consolidação dos dois trimestres anteriores, e em reunião documentada em ata com a avaliação dos resultados e cumprimento ou não das metas. A partir dos resultados obtidos, serão aplicados os critérios da tabela de valoração (quadro nº 5) das metas sobre a fração variável do contrato.

A persistência do não cumprimento das metas estabelecidas por 6(seis) meses consecutivos ensejará na abertura de processo administrativo com aplicação das sanções previstas em contrato.

O acompanhamento das metas será feito mensalmente pela CONTRATANTE. Trimestralmente, os representantes da CONTRATADA e CONTRATANTE, em reunião documentada em ata, farão a consolidação dos resultados no período e a avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas. A cada 6(seis) meses será realizada a consolidação dos dois trimestres anteriores, e em reunião documentada em ata com a avaliação dos resultados e cumprimento ou não das metas. A partir dos resultados obtidos, serão aplicados os critérios da tabela de valoração (quadro nº 5) das metas sobre a fração variável do contrato.

A persistência do não cumprimento das metas estabelecidas por 6(seis) meses consecutivos ensejará na abertura de processo administrativo com aplicação das sanções previstas em contrato.

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 - Jacupiranga / SP.

#### Quadro 7 - Tabela de Valoração:

| TABELA DE VALORAÇÃO DAS METAS SOBRE 10% DO CONTRATO |                          |  |  |
|---|--------------------------|--|--|
| Faixa de Pontuação                                  | Percentual sobre o valor |  |  |
| 4.500 e 3.100                                       | 100 %                    |  |  |
| 3.100 e 2.650                                       | 60 %                     |  |  |
| Abaixo de 2.650                                     | zero                     |  |  |

#### 16. DA SELEÇÃO

#### 16.1 - Dos Requisitos:

A Instituição qualificada interessada em participar do Processo de Seleção deverá expressamente apresentar:

### I - Ato Constitutivo, devidamente registrado, com relatório anexo demonstrando a localização (nº art., do inciso e página) dos itens abaixo:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não econômica, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa da entidade ter, como órgão de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração, de um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos na Lei nº 957, de 23 de outubro de 2009 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.779/2019 e suas alterações.
- d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da diretoria da entidade;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, no órgão de imprensa oficial do Município, da prestação de contas do Contrato de Gestão com o Município;
- g) no caso de Associação Civil, a aceitação de novos associados na forma do estatuto;
- h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da
- i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados, e;
- j) comprovação dos requisitos legais para constituição de pessoa jurídica.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

II - Prova de estar constituída há pelo menos 05 (cinco) anos, e exercer atividades citadas no Art. 1º da Lei Municipal n° 957 de 23 de outubro de 2009, a pelo menos 03 (três) anos, a serem comprovadas mediante documentos oficiais (copias autenticadas) pelas partes que atestem a execução direta de planos, projetos ou programas de trabalho a ele relacionados.

III - Comprovação da presença, em seu quadro de pessoal e ou contratado, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de saúde pública;

IV - Estar com cadastro CEBAS ativo;

V — Obrigatoriamente, realizar inscrição junto a receita federal de CNPJ específico para a execução do contrato de gestão.

**Parágrafo Único** - Para fins do disposto no inciso III deste Artigo, será computado o tempo de desenvolvimento das atividades na área da saúde, por Entidade da qual seja sucessora, caso a sucessão seja anterior à entrada em vigor da Lei Municipal n° 957 de 23 de outubro de 2009.

#### 17. PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

- a. 50 pontos para a instituição que apresentar o menor preço e menos cinco pontos sucessivamente conforme ordem de classificação de preço.
- b. 50 pontos, conforme apresentação dos itens mencionados no anexo 6 Critérios para julgamento do Programa de Trabalho,

Será considerada apta para ser selecionada e gerir o Pronto Atendimento Municipal a instituição com maior número de pontos.

#### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

#### I. Campo de Estágio

Em acordo com a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, os serviços públicos que integram o Sistema Único de Saúde - SUS constituem campo de prática para ensino e pesquisa, sendo assim, a CONTRATADA poderá:

i. Firmar ajustes com instituições de Ensino Universitário para prover campo de alunos de graduação e de pós-graduação com a aprovação da CONTRATANTE.

#### II. Da vigência e das alterações contratuais

Este Termo de referência é parte integrante do presente Contrato de Gestão e, como tal, possui a vigência de 12 (doze) meses. Poderá a qualquer tempo ser alterado para períodos menos, iguais ou maiores, conforme a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Jacupiranga e/ou Secretaria de Saúde pelo período máximo de 10 anos ou enquanto se manter qualificada às instituições, e disponibilidade financeira e orçamentária do município.

#### III. Avaliações trimestrais:

Durante o período de transição e início efetivo de contrato, a primeira avaliação trimestral deverá ser realizada integralmente, contudo **seu resultado não será considerado para aplicação** 



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

da Tabela de Valoração das Metas sobre 10% do Contrato, o que deverá ocorrer a partir do quarto mês de contrato.

## IV. SISTEMA DE PAGAMENTO, VALOR, PENALIDADES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EM SITUAÇÕES DE GLOSA:

#### a) PARTE FIXA DO CONTRATO DE GESTÃO 90%:

Compreende-se como a fração fixa dos repasses do Contrato de Gestão aqueles vinculados às despesas a serem arcadas com o desenvolvimento dos objetivos do programa, tais como despesas operacionais de gerenciamento de recursos humanos, fornecedores de produtos e serviços e outras decorrentes do exercício da atividade.

#### b) PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GESTÃO 10%:

Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no Termo de Referência, analisada mensalmente pelo Gestor do Contrato de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Da análise referida no item anterior, poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividade.

#### 18.1 - ESTIMATIVA DE PREÇO:

Conforme o Art. 23. da Lei 14.133-21 "O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto" em seu inciso II — "contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente", onde atualmente sendo o Pronto Atendimento Municipal gerido por instituição sem fins lucrativos e conforme despesas mensais do município conforme tabela abaixo atualizada conforme **índice de atualização de preços.** 

#### V. Planilha orçamentaria de custos:

| DESPESAS  | MENSAL         | ANUAL            |
|---|----------------|------------------|
| Insumos   |                |                  |
| Insumos médicos e de enfermagem                               | R\$ 25.000,00  | R\$ 300.000,00   |
| Medicamentos de uso interno                                   | R\$ 35.000,00  | R\$ 420.000,00   |
| Gases medicinais  | R\$ 3.000,00   | R\$ 36.000,00    |
| Alimentação usuários, acompanhantes e trabalhadores           | R\$ 15.000,00  | R\$ 180.000,00   |
| SUB-TOTAL   | R\$ 78.000,00  | R\$ 936.000,00   |
| Recursos Humanos  |                |                  |
| Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade Médicos            |                |                  |
| Plantonistas  | R\$ 178.000,00 | R\$ 2.136.000,00 |
| Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade Médico Ortopedista | R\$ 19.000,00  | R\$ 228.000,00   |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

| Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade Médico Radiogista         | R\$ 14.000,00  | R\$ 168.000,00   |
|--|----------------|------------------|
| Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade Médico                    |                |                  |
| Ginecologista  | R\$ 19.000,00  | R\$ 228.000,00   |
| Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade Coordenador<br>Médico     | R\$ 19.000,00  | R\$ 228.000,00   |
| Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade Nutricionista             | R\$ 5.934,00   | R\$ 71.208,00    |
| Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade Enfermeiro                | R\$ 47.472,00  | R\$ 569.664,00   |
| Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade Farmacêutico              | R\$ 17.802,00  | R\$ 213.624,00   |
| Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade Coordenador<br>Enfermagem | R\$ 7.801,14   | R\$ 93.613,68    |
| Salários/Benefícios/Encargos/Insalubridade Diversos                  | R\$ 194.989,25 | R\$ 2.339.871,00 |
| SUB-TOTAL  | R\$ 522.998,39 | R\$ 6.275.980,68 |
| Serviços   |                |                  |
| Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)                | R\$ 1.500,00   | R\$ 18.000,00    |
| Roupas hospitalares  | R\$ 1.500,00   | R\$ 18.000,00    |
| Material Higiene e Limpeza   | R\$ 6.000,00   | R\$ 72.000,00    |
| Exames Laboratoriais   | R\$ 14.000,00  | R\$ 168.000,00   |
| Gêneros Descartáveis   | R\$ 1.000,00   | R\$ 12.000,00    |
| Gêneros para cozinha   | R\$ 1.000,00   | R\$ 12.000,00    |
| Material de Escritório   | R\$ 1.500,00   | R\$ 18.000,00    |
| Coletas, transporte e destino de Resíduos Sólidos                    | R\$ 3.000,00   | R\$ 36.000,00    |
| Impressoras e impressões (outsourcing)                               | R\$ 2.000,00   | R\$ 24.000,00    |
| Desratização e desinsetização  | R\$ 800,00     | R\$ 9.600,00     |
| Manutenção predial (estrutura, jardinagem, hidráulica, energia, )    | R\$ 2.000,00   | R\$ 24.000,00    |
| Manutenção equipamentos  | R\$ 1.000,00   | R\$ 12.000,00    |
| Limpeza de esgoto e caixa d`água                                     | R\$ 200,00     | R\$ 2.400,00     |
| GLP  | R\$ 1.500,00   | R\$ 18.000,00    |
| Medicina do trabalho   | R\$ 2.000,00   | R\$ 24.000,00    |
| Educação Permanente  | R\$ 1.000,00   | R\$ 12.000,00    |
| Sistema de tecnologia e Informação                                   | R\$ 5.000,00   | R\$ 60.000,00    |
| Contabilidade  | R\$ 1.200,00   | R\$ 14.400,00    |
| Locações/despesa viagem/hospedagem                                   | R\$ 3.000,00   | R\$ 36.000,00    |
| SUB-TOTAL SUB-TOTAL  | R\$ 49.200,00  | R\$ 590.400,00   |
| TOTAL  | R\$ 650.198,39 | R\$ 7.802.380,68 |

Fonte: Análise de Contrato de Gestão 001/2024.

#### a) DO VALOR

Para cumprimento das rubricas do presente Contrato de Gestão, ficou definido como teto máximo o valor de R\$ 7.802.380,68 (Sete milhões, oitocentos e dois mil. Trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) pelo período de 12 meses referente ao ano de 2026, perfazendo R\$ 650.198,39 (seiscentos e cinquenta mil, cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

por mês, que serão pagos de acordo com as metas definidas e a prestação de contas conforme descritas nos itens 14 e 18.

#### 18.2 - DO PAGAMENTO:

O pagamento do Contrato de Gestão será distribuído da seguinte forma: até o 3º dia útil de cada mês será pago a parte fixa do contrato, ou seja, 90%; a parte variável, será paga até o dia 15(quinze) de cada mês, após a análise das metas e indicadores pactuados no Termo de Referência e sua respectiva pontuações, pelo gestor do Contrato de Gestão (SEMSA) e aplicado os descontos necessários conforme quadro nº 7. Caso exista valor a ser glosado, por não cumprimento das metas e indicadores, o valor permanecerá em conta bancária do Município de Jacupiranga e não poderá ser remanejado até o término do Contrato. Após o término do contrato, havendo pendências contratuais PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA UTILIZAR ESSE VALOR GLOSADO PARA SANAR POSSIVEIS ATIVIDADES TEMPESTIVEIS QUE POSSAM CAUSAR DANOS À MUNICIPALIDADE.

#### 18.3. DAS PENALIDADES POR NÃO CUMPRIMENTO DOS INDICADORES:

Caso o não cumprimento dos indicadores ocorram por mais de 3(três) meses consecutivos, sem as devidas justificativas da CONTRATADA e aceita pela municipalidade, o Gestor do Contrato de Gestão (SEMSA) poderá abrir processo administrativo para interrupção do CONTRATO DE GESTÃO.

18.3.1. A rescisão do Contrato de Gestão obedecerá às disposições contidas na Lei federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. A rescisão se dará por ato do titular da CONTRATANTE, após a manifestação da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão, do Gestor do Contrato (SEMSA) e da Procuradoria Geral do Município.

#### 18.4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Visando o acompanhamento e a avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA no Pronto Atendimento Municipal, além dos resultados obtidos nas metas e indicadores.

#### A CONTRATADA deverá ainda encaminhar:

Certidão Negativa de Débitos relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751/14;

- Comprovante de Regularidade perante o FGTS, além do provisionamento de férias,
- 13º salário e rescisão dos funcionários contratados em regime CLT para execução do Contrato de Gestão;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- Extrato bancários das contas correntes e aplicações financeiras.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- Notas fiscais das despesas realizadas
- Número de plantões realizados por médicos e seus respectivos recibos de pagamento identificado
- Contratos de Serviços realizados por terceira, assinados e suas atualizações.
- Plano detalhado das despesas decorrentes de contratos de serviço, contratos médicos,
   Recursos Humanos administrativos.

A prestação de contas da CONTRATADA deve ser encaminhada mensalmente ao Gestor do Contrato de Gestão (SEMSA) e à Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão ou, a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público. A prestação de contas também deve estar de acordo com a Instrução Normativa vigente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Deverá haver demonstração, por intermédio de documentos fiscais, dos recursos que foram aplicados (notas fiscais e recibos de pagamento). Deverá ser comprovado o pagamento de todos os encargos legais, trabalhistas, fiscais e previdenciários, com a apresentação dos correspondentes recibos de pagamento. Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos que deverá ser encaminhado à CONTRATANTE.

#### 18.5. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão será constituída por representantes efetivos da CONTRATANTE, indicados pelo executivo municipal.

Esta comissão deverá se reunir mensalmente, tendo como atribuições acompanhar, fiscalizar e fazer os apontamentos necessários para a melhor visibilidade do Contrato de Gestão, principalmente no tocante a seus custos, cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Referência e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários, podendo sugerir ajuste financeiro menor nos meses subsequentes, conforme o percentual de alcance das metas contratadas.

As informações relativas à produção assistencial, aos indicadores de qualidade e à movimentação de recursos financeiros deverão ser disponibilizadas mensalmente à Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente.

A cada final de período anual, a CONTRATANTE procederá a consolidação e análise conclusiva dos dados, emitindo relatórios conclusivos.

A qualquer momento, a Comissão de Avaliação e Fiscalização poderá solicitar pareceres dos setores contábil e financeiro da Prefeitura do Município de Jacupiranga, para auxílio da avaliação a ser feita.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da CONTRATANTE, do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão de Avaliação e Fiscalização deste Contrato de Gestão pelo período de 10 anos após encerrado o Contrato de Gestão.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do presente Contrato de Gestão em Banco oficial a ser indicado pela CONTRATANTE e os respectivos saldos, cuja previsão de uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados.

A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

#### 18.6. Gestor e Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão

Fica sob a decisão do executivo compor o Gestor e a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão que serão definidos através de Portaria municipal.

### 18.7. Da apresentação de informações complementares para preenchimento do Audesp Fase V.

De forma a auxiliar no preenchimento das obrigações do Audesp Fase V (Repasses Públicos ao Terceiro Setor), a entidade considerada vencedora do presente processo de chamamento público deverá apresentar a seguinte relação de documentos/declarações no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento do contrato de gestão/ajuste:

- a) Relação dos integrantes da entidade (nome, CPF, data de nascimento, inicio e término do mandato);
- b) No caso de reunião do conselho de administração da entidade para aprovação do contrato de gestão/ajuste, apresentar ata da sessão da referida reunião. No caso de não ocorrer a referida reunião para aprovação, encaminhar declaração negativa.
- c) Indicação da data de Constituição/Fundação (Estatuto, Ata de Fundação ou outro documento que comprove a referida data).

#### 18.8. Fazem parte deste Termo:

- Anexo 1 Termo de Referência
- Anexo 2 Modelo de Procuração
- Anexo 3 Declaração de Inexistência de Impedimento
- Anexo 4 Declaração de Visita Técnica
- Anexo 5 Declaração relativa ao Trabalho de Emprego Menor
- Anexo 6 Critérios para julgamento do Programa de Trabalho
- Anexo 7 Roteiro para elaboração do Programa de Trabalho
- Anexo 8 Modelo de Proposta Financeira
- Anexo 9 Formulário para Prestação de Contas
- Anexo a Planta Fisica
- Anexo b Inventário
- Anexo c Exames laboratoriais
- Anexo d Medicamentos de uso interno
- Anexo e Insumos médicos e de enfermagem
- Anexo f Insumos de ortopedia
- Anexo g Insumos de Raio-X
- Anexo h Insumos laboratoriais

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Anexo i – EPI

Anexo j - Gêneros alimentícios

Anexo k – Higiene e limpeza

Anexo I – Materiais de expediente

Anexo M – Descartáveis esterilização

Anexo N – Educação continuada

Jacupiranga, 26 de setembro 2025

Mara Aparecida Takakua de Oliveira Secretária de Saúde

> João Batista de Andrade Prefeito Municipal

## Anexo 2 – Modelo de Procuração

| OUTORGANTE  | , por seu representante       |
|---|-------------------------------|
| legal   | (nacionalidade, estado civil, |
| profissão) portador do Registro,expedido pela   |                               |
| inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas d   |                               |
| N.º residente e domic   |                               |
| , Estado<br>, N.º, na form  | no endereço                   |
| , N.º, na form (OUTORGADO)  |                               |
|   |                               |
| (Nacionalidade, estado civil, profissão) Identidade N.º, expedida pela e domiciliado na cidade de | residente, Estado, no, no     |
| Jacupiranga,, dede 202X.  |                               |
| Assinatura e carimbo do representante legal   |                               |

(Emitir em papel timbrado da organização social)

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

### Anexo 3 - Declaração de Inexistência de Impedimento

### Edital de Seleção nºXXX / XXXX

| (Identificação do proponente), inscrito no CNPJ nº,                                 |
|---|
| DECLARA que não está cumprindo pena de suspensão temporária, tampouco               |
| sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,       |
| nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, nem existe outra causa |
| impeditiva de sua participação no presente Chamamento Público.                      |
|   |
|   |
|   |
| Jacupiranga,, dede 202X.  |
|   |
|   |
| Nome e carimbo do representante legal   |
| (Emitir em papel timbrado da organização social)                                    |

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

### Anexo 5 – Delaração de Visita Técnica

| Chamada Pública nº//  |
|---|
| (Nome/ razão social) , inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, na cidade de, Estado de por intermédio de seu responsável o Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, DECLARA, para todos os fins, que visitou as instalações do Pronto Atendimento de Jacupiranga e que possui todas as informações necessárias à apresentação do programa de trabalho e proposta financeira para participação no Chamamento Público. |
| Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes<br>à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor estimado do<br>contrato de gestão a ser celebrado, caso seja a organização social vencedora.  |
| Jacupiranga,dede 202X   |
| Assinatura e carimbo do representante legal da OS   |
| Assinatura e carimbo do Representante do DMS de Jacupiranga   |

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

### Anexo 5 – Declaração de Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

### Chamamento Público nº.XXX / XXXX

(Emitir em papel timbrado da organização social)

| (Identificação do proponente), inscrito no CNPJ nº,                                 |
|---|
| DECLARA que, não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme        |
| art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99 e não possui no |
| seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou             |
| insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na           |
| condição de aprendiz, a partir de 14 anos.  |
|   |
|   |
|   |
| Jacupiranga,_, dede 202X.   |
|   |
|   |
| Nome e carimbo do representante legal   |



### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

### Anexo 6 – Critérios para Julgamento do Programa de Trabalho<sup>1</sup>

| QUESITO  | NOTA | CRITÉRIO  | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|--|------|---|---------------------|
| Tempo de atuação da entidade na prestação de serviços de pronto atendimento ou urgência e emergência.  | P1   | De 12 (doze) meses a 24 (vinte e quatro) meses.                             | 1                   |
| (Unidades de Pronto Atendimento e<br>Hospitais com Pronto Atendimento ou<br>Pronto Socorro)  |      | Acima de 24 (vinte e quatro) meses até 36 (trinta e seis) meses.            | 5                   |
| Obs.: Deverá ser comprovado mediante cópia do instrumento contratual, copia de contrato ou atestado de capacidade técnica do respectivo serviço. Não serão aceitas declarações. Será considerado apenas o instrumento contratual com maior tempo de execução.  |      | Acima de 36 (trinta e seis) meses.  | 10                  |
| Quantidade de estabelecimentos de saúde com serviço de urgência e emergência (Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais com Pronto Atendimento ou Pronto Socorro) gerenciados nos últimos 5 (cinco) anos. Obs.: Deverá ser comprovado mediante cópia do instrumento contratual, copia de contrato ou atestado de capacidade técnica do respectivo serviço. Não serão aceitas declarações. | P2   | 01(Um) ponto por serviço<br>gerenciado até o limite máximo<br>de 5 (cinco). | 5                   |
| Quantidade de estabelecimentos de saúde com serviço de especialidades (Ambulatório de Especialidades) gerenciados nos últimos 5 (cinco) anos. Obs.: Deverá ser comprovado mediante cópia do instrumento contratual no mínimo com 03 especialidades médicas, copia de contrato ou atestado de capacidade técnica do respectivo serviço. Não serão aceitas declarações.                      | P3   | 01(Um) ponto por serviço gerenciado até o limite máximo de 5 (cinco).       | 5                   |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

P4

Recursos Humanos estimados dos profissionais contratados pela interessada, apontando por postos de trabalho distribuídos nos turnos de trabalho e dias da semana de forma compatível com o volume de atendimentos esperado.

Tabela de Cargos e Salários contendo a proposta para os profissionais contratados pela interessada, em todos os níveis hierárquicos, explicitando todos os benefícios e encargos envolvidos.

Será avaliada a compatibilidade da distribuição dos recursos

comparativos

gerenciada.

humanos durante os turnos de trabalho em relação expectativa de atendimentos e de consultas médicas diárias, descritos no Termo Referencia e seus anexos deste edital e a consonância dos salários propostos com indicadores específicos divulgados entidades por especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado, respeitando critérios os

Este quesito será classificado como: Adequado (5 pontos) ou Não Adequado (0 pontos).

complexidade da unidade a ser

de

porte

5



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

|  | Т   | T   |    |
|--|-----|---|----|
| Plano de Implantação do Núcleo de<br>Segurança do Paciente (NSP)       | P5  | Ações voltadas à promoção, prevenção, controle e mitigação de incidentes.   | 1  |
|  |     | Ações voltadas à articulação dos processos de trabalho  | 1  |
|  |     | Ações voltadas à articulação das informações que impactam nos riscos ao paciente  | 1  |
| Proposta dos Fluxos Assistenciais<br>Internos do Pronto Atendimento    | P6  | 0,5 (meio) ponto por item<br>abordado, no item 2.2. do<br>Reteiro para elaboração do<br>Programa de Trabalho  | 2  |
| Propostas de Rotinas para Manutenção<br>Predial e de Equipamentos      | P7  | Apresentação do plano de manutenção (preditiva - 1 ponto, preventiva - 1 ponto e corretiva - 1 ponto)   | 2  |
| Proposta controle de acesso.   | P8  | Apresentação do plano de Controle<br>de Acesso – 2 pontos e não<br>apresentação 0 pontos.   | 2  |
| Proposta para incremento   | P9  | Apresentar modelo para fornecimento de modelos de gerenciamento das informações - 01 ponto para apresentação da proposta, 05 pontos para apresentação da proposta dentro das necessidades da Secretaria de Saúde e não apresentação 0 pontos. | 10 |
| Proposta para controle do consumo de água e energia                    | P10 | Apresentar proposta que gere economicidade no consumo de água e energia,sendo 1 ponto para agua e 1 ponto para energia  | 2  |
| Proposta de redução ou isenção de impostos e contribuições sociais     | P11 | Apresentação do CEBAS.  | 1  |
| Apresentação de profissional com notória experiência em gestão pública | P12 | Apresentação do profissional contratado C.L.T ou P.J – mais de 05 anos de experiencia : 03 pontos, de 01 a 05 anos: 01 ponto e não apresentação 0 pontos.   | 3  |

O julgamento da proposta técnica terá nota máxima de 50 pontos, conforme a pontuação acima indicada e somada segundo a fórmula: NPT = P1+P2+P3+P4+P5+P6+P7+P8+P9+P10+P11+P12(NPT= Nota da Proposta Técnica), a nota da proposta técnica terá peso 50. Sendo 1 ponto = 1 peso.

¹Todas as Documentações deverão ser apresentadas de forma impressa e também por mídia digital através de arquivo pesquisável.

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

### Anexo 7 – Roteiro para elaboração do Programa de Trabalho

Entende-se que Programa de Trabalho¹ é a demonstração dos aspectos abordados nos Termos de Referência devendo conter os elementos abaixo:

- TÍTULO Programa de Trabalho para gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Pronto Atendimento conforme edital de Seleção nº xxx / 202X.
- 2. ÁREA DE ATIVIDADE Os entes interessados deverão expor de forma organizada, paginada, com indices dos assuntos abordados, dentre outros aspectos organizativos, no mínimo, os seguintes:
  - 2.1. Organização dos Recursos Humanos:
    - a. Recursos Humanos estimados, apontando por postos de trabalho distribuídos nos turnos de trabalho e dias da semana, de forma compatível com o volume de atendimentos esperado.
    - b. Tabela de Cargos e Salários contendo a proposta para os profissionais contratados pela interessada, em todos os níveis hierárquicos, explicitando todos os benefícios e encargos envolvidos.
  - 2.2. Ações Voltadas à Qualidade Proposta dos Fluxos Assistenciais Internos do Pronto Atendimento para:
    - a) Recepção e classificação de risco.
    - b) Sistema de informações (descriminar recursos da tecnologia implantada)
    - c) Atendimento no eixo verde.
    - d) Atendimento no eixo vermelho.
    - e) Sala de observação.
    - f) Leitos de observação.
    - g) Fluxos para solicitação e realização de exames.
    - h) Processo de controle de infecção e esterilização.
    - i) Organização interna das comissões assistenciais.
    - j) Operacionalização da Capacitação Continuada
    - k) Operacionalização e controle de visitas.
    - I) Operacionalização e controle da assistência farmacêutica, insumos e materiais.
  - 2.3. Plano de Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP):
    - a) Ações voltadas à promoção, prevenção, controle e mitigação de incidentes;

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- b) Ações voltadas à articulação dos processos de trabalho;
- c) Ações voltadas à articulação das informações que impactam nos riscos ao paciente.
- 2.4. Propostas para Manutenção Predial e de Equipamentos:
  - a.Manutenção Preditiva, quando aplicável
  - b.Manutenção Preventiva
  - c. Manutenção Corretiva
- 2.5. Proposta de Segurança Patrimonial e controlador de acesso.
  - a. Controle Patrimonial.
  - b. Controlador de Acesso
- 2.6. Proposta para Economicidade no uso de Água, Energia Elétrica
  - a) Controle no consumo de Água
  - b) Controle no consumo de energia
- 2.7. Proposta para o Gerenciamento das Informações
  - a) Apresentar proposta para o gerenciamento das informações produzidas dentro da Unidade.
- 2.8. Proposta para o redução e ou isenção de impostos ou contribuições sociais
  - a) Apresentação do Certificado CEBAS válido.

<sup>1</sup>Programa de Trabalho deverá ser apresentado de forma impressa e também por mídia digital através de arquivo pesquisável.



### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP.

| Anexo 8 – Modelo da Proposta Financeira |
|---|
|   |

### **NOME DA INSTITUIÇÃO:**

| Despesas                                       | Valor<br>Mês 1 | Valor<br>Mês 2 | Valor<br>Mês 3 | Valor<br>Mês 4 | Valor<br>Mês 5 | Valor<br>Mês 6 | Valor<br>Mês 7 | Valor<br>Mês 8 |         | Valor<br>Mês 10 | Valor<br>Mês 11 | Valor<br>Mês 12 | Valor<br>Anual |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|
|  | WICS I         | WC3 Z          | WC3 0          | WC3 T          | WC3 U          | WC3 C          | WC3 7          | IVICS O        | IVICS 5 | WC3 TO          | WC3 11          | WICS 12         | Alluai         |
| Aquisição e disponibilização de                |                |                |                |                |                |                |                |                |         |                 |                 |                 |                |
| insumos (separar por sub elemento)             |                |                |                |                |                |                |                |                |         |                 |                 |                 |                |
| Disponibilização medicamentos de uso interno   |                |                |                |                |                |                |                |                |         |                 |                 |                 |                |
| Fornecimento de alimentação                    |                |                |                |                |                |                |                |                |         |                 |                 |                 |                |
| enteral  |                |                |                |                |                |                |                |                |         |                 |                 |                 |                |
| Manutenção do fornecimento de gases medicinais |                |                |                |                |                |                |                |                |         |                 |                 |                 |                |
| Alimentação de usuários,                       |                |                |                |                |                |                |                |                |         |                 |                 |                 |                |
| acompanhantes quando aplicável                 |                |                |                |                |                |                |                |                |         |                 |                 |                 |                |
| e, equipe do PA e Motoristas de                |                |                |                |                |                |                |                |                |         |                 |                 |                 |                |
| Ambulância                                     |                |                |                |                |                |                |                |                |         |                 |                 |                 |                |
| Subtotal Insumos                               |                |                |                |                |                |                |                |                |         |                 |                 |                 |                |
| Salários / Benefícios /                        |                |                |                |                |                |                |                |                |         |                 |                 |                 |                |
| Encargos/insalubridade –                       |                |                |                |                |                |                |                |                |         |                 |                 |                 |                |
| Médicos Plantonistas                           |                |                |                |                |                |                |                |                |         |                 |                 |                 |                |
| Salários / Benefícios /                        |                |                |                |                |                |                |                |                |         |                 |                 |                 |                |
| Encargos/insalubridade –                       |                |                |                |                |                |                |                |                |         |                 |                 |                 |                |
| Médicos Ortopedista                            |                |                |                |                |                |                |                |                |         |                 |                 |                 |                |
| Salários / Benefícios /                        |                |                |                |                |                |                |                |                |         |                 |                 |                 |                |
| Encargos/insalubridade –                       |                |                |                |                |                |                |                |                |         |                 |                 |                 |                |



### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP.

|  |  | <br> |  |      |  |  | 3 |
|--|--|------|--|------|--|--|---|
| Médicos Pediatra   |  |      |  |      |  |  |   |
| Salários / Benefícios /  |  |      |  |      |  |  |   |
| Encargos/insalubridade –<br>Médicos Ginecologista                  |  |      |  |      |  |  |   |
| Salários / Benefícios /  |  |      |  |      |  |  |   |
| Encargos/insalubridade –<br>Assistente Social                      |  |      |  |      |  |  |   |
| Salários / Benefícios /  |  |      |  |      |  |  |   |
| Encargos/insalubridade –<br>Nutricionista                          |  |      |  |      |  |  |   |
| Salários / Benefícios /<br>Encargos/insalubridade –<br>Enfermeiros |  |      |  |      |  |  |   |
| Salários / Benefícios /  |  |      |  |      |  |  |   |
| Encargos/insalubridade –   |  |      |  |      |  |  |   |
| Coordenador de Enfermagem  |  |      |  |      |  |  |   |
| Salários / Benefícios /  |  |      |  |      |  |  |   |
| Encargos/insalubridade –   |  |      |  |      |  |  |   |
| Coordenador Médico   |  |      |  |      |  |  |   |
| Salários / Benefícios /  |  |      |  |      |  |  |   |
| Encargos/insalubridade –<br>Coordenador de SCHI e NEP              |  |      |  |      |  |  |   |
| Salários / Benefícios /  |  |      |  |      |  |  |   |
| Encargos/insalubridade –   |  |      |  |      |  |  |   |
| Outros   |  |      |  |      |  |  |   |
| Subtotal Recursos Humanos  |  |      |  |      |  |  |   |
| Disponibilização de uniformes,                                     |  | <br> |  | <br> |  |  |   |
| equipamentos de proteção   |  |      |  |      |  |  |   |
| individual (EPI)   |  |      |  |      |  |  |   |
| Disponibilização de roupas   |  |      |  |      |  |  |   |
| hospitalares   |  |      |  |      |  |  |   |



### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

| ( )); ~ 1  |  | 1 | 1 |  | 1 | I |   |  |  |
|--|--|---|---|--|---|---|---|--|--|
| Preparo e esterilização de   |  |   |   |  |   |   |   |  |  |
| materiais  |  |   |   |  |   |   |   |  |  |
| Exames laboratoriais – coleta  |  |   |   |  |   |   |   |  |  |
| Exames de Imagem Raio-X  |  |   |   |  |   |   |   |  |  |
| Disponibilização de Serviço de limpeza e conservação nas 24h do dia em todos os dias do ano. |  |   |   |  |   |   |   |  |  |
| Lavanderia hospitalar  |  |   |   |  |   |   |   |  |  |
| Coleta, transporte e destino de resíduos   |  |   |   |  |   |   |   |  |  |
| Serviço de Monitoramento com fornecimento de imagens, Segurança e controle de acesso         |  |   |   |  |   |   |   |  |  |
| Impressoras e impressões<br>(Outsourcing)  |  |   |   |  |   |   |   |  |  |
| Desratização e desinsetização  |  |   |   |  |   |   |   |  |  |
| Manutenção predial, elétrica e hidráulica  |  |   |   |  |   |   |   |  |  |
| Reposição de equipamentos  |  |   |   |  |   |   | - |  |  |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

| Manutenção de Equipamentos                             |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Materiais permanentes                                  |  |  |  |  |  |  |  |
| Reposição de materiais permanentes                     |  |  |  |  |  |  |  |
| Manutenção móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos |  |  |  |  |  |  |  |
| Limpeza de esgoto, caixa d'água e análise da água      |  |  |  |  |  |  |  |
| Instrumentais  |  |  |  |  |  |  |  |
| Reposição de instrumentais                             |  |  |  |  |  |  |  |
| Outros (Descriminar)                                   |  |  |  |  |  |  |  |
| Serviços ou Aquisições<br>(descriminar)                |  |  |  |  |  |  |  |
| Subtotal Serviços                                      |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL GERAL MENSAL+ IMPOSTOS                           |  |  |  |  |  |  |  |

Para Classificação das propostas fica estabelecido:

- A menor proposta financeira apresentada terá a pontuação maxima de 50 pontos.
- As propostas serão elencadas de forma decrescente, sendo a menor proposta classificada em 1º e as demais 2º, 3º e assim por



### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP.

diante.

- A diferença de pontuação entre propostas será de 3 pontos, ex: 1ª (menor proposta) = 50 pontos, 2ª (menor proposta) = 47 e assim
   por diante, caso ocorra empate nas propostas, essas permanecerão na mesma classificação.
- Serão desclassificadas as Organizações com pontuação menor que 40 pontos no criterio "Proposta Financeira", e tambem aquelas que ofertarem valor acima da proposta maxima conforme Termo de Referência.

Criterios de pontuação por classificação.

Ex. Propostas: Organização a: R\$ 980.000,00, Organização b: R\$ 995.000,00, Organização c: R\$980.000,00, Organização d: R\$

975.000,00, Organização e: R\$ 999.000,00, Organização f: R\$ 950.000,00

| Classificação criterio proposta | Organização   | R\$        | Pontuação | Situação        |
|---------------------------------|---------------|------------|-----------|-----------------|
|                                 |               | proposta   |           |                 |
| 1º                              | Organização F | 950.000,00 | 50        | Classificada    |
| 2°                              | Organização D | 975.000,00 | 47        | Classificada    |
| 3°                              | Organização C | 980.000,00 | 44        | Classificada    |
| 3°                              | Organização A | 980.000,00 | 44        | Classificada    |
| 4°                              | Organização B | 995.000,00 | 41        | Classificada    |
| 5°                              | Organização E | 999.000,00 | 38        | Desclassificada |

### Anexo 9 – Formulários para prestação de contas contábil e financeira

## Planilha A - Fluxo de Caixa

| PA <descrição do="" equipamento=""></descrição>              |          |       |
|--|----------|-------|
| PRESTAÇÃO DE CONTAS - <mês> DE <ano></ano></mês>             |          |       |
| DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA                              |          |       |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INICÍO DO PERÍODO            | R\$<br>- | 0,00% |
| PAGAMENTO INDEVIDO AGUARDANDO DEVOLUÇÃO                      | R\$<br>- | 0,00% |
| VALOR BLOQUEADO  | R\$<br>- | 0,00% |
| SALDO BANCÁRIO   | R\$<br>- | 0,00% |
| SALDO DE APLICAÇÃO   | R\$<br>- | 0,00% |
| Campo Reservado  | R\$<br>- | 0,00% |
| TOTAL SALDO INICIAL  | R\$<br>- | 0,00% |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                  |          |       |
| NATUREZA DE RECEBIMENTOS                                     |          |       |
| CONTRATO <xxx>-PMJ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA</xxx> | -        | 0,00% |
| EMPRÉSTIMO   | -        | 0,00% |
| DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO                              | -        | 0,00% |
| RECEBIMENTOS DE JUROS  | -        | 0,00% |
| Campo Reservado  | R\$<br>- | 0,00% |
| TOTAL RECEBIMENTOS   | R\$<br>- | 0,00% |
| NATUREZA DE PAGAMENTOS                                       |          |       |
| AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS                      | -        | 0,00% |
| MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS                 | R\$<br>- | 0,00% |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL                          | -        | 0,00% |
| MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS               | R\$<br>- | 0,00% |
| SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA                             | -        | 0,00% |
| Campo Reservado  | -        | 0,00% |
| Campo Reservado  | -        | 0,00% |
| TOTAL INSUMOS  | R\$<br>- | 0,00% |
| MÉDICO (CLT(separar por especialidade)                       | R\$<br>- | 0,00% |
| ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA MÉDICO (CLT)                    | R\$<br>- | 0,00% |
| TOTAL DEPARTAMENTO MÉDICO (CLT):                             | R\$<br>- | 0,00% |
| MÉDICO (CLT) - RESCISÃO                                      | R\$<br>- | 0,00% |

| ADMINISTRATIVO  | R\$<br>- | 0,00% |
|---|----------|-------|
| ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DO ADMINISTRATIVO        | R\$<br>- | 0,00% |
| TOTAL DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:                    | R\$<br>- | 0,00% |
| ADMINISTRATIVO - RESCISÃO                             | R\$<br>- | 0,00% |
| ASSITENCIA SOCIAL                                     | R\$<br>- | 0,00% |
| ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DA ASSISTENCIA SOCIAL    | R\$<br>- | 0,00% |
| TOTAL DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL:                | R\$<br>- | 0,00% |
| ASSISTENTE SOCIAL - RESCISÃO                          | R\$<br>- | 0,00% |
| ENFERMEIROS   | R\$<br>- | 0,00% |
| ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA ENFERMEIROS              | R\$<br>- | 0,00% |
| TOTAL DEPARTAMENTO ENFERMEIROS                        | R\$<br>- | 0,00% |
| ENFERMEIROS - RESCISÃO                                | R\$<br>- | 0,00% |
| RADIOLOGIA  | R\$<br>- | 0,00% |
| ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DE RADIOLOGIA            | R\$<br>- | 0,00% |
| TOTAL DEPARTAMENTO RADIOLOGIA                         | R\$<br>- | 0,00% |
| RADIOLOGIA - RESCISÃO                                 | R\$<br>- | 0,00% |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM                                 | R\$<br>- | 0,00% |
| ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM | R\$<br>- | 0,00% |
| TOTAL DEPARTAMENTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM              | R\$<br>- | 0,00% |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RESCISÃO                      | R\$<br>- | 0,00% |
| RPA   | R\$<br>- | 0,00% |
| BENEFICIOS  | R\$<br>- | 0,00% |
| MEDICINA DO TRABALHO                                  | R\$<br>- | 0,00% |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, ASSOCIATIVA E AFINS            | R\$<br>- | 0,00% |
| MÉDICO - 13º  | R\$<br>- | 0,00% |
| TOTAL DE 13° MÉDICO:                                  | R\$<br>- | 0,00% |
| ADMINISTRATIVO - 13º                                  | R\$<br>- | 0,00% |
| TOTAL DE 13° ADMINISTRATIVO:                          | R\$<br>- | 0,00% |
| ASSITENCIA SOCIAL - 13º                               | R\$<br>- | 0,00% |

| TOTAL DE 13º ASSISTENCIA SOCIAL  | R\$<br>- | 0,00% |
|--|----------|-------|
| ENFERMEIROS - 13º  | R\$<br>- | 0,00% |
| TOTAL DE 13° ENFERMEIROS   | R\$<br>- | 0,00% |
| RADIOLOGIA - 13º   | R\$<br>- | 0,00% |
| TOTAL DE 13º RADIOLOGIA  | R\$<br>- | 0,00% |
| ODONTOLOGIA - 13º  | R\$<br>- | 0,00% |
| TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - 13º   | R\$<br>- | 0,00% |
| TOTAL DE 13º ODONTOLOGIA, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL                                 | R\$<br>- | 0,00% |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 13º  | R\$<br>- | 0,00% |
| TOTAL DE 13º TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | R\$<br>- | 0,00% |
| Campo Reservado  | R\$<br>- | 0,00% |
| Campo Reservado  | R\$<br>- | 0,00% |
| TOTAL RECURSOS HUMANOS (SAL, BENEF. E ENC. SOC.)                                 | R\$<br>- | 0,00% |
| MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA)  | R\$<br>- | 0,00% |
| SERV.DE GESTÃO E LOGÍSTICA FARM.E ALMOXARIFADO                                   | R\$<br>- | 0,00% |
| SERVIÇOS DE RH E CONTABILIDADE   | R\$      | 0,00% |
| Assessoria jurídica  | R\$<br>- | 0,00% |
| SEGUROS  | R\$<br>- | 0,00% |
| SERVIÇOS GRÁFICOS  | R\$<br>- | 0,00% |
| EDUCAÇÃO COTINUADA   | R\$<br>- | 0,00% |
| DESPESAS ADM. DIVERSAS E VERBAS MIÚDAS   | R\$      | 0,00% |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE (MAT. ESC. E SUP. INF.)                                   | R\$      | 0,00% |
| DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)         | R\$      | 0,00% |
| DISPONIBILIZAÇÃO DE ROPAS HOSPITALARES   | R\$<br>- | 0,00% |
| PREPARAÇÃO E ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAIS  | R\$      | 0,00% |
| EXAMES LABORATORIAIS – COLETA  | R\$      | 0,00% |
| EXAMES DE IMAGEM E EXAMES ESPECIALIZADOS   | R\$      | 0,00% |
| DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (NAS 24H DO DIA EM TODOS OS | -<br>R\$ | 0,00% |
| DIAS DO ANO)  LAVANDERIA (COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL)                           | R¢       | 0,00% |
| COLETA, TRANSPORTE E DESTINO DE RESÍDUOS   | P¢       | 0,00% |
| SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE IMAGENS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA     | R\$      | 0,00% |
| ARMADA 24 H  IMPRESSORAS E IMPRESSÕES (OUTSOURCING)                              | ρ¢       | 0,00% |
| IIVIPNESSONAS E IIVIPNESSOES (OUTSOUKCING)                                       | -        | 0,00% |

| TRANSPORTE EM GERAL/SANITÁRIO (DESLOCAMENTO PARA EXAMES, OBTENÇÃO DE LAUDOS,<br>DE USUÁRIOS NÃO CRÍTICOS TRANSFERIDOS A OUTRO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE) | R\$<br>- | 0,00% |
|---|----------|-------|
| desratização e desinsetização   | R\$<br>- | 0,00% |
| DESPESAS COM LUZ, ÁGUA, TELEFONE  | R\$<br>- | 0,00% |
| DESPESAS COM GLP  | R\$<br>- | 0,00% |
| INTERNET  | R\$<br>- | 0,00% |
| SERVIÇOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA E HIDRAULICA   | R\$<br>- | 0,00% |
| EQUIPAMENTOS  | R\$<br>- | 0,00% |
| REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS   | R\$<br>- | 0,00% |
| LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS   | R\$<br>- | 0,00% |
| LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES  | R\$<br>- | 0,00% |
| MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  | R\$<br>- | 0,00% |
| MATERIAIS PERMANENTES   | R\$<br>- | 0,00% |
| REPOSIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES  | R\$<br>- | 0,00% |
| MANUTENÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS  | R\$<br>- | 0,00% |
| LIMPEZA DE ESGOTO, CAIXA D'ÁGUA E ANÁLISE DA ÁGUA   | R\$<br>- | 0,00% |
| INSTRUMENTAIS   | R\$<br>- | 0,00% |
| reposição de instrumentais  | R\$<br>- | 0,00% |
| MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE FILTROS HEPA - ISOLAMENTO   | R\$<br>- | 0,00% |
| TAXAS, TARIFAS E EMOLUMENTOS  | R\$<br>- | 0,00% |
| VIAGENS E ESTADIAS  | R\$<br>- | 0,00% |
| Campo Reservado   | R\$<br>- | 0,00% |
| TOTAL SERVIÇOS  | R\$<br>- | 0,00% |
| OUTROS SERVIÇOS (DISCRIMINAR ABAIXO)  | <u> </u> |       |
| INVESTIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PA <descrição do="" equipamento=""></descrição>  | R\$<br>- | 0,00% |
| Campo Reservado   | R\$<br>- | 0,00% |
| SUBTOTAL DEMAIS ITENS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE:  | R\$<br>- | 0,00% |
| TOTAL DE PAGAMENTOS   | R\$<br>- | 0,00% |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO  |          |       |
| NATUREZA DE INVESTIMENTO  |          |       |
| SALDO INICIAL DE APLICAÇÕES   | R\$<br>- | 0,00% |

| APLICAÇÕES EM PAPÉIS   | R\$<br>- | 0,00% |
|--|----------|-------|
| RESGATE DE PAPÉIS  | R\$<br>- | 0,00% |
| DIFERENÇA ENTRE APLICAÇÕES E RESGATES  | R\$<br>- | 0,00% |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA AO FIM DO PERÍODO                                   | R\$<br>- | 0,00% |
| PAGAMENTO INDEVIDO (DEVOLVIDO AO CONTRATO)                                       | R\$<br>- | 0,00% |
| VALOR BLOQUEADO  | R\$<br>- | 0,00% |
| SALDO BANCÁRIO   | R\$<br>- | 0,00% |
| SALDO DE APLICAÇÃO   | R\$<br>- | 0,00% |
| Campo Reservado  | R\$<br>- | 0,00% |
| SALDO TOTAL (APLICAÇÃO + CONTA BANCÁRIA)   | R\$<br>- | 0,00% |
| Jacupiranga, dede  ORGANIZAÇÃO SOCIAL:  DEPARTAMENTO:  RESPONSAVEL:  ASSINATURA: |          |       |

### Planilha B - Movimentação Diária da Conta Corrente

|                      | MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA CONTA CORRENTE - PA <descrição do="" equipamento=""> - <mês> DE <ano></ano></mês></descrição> |           |                |                  |             |                |                        |   |                      |            |  |  |
|----------------------|---|-----------|----------------|------------------|-------------|----------------|------------------------|---|----------------------|------------|--|--|
| Data do<br>movimento | Número do documento   | Histórico | Valor original | Juros/<br>multas | Valor total | Saldo<br>(c/d) | Natureza de pagamentos | Favorecidos<br>(fornecedores,<br>prestadores, etc.) | Descrição da despesa | Observação |  |  |
|                      |   |           |                |                  |             |                |                        |   |                      |            |  |  |
|                      |   |           |                |                  |             |                |                        |   |                      |            |  |  |
|                      |   |           |                |                  |             |                |                        |   |                      |            |  |  |
|                      |   |           |                |                  |             |                |                        |   |                      |            |  |  |
|                      |   |           |                |                  |             |                |                        |   |                      |            |  |  |
|                      |   |           |                |                  |             |                |                        |   |                      |            |  |  |
|                      |   |           |                |                  |             |                |                        |   |                      |            |  |  |
|                      |   |           |                |                  |             |                |                        |   |                      |            |  |  |
|                      |   |           |                |                  |             |                |                        |   |                      |            |  |  |
| Jacupiranga, de      |   |           |                |                  |             |                |                        |   |                      |            |  |  |

### Planilha C – Relatório de Despesas por Natureza de Pagamentos

|  |       |  | ı ıaııııa e  | Itolate            | TIO GO DO          | opoodo p             | or Hataroza    | ao i agai        | I I I I I I I I I I I I I I I I I I I |                                     |                       |  |  |  |
|--|-------|--|--|--------------------|--------------------|----------------------|----------------|------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|--|--|--|
| RELATÓRIO DESPESAS POR NATUREZA DE PAGAMENTOS - PA <descrição do="" equipamento=""> - <mês> DE <ano></ano></mês></descrição> |       |  |  |                    |                    |                      |                |                  |                                       |                                     |                       |  |  |  |
| Natureza de<br>pagamentos  | Nº NF | Número do<br>documento<br>(extrato bancário) | Favorecidos<br>(fornecedores,<br>prestadores,<br>etc.) | Data de<br>emissão | Data de vencimento | Data de<br>pagamento | Valor original | Juros/<br>multas | Valor pagamento                       | Pagamento<br>(Parcelado /<br>Único) | Parcela<br>(00 de 99) |  |  |  |

|  |    |    |  | TOTAL | R\$ - | R\$ - | R\$ - |   |  |
|--|----|----|--|-------|-------|-------|-------|---|--|
|  |    |    |  |       |       |       |       | • |  |
| Jacupiranga, de  |    | de |  |       |       |       |       |   |  |
| ORGANIZAÇÃO SOCIAI<br>DEPARTAMENTO:<br>RESPONSAVEL:<br>ASSINATURA: | L: |    |  |       |       |       |       |   |  |

## Planilha D – Relatório de Despesas Consolidadas por Natureza de Pagamentos

| REL   | RELATÓRIO DE DESPESAS CONSOLIDADAS POR NATUREZA DE PAGAMENTOS - PA <descrição do="" equipamento=""> - <mês> DE <ano></ano></mês></descrição> |                             |                             |                             |                             |                             |                             |                             |                             |                             |                             |                             |       |  |  |
|---|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------|--|--|
| DESPESAS  | MÊS DE<br><xxxxxx></xxxxxx>  | MÊS DE<br><xxxxxx></xxxxxx> | MÊS DE<br><xxxxxx></xxxxxx> | MÊS DE<br><xxxxxx></xxxxxx> | MÊS DE<br><xxxxxx></xxxxxx> | MÊS DE<br><xxxxxx></xxxxxx> | MÊS DE<br><xxxxxx></xxxxxx> | MÊS DE<br><xxxxxx></xxxxxx> | MÊS DE<br><xxxxxx></xxxxxx> | MÊS DE<br><xxxxxx></xxxxxx> | MÊS DE<br><xxxxxx></xxxxxx> | MÊS DE<br><xxxxxx></xxxxxx> | TOTAL |  |  |
| AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE<br>INSUMOS        |  | R\$<br>-                    | R\$ -                       | R\$ -                       | R\$ -                       | R\$ -                       | R\$ - |  |  |
| MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E<br>MEDICAMENTOS   |  | R\$<br>-                    | R\$ -                       | R\$ -                       | R\$ -                       | R\$ -                       | R\$ - |  |  |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO<br>ENTERAL            |  | R\$<br>-                    | R\$ -                       | R\$ -                       | R\$ -                       | R\$ -                       | R\$ - |  |  |
| MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE<br>GASES MEDICINAIS |  | R\$<br>-                    | R\$ -                       | R\$ -                       | R\$ -                       | R\$ -                       | R\$ - |  |  |

| SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA  | R\$<br>- | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$   | R\$ - |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Campo Reservado   |          |          |          |          |          |          |          |          |       |       |       |       |       |
| Campo Reservado   |          |          |          |          |          |          |          |          |       |       |       |       |       |
| TOTAL INSUMOS   | R\$<br>- | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$   | R\$ - |
| MÉDICO (CLT)  | R\$<br>- | R\$ - |
| ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA<br>MÉDICO (CLT)                              |          | R\$<br>- | R\$ - |
| MÉDICO (CLT) - RESCISÃO   | R\$<br>- | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ · | R\$ - |
| ADMINISTRATIVO  | R\$<br>- | R\$ - |
| ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DO ADMINISTRATIVO                            | R\$<br>- | R\$ - |
| ADMINISTRATIVO - RESCISÃO   | R\$<br>- | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$   | R\$ - |
| ASSITENCIA SOCIAL   | R\$<br>- | R\$ - |
| ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DA<br>ASSISTENCIA SOCIAL                     | R\$<br>- | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$   | R\$ - |
| ASSISTENTE SOCIAL - RESCISÃO  | R\$<br>- | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$   | R\$ - |
| TECNICOS DE ENFERMAGEM - RESCISÃO<br>(NÃO DEMONSTRADO NA FOLHA)           | R\$<br>- | R\$ - |
| ENFERMEIROS   | R\$<br>- | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ · | R\$ - |
| ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA<br>ENFERMEIROS                               | R\$<br>- | R\$ - |
| ENFERMEIROS - RESCISÃO  | R\$<br>- | R\$ - |
| RADIOLOGIA  | R\$<br>- | R\$ - |
| ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DE<br>RADIOLOGIA                             | R\$<br>- | R\$ - |
| RADIOLOGIA - RESCISÃO   | R\$<br>- | R\$ - |
| ODONTOLOGIA   | R\$<br>- | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ · | R\$ - |
| TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL  | R\$<br>- | R\$ - |
| ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DE<br>ODONTOLOGIA, TÉCNICO DE SAÚDE<br>BUCAL | R\$<br>- | R\$ - |

| ODONTOLOGIA, TÉCNICO DE SAÚDE<br>BUCAL - RESCISÃO        | R\$<br>- | R\$ - |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------|-------|-------|-------|-------|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM                                    | R\$<br>- | R\$ - |
| ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DE<br>TÉCNICO EM ENFERMAGEM | R\$<br>- | R\$ - |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RESCISÃO                         | R\$<br>- | R\$ - |
| RPA  |          |          |          |          |          |          |          |          |       |       |       |       |       |
| BENEFICIOS   | R\$<br>- | R\$ - |
| MEDICINA DO TRABALHO                                     | R\$<br>- | R\$ - |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, ASSOCIATIVA<br>E AFINS            | R\$<br>- | R\$ - |
| TOTAL DE 13º MÉDICO                                      | R\$<br>- | R\$ - |
| TOTAL DE 13° ADMINISTRATIVO:                             | R\$<br>- | R\$ - |
| TOTAL DE 13° ASSISTENCIA SOCIAL:                         | R\$<br>- | R\$ - |
| TOTAL DE 13° ENFERMEIROS                                 | R\$<br>- | R\$ - |
| TOTAL DE 13º RADIOLOGIA                                  | R\$<br>- | R\$ - |
| TOTAL DE 13º ODONTOLOGIA, TÉCNICO<br>DE SAÚDE BUCAL      | R\$<br>- | R\$ - |
| TOTAL 13º TÉCNICO EM ENFERMAGEM                          | R\$<br>- | R\$ - |
| Campo Reservado  |          |          |          |          |          |          |          |          |       |       |       |       |       |
| Campo Reservado  |          |          |          |          |          |          |          |          |       |       |       |       |       |
| TOTAL RECURSOS HUMANOS                                   | R\$<br>- | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$   | R\$ - |
| MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA)                                | R\$<br>- | R\$ - |
| SERV.DE GESTÃO E LOGÍSTICA FARM.E<br>ALMOXARIFADO        | R\$<br>- | R\$ - |
| SERVIÇOS DE RH E CONTABILIDADE                           | R\$<br>- | R\$ - |
| ASSESSORIA JURÍDICA                                      | R\$<br>- | R\$ - |
| SEGUROS  | R\$<br>- | R\$ - |

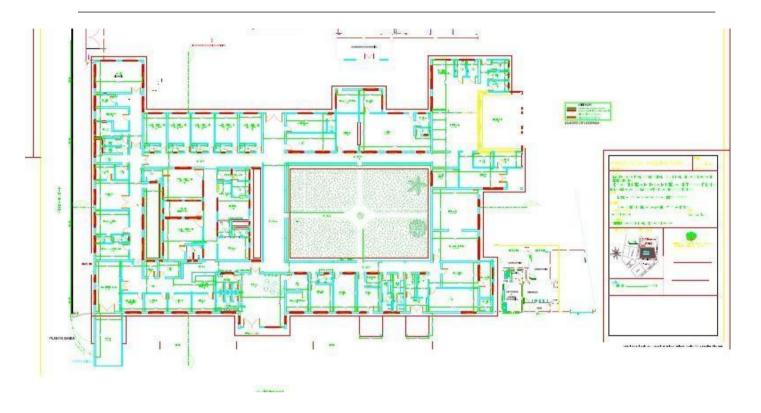
| ,  | R\$      |       |       |       |       |       |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------|-------|-------|-------|-------|
| SERVIÇOS GRÁFICOS  | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| EDUCAÇÃO CONTINUADA  | R\$<br>- | R\$ - |
| DESPESAS ADM. DIVERSAS E VERBAS<br>MIÚDAS  | R\$<br>- | R\$ - |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE (MAT. ESC. E<br>SUP. INF.)  | R\$<br>- | R\$ - |
| DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIFORMES,<br>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO<br>INDIVIDUAL (EPI)   | R\$<br>- | R\$ - |
| DISPONIBILIZAÇÃO DE ROPAS<br>HOSPITALARES  | R\$<br>- | R\$ - |
| PREPARO E ESTERILIZAÇÃO DE<br>MATERIAIS  | R\$<br>- | R\$ - |
| EXAMES LABORATORIAIS – COLETA  | R\$<br>- | R\$ - |
| EXAMES DE IMAGEM E EXAMES<br>ESPECIALIZADOS  | R\$<br>- | R\$ - |
| DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE<br>LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (NAS 24H DO<br>DIA EM TODOS OS DIAS DO ANO)  | R\$<br>- | R\$ - |
| LAVANDERIA (COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL)   | R\$<br>- | R\$ - |
| COLETA, TRANSPORTE E DESTINO DE<br>RESÍDUOS  | R\$<br>- | R\$ - |
| SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM<br>FORNECIMENTO DE IMAGENS,<br>SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA 24<br>H  | R\$<br>- | R\$ - |
| IMPRESSORAS E IMPRESSÕES<br>(OUTSOURCING)  | R\$<br>- | R\$ - |
| TRANSPORTE EM GERAL/SANITÁRIO<br>(DESLOCAMENTO PARA EXAMES,<br>OBTENÇÃO DE LAUDOS, DE USUÁRIOS<br>NÃO CRÍTICOS TRANSFERIDOS A OUTRO<br>ESTABELECIMENTO DE SAÚDE) | R\$<br>- | R\$ - |
| DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO  | R\$<br>- | R\$ - |
| DESPESAS COM LUZ, ÁGUA, TELEFON <mark>É</mark> .   | R\$<br>- | R\$ - |
| DESPESAS COM GLP   | R\$<br>- | R\$ - |
| INTERNET   | R\$<br>- | R\$ - |

| SERVIÇOS E MATERIAIS DE<br>MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA E<br>HIDRAULICA | RŞ       | R\$<br>- | R\$ - |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------|-------|-------|-------|-------|
| EQUIPAMENTOS  | R\$<br>- | R\$ - |
| REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS   | R\$<br>- | R\$ - |
| LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>ASSISTENCIAIS                                |          | R\$<br>- | R\$ - |
| LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COMBUSTÍVEIS E<br>LUBRIFICANTES                     |          | R\$<br>- | R\$ - |
| MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  | R\$<br>- | R\$ - |
| MATERIAIS PERMANENTES   | R\$<br>- | R\$ - |
| REPOSIÇÃO DE MATERIAIS<br>PERMANENTES                                   |          | R\$<br>- | R\$ - |
| MANUTENÇÃO MÓVEIS,<br>ELETRODOMÉSTICOS,<br>ELETROELETRÔNICOS            | R\$<br>- | R\$ - |
| LIMPEZA DE ESGOTO, CAIXA D'ÁGUA E<br>ANÁLISE DA ÁGUA                    | R\$<br>- | R\$ - |
| INSTRUMENTAIS   | R\$<br>- | R\$ - |
| REPOSIÇÃO DE INSTRUMENTAIS  | R\$<br>- | R\$ - |
| MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE FILTROS<br>HEPA - ISOLAMENTO                  |          | R\$<br>- | R\$ - |
| TAXAS, TARIFAS E EMOLUMENTOS  | R\$<br>- | R\$ - |
| VIAGENS E ESTADIAS  | R\$<br>- | R\$ - |
| Campo Reservado   |          |          |          |          |          |          |          |          |       |       |       |       |       |
| Campo Reservado   |          |          |          |          |          |          |          |          |       |       |       |       |       |
| Campo Reservado   |          |          |          |          |          |          |          |          |       |       |       |       |       |
| Campo Reservado   |          |          |          |          |          |          |          |          |       |       |       |       |       |
| TOTAL SERVIÇOS  | R\$<br>- | R\$ - |

| INVESTIMENTOS          | R\$<br>- | R\$ - |
|------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------|-------|-------|-------|-------|
| TOTAL GERAL + IMPOSTOS | R\$<br>- | R\$ - |
| Jacupiranga, de        | de .     |          |          |          |          |          |          |          |       |       |       |       |       |

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: DEPARTAMENTO: RESPONSAVEL:

Anexo a – Planta Física da PA Jacupiranga







#### ANEXO b - LISTA DE EQUIPAMENTOS/BENS MATERIAS

#### NA CONDIÇÃO EM USO TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

| Grupo/Chapa | Descrição | do Patrimonio   |
|-------------|-----------|---|
| 1 /         | 028513    | APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN SPLIT HI WALL CICLO FRIO 9.000 BTUS SPLIT UNIDADE INTERNA SERIE № B3541A513501N02208 E UNIDADE EXTERNA SERIE № A3124A513501W05315 |
| 1 /         | 031246    | AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL MARCA AGRATTO,<br>MODELO<br>ICST09FR4-02, 9000 BTUS, FRIO, 220V   |
| 1 /         | 031175    | AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL INVERTER, MARCA<br>ELGIN,<br>MODELO CARE HBFI18B2FA/HBFE18B2NA, 18000 BTUS, SÓ  |
| 1 /         | 031176    | FRIO, 220V AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL INVERTER, MARCA ELGIN, MODELO CARE HBFI18B2FA/HBFE18B2NA, 18000 BTUS, SÓ   |
| 1 /         | 031177    | FRIO, 220V<br>AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL INVERTER, MARCA<br>ELGIN,<br>MODELO CARE HBFI18B2FA/HBFE18B2NA, 18000 BTUS, SÓ  |
| 1 /         | 031178    | FRIO, 220V AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL INVERTER, MARCA ELGIN, MODELO CARE HBFI18B2FA/HBFE18B2NA, 18000 BTUS, SÓ   |
| 1 /         | 031179    | FRIO, 220V AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL INVERTER, MARCA ELGIN, MODELO CARE HBFI24B2FA/HBFE24B2NA, 24000 BTUS, SÓ   |
| 1 /         | 031244    | FRIO, 220V<br>AR CONDICIONADO SPLIT HI-WAL, MARCA AGRATTO,<br>MODELO NEO  |
| 1 /         | 031245    | INVERTER ICS30F-R4, FRIO, 30000 BTUS, 220V AR CONDICIONADO SPLIT HI-WAL, MARCA AGRATTO, MODELO NEO INVERTER ICS30F-R4, FRIO, 30000 BTUS, 220V                             |
| 1 /         | 022374    | ASPIRADOR CIRURGICO 05 LTS MODELO A45 PLUS OLIDEF   |
| 1 /         | 031003    | ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, MARCA ASPIRATEX,   |
| 1 /         | 030356    | MODELO SAM MEDIC HR SAM-6005, BIVOLT<br>AUTOCLAVE DE BANCADA DE 42 LITROS; MARCA STERMAX;<br>CÂMARAS  |



|     |        | DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX; PAINEL DIGITAL LCD COM<br>TECLADO                  |
|-----|--------|--|
|     |        | DE MEMBRANA; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA CONTRA<br>SOBRE                           |
|     |        | PRESSÃO, TEMPERATURA E SEGURANÇA COM MENSAGENS<br>DE                             |
|     |        | ALARME VISUAIS E SONORAS; CONTROLE   |
| 1 / | 020077 | BALANCA ANTROPOMETRICA   |
| 1 / | 025722 | BIOMBO TRIPLO INOX COM RODIZIOS  |
| 1 / | 025723 | BIOMBO TRIPLO INOX COM RODIZIOS  |
| 1 / | 025724 | BIOMBO TRIPLO INOX COM RODIZIOS  |
| 1 / | 019767 | BOMBA DE INFUSÃO VOLUMETRICA LINEAR SANTRONIC<br>MODELO                          |
|     |        | B0149, SERIE № 35990L/11   |
| 1 / | 030916 | BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO EM INOX, RENASCER RN13001,<br>BASE EM                      |
|     |        | TRIPÉ DE TUBO DE AÇO COM PONTEIRA DE BORRACHA,<br>COLUNA EM                      |
|     |        | TUBO 7/8, MANDRIL DE REGULAGEM DE ALTURA COM<br>HASTE EM TUBO                    |
|     |        | 5/8, APOIO DE BRAÇO TIPO CONCHA  |
| 1 / | 030917 | BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO EM INOX, RENASCER RN13001,<br>BASE EM                      |
|     |        | TRIPÉ DE TUBO DE AÇO COM PONTEIRA DE BORRACHA,                                   |
|     |        | COLUNA EM  |
|     |        | TUBO 7/8, MANDRIL DE REGULAGEM DE ALTURA COM<br>HASTE EM TUBO                    |
|     |        | 5/8, APOIO DE BRAÇO TIPO CONCHA  |
| 1 / | 028398 | CADEIRA DE RODA PARA PESSOAS DE ATÉ 90 KGS                                       |
| 1 / | 028399 | CADEIRA DE RODA PARA PESSOAS OBESAS, CAPACIDADE ATÉ<br>160<br>KGS                |
| 1 / | 028237 | CADEIRA DIRETOR (PATRIMONIO CAMARA 461)  |
| 1 / | 028237 | CADEIRA DIRETOR (PATRIMONIO CAMARA 461)  CADEIRA DIRETOR (PATRIMONIO CAMARA 463) |
| 1 / | 028238 | CADEIRA FIXA (PATRIMONIO CAMARA 286)   |
| 1 / | 028235 | CADEIRA FIXA (PATRIMONIO CAMARA 304)   |
| 1 / | 028288 | CADEIRA FIXA COR AZUL  |
| 1 / | 028289 | CADEIRA FIXA COR AZUL  |
| 1 / | 017076 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA                                    |
| 1 / | 028444 | CADEIRA FIXA PALITO COURVIM COR PRETO  |
| 1 / | 028445 | CADEIRA FIXA PALITO COURVIM COR PRETO  |
| 1 / | 028446 | CADEIRA FIXA PALITO COURVIM COR PRETO  |
| 1 / | 028447 | CADEIRA FIXA PALITO COURVIM COR PRETO  |
| 1 / | 028448 | CADEIRA FIXA PALITO COURVIM COR PRETO  |
| 1 / | 028449 | CADEIRA FIXA PALITO COURVIM COR PRETO  |
| 1 / | 028450 | CADEIRA FIXA PALITO COURVIM COR PRETO  |
| 1 / | 028451 | CADEIRA FIXA PALITO COURVIM COR PRETO  |
| 1 / | 028452 | CADEIRA FIXA PALITO COURVIM COR PRETO  |
|     |        |  |



| 1 / | 028453 | CADEIRA FIXA PALITO COURVIM COR PRETO                    |
|-----|--------|--|
| 1 / | 028500 | CADEIRA LONGARINA COM 05 LUGARES EM COURVIM COR<br>PRETO |
| 1 / | 028501 | CADEIRA LONGARINA COM 05 LUGARES EM COURVIM COR<br>PRETO |
| 1 / | 028502 | CADEIRA LONGARINA COM 05 LUGARES EM COURVIM COR<br>PRETO |

| Grupo/Chapa | Descrição | do Patrimonio   |
|-------------|-----------|---|
| 1 /         | 032214    | CADEIRA PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA COM ESTRUTURA<br>METÁLICA  |
| 1 /         | 032215    | (PATRIMÔNIO ANTIGO 5720 E 21565)<br>CADEIRA PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA COM ESTRUTURA<br>METÁLICA  |
| 1 /         | 032216    | (PATRIMÔNIO ANTIGO 5720 E 21565)  CADEIRA PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA COM ESTRUTURA  METÁLICA  (PATRIMÂNIO ANTIGO 5720 E 21565)  |
| 1 /         | 025725    | (PATRIMÔNIO ANTIGO 5720 E 21565)<br>CAMA FAWLER HOSPITALAR LUXO COMPLETA COM<br>COLCHÃO   |
| 1 /         | 027578    | CAMA HOSPITALAR COM CABECEIRA E PESEIRA MARCA<br>SANTA LUIZA.   |
| 1 /         | 027579    | CAMA HOSPITALAR COM CABECEIRA E PESEIRA MARCA<br>SANTA LUIZA.   |
| 1 /         | 027584    | CAMA HOSPITALAR COM CABECEIRA E PESEIRA MARCA<br>SANTA LUIZA.   |
| 1 /         | 027586    | CAMA HOSPITALAR COM CABECEIRA E PESEIRA MARCA<br>SANTA LUIZA.   |
| 1 /         | 028869    | CAMA HOSPITALAR FAWLER COM 02 MANIVELAS   |
| 1 /         | 028870    | CAMA HOSPITALAR FAWLER COM 02 MANIVELAS   |
| 1 /         | 028871    | CAMA HOSPITALAR FAWLER COM 02 MANIVELAS   |
| 1 /         | 030863    | CÂMERA DE SEGURANÇA MARCA INTELBRAS, MODELO IM3,<br>RESOLUÇÃO DA IMAGEM EM FULL HD (1080P) EM 2MP,<br>CONEXÃO WI-FI,<br>POSSUI VISÃO NOTURNA DE ATÉ 10 METROS,<br>ARMAZENAMENTO EM  |
|             |           | NUVEM, MICROSD OU GRAVADOR DE VÍDEO   |
| 1 /         | 030864    | CÂMERA DE SEGURANÇA MARCA INTELBRAS, MODELO IM3,<br>RESOLUÇÃO DA IMAGEM EM FULL HD (1080P) EM 2MP,<br>CONEXÃO WI-FI,  |
| 1 /         | 030865    | POSSUI VISÃO NOTURNA DE ATÉ 10 METROS,<br>ARMAZENAMENTO EM<br>NUVEM, MICROSD OU GRAVADOR DE VÍDEO<br>CÂMERA DE SEGURANÇA MARCA INTELBRAS, MODELO IM3,<br>RESOLUÇÃO DA IMAGEM EM FULL HD (1080P) EM 2MP,<br>CONEXÃO WI-FI, |



|     |        | POSSUI VISÃO NOTURNA DE ATÉ 10 METROS,<br>ARMAZENAMENTO EM                           |
|-----|--------|--|
|     |        | NUVEM, MICROSD OU GRAVADOR DE VÍDEO  |
| 1 / | 028340 | CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS:                              |
|     |        | HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P)                            |
|     |        | SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20                                 |
|     |        | M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66                          |
|     |        | PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE   |
| 1 / | 028341 | CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS:                              |
|     |        | HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P)                            |
|     |        | SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE                          |
|     |        | METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66<br>PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE |
| 1 / | 020242 | CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4*   |
| 1 / | 028342 | TECNOLOGIAS:   |
|     |        | HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P)                            |
|     |        | SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE                          |
|     |        | METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66                                 |
|     |        | PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE   |
| 1 / | 028343 | CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS:                              |
|     |        | HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P)                            |
|     |        | SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE                          |
|     |        | METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66<br>PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE |
| 1 / | 028344 | CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4*   |
|     |        | TECNOLOGIAS:<br>HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD                   |
|     |        | (720P) SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20                          |
|     |        | M CASE   |
|     |        | METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66<br>PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE |
| 1 / | 028345 | CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4*   |
|     |        | TECNOLOGIAS:   |
|     |        | HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P)                            |
|     |        | SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE                          |
|     |        | METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66                                 |
|     |        |  |



|     |        | PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE   |
|-----|--------|--|
| 1 / | 028346 | CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4*                               |
|     |        | TECNOLOGIAS:   |
|     |        | HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P)                |
|     |        | SENSOR MEGAPIXEL $\frac{1}{4}$ " LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE |
|     |        | METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66                     |
|     |        | PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE   |
| 1 / | 028347 | CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4*                               |
|     |        | TECNOLOGIAS:   |
|     |        | HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P)                |
|     |        | SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE              |
|     |        | METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66                     |
|     |        | PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE   |
|     |        |  |

| Grupo/Chapa | Descrição | do Patrimonio  |
|-------------|-----------|--|
| 1 /         | 028348    | CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS:                              |
|             |           | HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD<br>(720P)                         |
|             |           | SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE                          |
|             |           | METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66<br>PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE |
| 1 /         | 028349    | CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS:                              |
|             |           | HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD<br>(720P)                         |
|             |           | SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20<br>M CASE                       |
|             |           | METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66                                 |
| 1 /         | 028350    | PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE  CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4*             |
|             |           | TECNOLOGIAS:<br>HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD<br>(720P)         |
|             |           | SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20<br>M CASE                       |
|             |           | METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66                                 |
|             |           | PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE   |
| 1 /         | 028351    | CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS:                              |
|             |           | HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD<br>(720P)                         |



|     |        | SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE              |
|-----|--------|--|
|     |        | METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66                     |
|     |        | PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE   |
| 1 / | 028352 | CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS:                  |
|     |        | HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P)                |
|     |        | SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE              |
|     |        | METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66                     |
|     |        | PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE   |
| 1 / | 028353 | CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS:                  |
|     |        | HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P)                |
|     |        | SENSOR MEGAPIXEL $\frac{1}{4}$ " LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE |
|     |        | METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66                     |
|     |        | PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE   |
| 1 / | 028354 | CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS:                  |
|     |        | HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD                       |
|     |        | (720P)   |
|     |        | SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20                     |
|     |        | M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66              |
|     |        | PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE   |
| 1 / | 028355 | CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4*                               |
| ,   |        | TECNOLOGIAS:   |
|     |        | HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P)                |
|     |        | SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE              |
|     |        | METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66                     |
|     |        | PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE   |
| 1 / | 022347 | CARRINHO DE EMERGENCIA A1150MM X L 570 MM X                              |
|     |        | P520MM-REGISTRO  |
|     |        | ANVISA № 8015439000  |
| 1 / | 031054 | CARRO DE CURATIVO HOSPITALAR COM ESTRUTURA EM AÇO INOX,                  |
|     |        | BALDE E BACIA EM AÇO INOX, VARANDAS DE PROTEÇÃO EM                       |
|     |        | VOLTA DO   |
|     |        | TAMPO, POSSUI PRATELEIRA, 4 PÉS COM RODÍZIOS                             |
| 1 / | 029986 | Carro maca com amortecedor EQUIPOS                                       |
| 1 / | 030107 | Carro maca com elevação para procedimentos Móveis<br>Andrade             |
| 1 / | 028422 | CARRO MACA LEITO COM ESTOFADO  |
| 1 / | 024218 | CARRO MACA P/EMERGENCIA FOWLER COM ELEVAÇÃO                              |
|     |        | HIDRAULICA,  |



|       |              | COM COLCHONETE, MARCA MH  |
|-------|--------------|---|
| 1 /   | 024219       | CARRO MACA P/EMERGENCIA FOWLER COM ELEVAÇÃO                           |
|       |              | HIDRAULICA,   |
|       |              | COM COLCHONETE, MARCA MH  |
| 1 /   | 031006       | CARRO MACA SIMPLES COM LEITO FIXO E CABECEIRA COM                     |
|       |              | REGULAGEM MANUAL DE ALTURA, ESTRUTURA TUBULAR E<br>LEITO EM           |
|       |              | AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, GRADES<br>LATERAIS,             |
|       |              | PARA-CHOQUE COM PROTEÇÃO TIPO BUMPER, 04 RODÍZIOS COM                 |
|       |              | FREIOS DIAGONAIS  |
| 1 /   | 030205       | COMPUTADOR MARCA JIQUI PROCESSADOR INTEL CORE 13                      |
|       |              | 10 <sup>a</sup>   |
|       |              | GERAÇÃO SSD DE 480GB SSD MEMORIA RAM 8 GB DDR4                        |
|       |              | 2.133MHZ  |
|       |              | WINDOWS 10 PRO № SÉRIE 226892071                                      |
| 1 /   | 028601       | CONCENTRADOR DE OXIGENIO MARCA PHILIPS EVERFIO OPI 230V/60            |
|       |              | HZ SERIE 2006846 (ACOMPANHA 01 PLUG, 01 CATETER                       |
|       |              | NASAL E 01  |
|       |              | UMIDIFICADOR)   |
| 1 /   | 028615       | CONS. CSV 280 BC 110 V 12H ELV 6/4 PRAT/DISC EXPOS                    |
|       |              | REGISTRO  |
|       |              | 80698750002 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO SERIE                           |
|       | 222112       | 292103158   |
| 1 /   | 030112       | Desfibrilador/monitor bifásico com marca passo em carro de emergência |
| SEMSA | - HOSPITAL I | •   |

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimonio |   |  |  |
|-------------|-------------------------|---|--|--|
|             | PHILIPS                 |   |  |  |
| 1 /         | 031026                  | DETECTOR DE BATIMENTO FETAL DOPPLER, JUMPER JPD-<br>100B                          |  |  |
| 1 /         | 022375                  | DETECTOR FETAL PORTATIL ANALOGICO DF 4001 MEDPEJ                                  |  |  |
| 1 /         | 027565                  | ELETROCARDIÓGRAFO BIONET 12 CANAIS MODELO CARDIO 7                                |  |  |
|             |                         | 80070219019 FABRICAÇÃO EM 17/03/2015 LOTE<br>T7P0200117 SERIE №<br>8807296641459. |  |  |
| 1 /         | 030918                  | ELETROCARDIÓGRAFO, MARCA CONTEC, MODELO ECG-<br>300G, BIVOLT                      |  |  |
| 1 /         | 031059                  | ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS<br>REVESTIDOS COM                        |  |  |
|             |                         | BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO<br>TUBULAR, PÉS                         |  |  |
|             |                         | COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA<br>ARTIPÉ IT165                       |  |  |



| 1 / 031060 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031061 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031062 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031063 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031064 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031065 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS   |     |        |   |
|--|-----|--------|---|
| TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031061 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031062 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031063 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  2 / 031064 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  2 / 031065 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  2 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  2 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  2 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  3 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT | 1 / | 031060 |   |
| COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031061 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031062 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031063 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031064 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  2 / 031065 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  2 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  2 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  2 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO BORRACHA ANTIDERRAPA |     |        | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·       |
| 1 / 031061 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 1 / 031062 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 2 / 031063 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 2 / 031064 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 2 / 031065 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 5 COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 6 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 6 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 7 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 7 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 8 COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 8 COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 9 COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 9 COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  |     |        | COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA |
| BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031062 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031063 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031064 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031065 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  2 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  2 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  2 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  3 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  | 1 / | 031061 | ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS    |
| COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ ÍT165  1 / 031062 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ ÍT165  2 / 031063 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ ÍT165  1 / 031064 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ ÍT165  2 / 031065 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ ÍT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ ÍT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ ÍT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ ÍT165  2 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ ÍT165  2 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ ÍT165  2 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ ÍT165   |     |        | BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO   |
| 1 / 031062 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 1 / 031063 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 2 SCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 2 SCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 3 COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 4 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 5 COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 6 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 6 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 6 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 7 O31064 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165 7 O31064 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS  |     |        | COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA |
| REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031063 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031064 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031065 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  2 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  2 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  2 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO  | 1 / | 021062 |   |
| TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031063 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031064 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031065 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  2 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  2 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO  | 1 / | 031002 |   |
| COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031063 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031064 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031065 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO   |     |        |   |
| REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031064 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031065 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO   |     |        | COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA |
| BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031064 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031065 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  | 1 / | 031063 |   |
| COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031064 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031065 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO   |     |        | BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO   |
| 1 / 031064 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031065 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO   |     |        | •   |
| REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031065 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO   |     |        |   |
| TUBULAR, PÉS  COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031065 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS  COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS  COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS  COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO  | 1 / | 031064 | REVESTIDOS COM                              |
| ARTIPÉ IT165  1 / 031065 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO   |     |        | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·       |
| REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO  TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO  |     |        |   |
| TUBULAR, PÉS  COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM  BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS  COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM  BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS  COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM  BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO   | 1 / | 031065 |   |
| ARTIPÉ IT165  1 / 031066 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO   |     |        | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·       |
| REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO   |     |        |   |
| BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO  | 1 / | 031066 |   |
| COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO   |     |        | ·   |
| 1 / 031067 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO   |     |        | COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA |
| BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO  | 1 / | 031067 | ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS    |
| COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165  1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO   |     |        | BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO   |
| 1 / 031068 ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO   |     |        | •   |
| REVESTIDOS COM<br>BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO  |     |        |   |
| BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO  | 1 / | 031068 |   |
|  |     |        | BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO   |



|     |          | COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA<br>ARTIPÉ IT165   |
|-----|----------|---|
| 1 , | 031069   | ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM       |
|     |          | BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO<br>TUBULAR, PÉS     |
|     |          | COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA                   |
| 1 , | / 021070 | ARTIPÉ IT165<br>ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS      |
| 1 , | 031070   | REVESTIDOS COM  |
|     |          | BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO<br>TUBULAR, PÉS     |
|     |          | COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA<br>ARTIPÉ IT165   |
| 1 , | 030919   | FOCO REFLETOR, MARCA RENASCER, MODELO RN14026R,<br>BASE EM    |
|     |          | TRIPÉ DE TUBO DE AÇO, COLUNA EM TUBO DE AÇO, HASTE FLEXÍVEL   |
|     |          | EM TUBO DE AÇO, PINTURA EPÓXI, PÉS COM RODÍZIOS<br>GIRATÓRIOS |
|     |          | DE 2" (50MM), ACOMPANHA UMA LÂMPADA HALÓGENA<br>50W, BIVOLT   |
| 1 , | 027716   | FOGÃO ITAJOBI 4 BOCAS POP BP 30X 30 2QS.2QD                   |
| •   |          | STANDARD MASTER   |
|     |          | MT 4115, COM FORNO AP TAMPA INOX MASTER MT39018               |
| 1 , | 027637   | LONGARINA 03 LUGARES  |
| 1 , | 031230   | LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM<br>03          |
|     |          | ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM           |
|     |          | CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO         |
|     |          | OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS     |
|     |          | COM PONTEIRA PLÁSTICA   |
| 1 , | 031231   | LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM<br>03          |
|     |          | ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM           |
|     |          | CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO         |
|     |          | OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS     |
|     |          | COM PONTEIRA PLÁSTICA   |
| 1 , | 031232   | LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM<br>03          |
|     |          | ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM           |
|     |          | CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE<br>AÇO      |
|     |          |   |



OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO

PRETA, PÉS

COM PONTEIRA PLÁSTICA

1 / 031233 LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM

03

|             | PUDER EA          | KECUTIVO  |
|-------------|-------------------|---|
| Grupo/Chapa | Descrição         | o do Patrimonio   |
|             | CAPACID<br>OBLONG | S E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM<br>ADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO<br>O 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS<br>NTEIRA PLÁSTICA                                    |
| 1 /         | 031234            | LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM<br>03<br>ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO<br>COM  |
|             |                   | CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE<br>AÇO<br>OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO<br>PRETA, PÉS<br>COM PONTEIRA PLÁSTICA   |
| 1 /         | 031235            | LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM 03 ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM   |
|             |                   | CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE<br>AÇO<br>OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO<br>PRETA, PÉS<br>COM PONTEIRA PLÁSTICA   |
| 1 /         | 031236            | LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM 03 ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO  |
| 1 /         | 031237            | PRETA, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM 03  |
|             |                   | ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO<br>COM<br>CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE<br>AÇO<br>OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO<br>PRETA, PÉS<br>COM PONTEIRA PLÁSTICA |



| 1 / | 031238 | LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM<br>03                |
|-----|--------|---|
|     |        | ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO<br>COM              |
|     |        | CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE                   |
|     |        | AÇO<br>OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO<br>PRETA, PÉS |
|     |        | COM PONTEIRA PLÁSTICA   |
| 1 / | 031239 | LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM<br>03                |
|     |        | ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO<br>COM              |
|     |        | CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO               |
|     |        | OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS           |
|     |        | COM PONTEIRA PLÁSTICA   |
| 1 / | 031240 | LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM<br>03                |
|     |        | ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM                 |
|     |        | CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO               |
|     |        | OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS           |
|     |        | COM PONTEIRA PLÁSTICA   |
| 1 / | 021443 | MACA AMBULATORIAL   |
| 1 / | 031469 | MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM DUAS GAVETAS COM<br>CHAVES,             |
|     |        | MEDIDAS 74x120x60CM, ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA                    |
| 1 / | 021432 | MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM<br>ESTR             |
|     |        | METALICA E 02 GAVETA(S)   |
| 1 / | 015426 | MESA DE MADEIRA TRAPEZIO REVESTIDA EM MELAMINA<br>COM               |
|     |        | ESTRUTURA METALICA  |
| 1 / | 031030 | MESA DE MAYO INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR COM TRÊS RODÍZIOS,           |
|     |        | ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA, BANDEJA EM AÇO INOX,<br>MARCA          |
|     |        | OURO VERDE  |
| 1 / | 031031 | MESA DE MAYO INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR COM TRÊS RODÍZIOS,           |
|     |        | ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA, BANDEJA EM AÇO INOX,<br>MARCA          |
|     |        | OURO VERDE  |
| 1 / | 031032 | MESA DE MAYO INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR COM TRÊS RODÍZIOS,           |
|     |        | ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA, BANDEJA EM AÇO INOX,<br>MARCA          |



|     |        | OURO VERDE   |
|-----|--------|--|
| 1 / | 031055 | MESA PARA EXAMES CLÍNICOS EM MDF COM CABECEIRA<br>RECLINÁVEL |
|     |        | E LEITO ACOLCHOADO NA COR PRETA, GABINETE COM<br>ARMÁRIO DE  |
|     |        | DUAS PORTAS COM PRATELEIRA INTERNA, POSSUI 3<br>GAVETAS,     |
|     |        | CAPACIDADE 150KG, MARCA SALUTEM S-0443                       |
| 1 / | 031056 | MESA PARA EXAMES CLÍNICOS EM MDF COM CABECEIRA<br>RECLINÁVEL |
|     |        | E LEITO ACOLCHOADO NA COR PRETA, GABINETE COM<br>ARMÁRIO DE  |
|     |        | DUAS PORTAS COM PRATELEIRA INTERNA, POSSUI 3<br>GAVETAS,     |
|     |        | CAPACIDADE 150KG, MARCA SALUTEM S-0443                       |
| 1 / | 031057 | MESA PARA EXAMES CLÍNICOS EM MDF COM CABECEIRA<br>RECLINÁVEL |
|     |        | E LEITO ACOLCHOADO NA COR PRETA, GABINETE COM<br>ARMÁRIO DE  |
|     |        | DUAS PORTAS COM PRATELEIRA INTERNA, POSSUI 3<br>GAVETAS,     |
|     |        |  |

| Grupo/Chapa | Descrição | do Patrimonio  |
|-------------|-----------|--|
|             | CAPACIDA  | ADE 150KG, MARCA SALUTEM S-0443                                |
| 1 /         | 031058    | MESA PARA EXAMES CLÍNICOS EM MDF COM CABECEIRA<br>RECLINÁVEL   |
|             |           | E LEITO ACOLCHOADO NA COR PRETA, GABINETE COM<br>ARMÁRIO DE    |
|             |           | DUAS PORTAS COM PRATELEIRA INTERNA, POSSUI 3<br>GAVETAS,       |
|             |           | CAPACIDADE 150KG, MARCA SALUTEM S-0443                         |
| 1 /         | 030204    | MONITOR DE LED MARCA HQ SCREEN 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN       |
|             |           | 16:9 215HQLED1403082100021                                     |
| 1 /         | 031027    | MONITOR DE PACIENTE MULTIPARÂMETROS 12", CREATIVE MEDICAL      |
|             |           | K12, BIVOLT  |
| 1 /         | 031028    | MONITOR DE PACIENTE MULTIPARÂMETROS 12", CREATIVE MEDICAL      |
|             |           | K12, BIVOLT  |
| 1 /         | 019770    | MONITOR MULTIPARAMETROS ECG/RESP/SP02/NIBP/27 DIXTAL           |
|             |           | DX2021DC, SERIE № 141507                                       |
| 1 /         | 022376    | OXIMETRO DE PULSO MODELO OM-100 MARCA IMFTEC                   |
| 1 /         | 022377    | OXIMETRO DE PULSO MODELO OM-100 MARCA IMFTEC                   |
| 1 /         | 031004    | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MARCA MOBIL SAÚDE,<br>MODELO PC66B |



| 1 / | 031005 | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MARCA MOBIL SAÚDE,<br>MODELO PC66B   |
|-----|--------|--|
| 1 / | 027836 | PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ LAMINAS PVC LISO 2,73 X<br>1,40 CM   |
| 1 / | 027839 | PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ LAMINAS PVC LISO 2,73 X<br>1,98 CM   |
| 1 / | 027837 | PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ LAMINAS PVC LISO 2,73 X 2,01 CM  |
| 1 / | 027838 | PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ LAMINAS PVC LISO 2,73 X  |
| 1 / | 031033 | 2,01 CM POLTRONA HOSPITALAR COM 4 POSIÇÕES RECLINÁVES POR ALAVANCA LATERAL, ESTRUTURA EM TUBOS PINTADOS DE 1" E 1"1/4, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS PARA OS PÉS ESTOFADOS EM |
|     |        | ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIN, MARCA OURO VERDE   |
| 1 / | 021024 | POLTRONA HOSPITALAR COM 4 POSIÇÕES RECLINÁVES POR  |
| 1 / | 031034 | ALAVANCA LATERAL, ESTRUTURA EM TUBOS PINTADOS DE   |
|     |        | 1" E 1"1/4,<br>ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS PARA OS PÉS ESTOFADOS EM<br>ESPUMA   |
|     |        | REVESTIDOS EM COURVIN, MARCA OURO VERDE  |
| 1 / | 031035 | POLTRONA HOSPITALAR COM 4 POSIÇÕES RECLINÁVES POR  |
| 1 / | 051055 | ALAVANCA LATERAL, ESTRUTURA EM TUBOS PINTADOS DE 1" E 1"1/4,   |
|     |        | ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA   |
|     |        | REVESTIDOS EM COURVIN, MARCA OURO VERDE  |
| 1 / | 031036 | POLTRONA HOSPITALAR COM 4 POSIÇÕES RECLINÁVES POR  |
|     |        | ALAVANCA LATERAL, ESTRUTURA EM TUBOS PINTADOS DE 1" E 1"1/4,   |
|     |        | ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA   |
|     |        | REVESTIDOS EM COURVIN, MARCA OURO VERDE  |
| 1 / | 025736 | POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE COM BRAÇADEIRA E SUPORTE  |
| 4 / | 005700 | DE SORO  |
| 1 / | 025738 | SUPORTE  |
| 4 / | 025720 | DE SORO  |
| 1 / | 025739 | POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE COM BRAÇADEIRA E<br>SUPORTE<br>DE SORO  |
| 1 / | 025726 | POLTRONA RECLINAVEL HOSPITALAR COM ASSENTO, ENCOSTO,   |
|     |        | APOIO DE BRAÇOS E PERNAS COR AZUL  |
| 1 / | 025727 | POLTRONA RECLINAVEL HOSPITALAR COM ASSENTO, ENCOSTO,   |
|     |        | APOIO DE BRAÇOS E PERNAS COR AZUL  |
|     |        |  |



| 1 / | 025728 | POLTRONA RECLINAVEL HOSPITALAR COM ASSENTO, ENCOSTO,            |
|-----|--------|---|
|     |        | APOIO DE BRAÇOS E PERNAS COR AZUL                               |
| 1 / | 025729 | POLTRONA RECLINAVEL HOSPITALAR COM ASSENTO, ENCOSTO,            |
|     |        | APOIO DE BRAÇOS E PERNAS COR AZUL                               |
| 1 / | 030920 | RESSUSCITARDOR OU REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, EM         |
|     |        | SILICONE, TIPO AMBU, KIT COM BALÃO, MÁSCARA,<br>RESERVATÓRIO DE |
|     |        | OXIGÊNIO E CONEXÕES, MARCA FARMATEX                             |
| 1 / | 030921 | RESSUSCITARDOR OU REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, EM         |
|     |        | SILICONE, TIPO AMBU, KIT COM BALÃO, MÁSCARA,<br>RESERVATÓRIO DE |
|     |        | OXIGÊNIO E CONEXÕES, MARCA FARMATEX                             |
| 1 / | 030922 | RESSUSCITARDOR OU REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL, EM       |
|     |        | SILICONE, TIPO AMBU, KIT COM BALÃO, MÁSCARA,<br>RESERVATÓRIO DE |
|     |        | OXIGÊNIO E CONEXÕES, MARCA FARMATEX                             |
| 1 / | 030923 | RESSUSCITARDOR OU REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL, EM       |
|     |        | SILICONE, TIPO AMBU, KIT COM BALÃO, MÁSCARA,<br>RESERVATÓRIO DE |
|     |        | OXIGÊNIO E CONEXÕES, MARCA FARMATEX                             |
| 1 / | 019771 | SENSOR SPO2 TIPO DEDO (MODELO NOVO), MARCA DIXTAL               |
| 1 / | 019772 | SENSOR SPO2 TIPO DEDO (MODELO NOVO), MARCA DIXTAL               |
| 1 / | 019773 | SENSOR SPO2 TIPO DEDO (MODELO NOVO), MARCA DIXTAL               |
|     |        |   |

| Grupo/Chapa | Descrição | do Patrimonio  |
|-------------|-----------|--|
| 1 /         | 019774    | SENSOR SPO2 TIPO DEDO (MODELO NOVO), MARCA DIXTAL          |
| 1 /         | 031037    | SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE    |
|             |           | AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM<br>RODÍZIOS, |
|             |           | MARCA OURO VERDE   |
| 1 /         | 031038    | SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE    |
|             |           | AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM<br>RODÍZIOS, |
|             |           | MARCA OURO VERDE   |
| 1 /         | 031039    | SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE    |
|             |           | AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM<br>RODÍZIOS, |
|             |           | MARCA OURO VERDE   |



| 1 / | 031040 | SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE    |
|-----|--------|--|
|     |        | AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM<br>RODÍZIOS, |
|     |        | MARCA OURO VERDE   |
| 1 / | 031041 | SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM            |
|     |        | TUBO DE  |
|     |        | AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM<br>RODÍZIOS, |
| 4 / | 024042 | MARCA OURO VERDE   |
| 1 / | 031042 | SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE    |
|     |        | AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM<br>RODÍZIOS, |
|     |        | MARCA OURO VERDE   |
| 1 / | 031043 | SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE    |
|     |        | AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM<br>RODÍZIOS, |
|     |        | MARCA OURO VERDE   |
| 1 / | 031044 | SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM<br>TUBO DE |
|     |        | AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM              |
|     |        | RODÍZIOS,  |
|     |        | MARCA OURO VERDE   |
| 1 / | 031045 | SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM<br>TUBO DE |
|     |        | AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM<br>RODÍZIOS, |
|     |        | MARCA OURO VERDE   |
| 1 / | 031046 | SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM<br>TUBO DE |
|     |        | AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM              |
|     |        | RODÍZIOS,<br>MARCA OURO VERDE                              |
| 1 / | 031047 | ,  |
| ± / | 031047 | TUBO DE  |
|     |        | AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM<br>RODÍZIOS, |
|     |        | MARCA OURO VERDE   |
| 1 / | 031048 | SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM<br>TUBO DE |
|     |        | AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM              |
|     |        | RODÍZIOS,  |
|     |        | MARCA OURO VERDE   |
| 1 / | 031049 | SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE    |
|     |        | AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM              |
|     |        | RODÍZIOS,  |
|     |        | MARCA OURO VERDE   |



| 1 / | 031050 | SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM<br>TUBO DE    |
|-----|--------|---|
|     |        | AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM<br>RODÍZIOS,    |
|     |        | MARCA OURO VERDE  |
| 1 / | 031051 | SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE       |
|     |        | AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM<br>RODÍZIOS,    |
|     |        | MARCA OURO VERDE  |
| 1 / | 031052 | SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE       |
|     |        | AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM<br>RODÍZIOS,    |
|     |        | MARCA OURO VERDE  |
| 1 / | 031053 | SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE       |
|     |        | AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM<br>RODÍZIOS,    |
|     |        | MARCA OURO VERDE  |
| 1 / | 029995 | Suporte de soro com rodízios HOSPIMETAL                       |
| 1 / | 025730 | SUPORTE DE SORO INOX ALTURA REGULAVEL COM<br>RODIZIOS         |
| 1 / | 025731 | SUPORTE DE SORO INOX ALTURA REGULAVEL COM<br>RODIZIOS         |
| 1 / | 025732 | SUPORTE DE SORO INOX ALTURA REGULAVEL COM<br>RODIZIOS         |
| 1 / | 025733 | SUPORTE DE SORO INOX ALTURA REGULAVEL COM<br>RODIZIOS         |
| 1 / | 021446 | SUPORTE PARA SORO   |
| 1 / | 031425 | SWITCH MERCUSYS MS108, 8 PORTAS 10/100 MBPS RJ-45,            |
|     |        | CAPACIDADE  |
|     |        | DE COMUTAÇÃO 1.6 GBPS   |
| 1 / | 031426 | SWITCH MERCUSYS MS108, 8 PORTAS 10/100 MBPS RJ-45, CAPACIDADE |
|     |        | DE COMUTAÇÃO 1.6 GBPS   |
| 1 / | 026661 | TRANSFORMADOR ELETRICO TRIFASICO CLASSE 15 75KVA 110/2201 .   |
| 1 / | 027742 | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR<br>PRETA BIVOLT |
|     |        | COM 03 VELOCIDADES  |
| 1 / | 027743 | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR<br>PRETA BIVOLT |

Grupo/Chapa

Descrição do Patrimonio

**COM 03 VELOCIDADES** 



| 1 / | 027744  | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR<br>PRETA BIVOLT |
|-----|---------|---|
|     |         | COM 03 VELOCIDADES  |
| 1 / | 027745  | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR<br>PRETA BIVOLT |
|     |         | COM 03 VELOCIDADES  |
| 1 / | 027746  | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR<br>PRETA BIVOLT |
|     |         | COM 03 VELOCIDADES  |
| 1 / | 027747  | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR<br>PRETA BIVOLT |
|     |         | COM 03 VELOCIDADES  |
| 1 / | 027748  | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR                 |
| - / | 027710  | PRETA BIVOLT  |
|     |         | COM 03 VELOCIDADES  |
| 1 / | 027749  | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR                 |
| - , | 02// .0 | PRETA BIVOLT  |
|     |         | COM 03 VELOCIDADES  |
| 1 / | 027750  | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR                 |
| - , | 02//00  | PRETA BIVOLT  |
|     |         | COM 03 VELOCIDADES  |
| 1 / | 027751  | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR                 |
| - , |         | PRETA BIVOLT  |
|     |         | COM 03 VELOCIDADES  |
| 1 / | 027752  | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR                 |
| ·   |         | PRETA BIVOLT  |
|     |         | COM 03 VELOCIDADES  |
| 1 / | 027753  | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR                 |
|     |         | PRETA BIVOLT  |
|     |         | COM 03 VELOCIDADES  |
| 1 / | 027754  | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR                 |
|     |         | PRETA BIVOLT  |
|     |         | COM 03 VELOCIDADES  |
| 1 / | 027755  | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR                 |
|     |         | PRETA BIVOLT  |
|     |         | COM 03 VELOCIDADES  |
| 1 / | 027703  | VENTILADOR DE TETO COM 03 PÁS MARCA VENTISOL                  |
| 1 / | 027704  | VENTILADOR DE TETO COM 03 PÁS MARCA VENTISOL                  |
| 1 / | 027705  | VENTILADOR DE TETO COM 03 PÁS MARCA VENTISOL                  |
| 1 / | 031137  | VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG LUFT 3                           |
| 1 / | 022346  | VENTILADOR PULMONAR MICROTAK 920 RESGATE                      |
| 1 / | 027825  | VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR MICROTAK 920                   |
| •   |         | RESGATE SERIE   |
|     |         | № 3493, REF. 201050011, ANVISA 10229820078.                   |
|     |         |   |

## SEMSA - HOSPITAL/COZINHA E REFEITÓRIO PODER EXECUTIVO



| Grupo/Chapa | Descrição | do Patrimonio  |
|-------------|-----------|--|
| 1 /         | 021202    | ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)  |
| 1 /         | 021171    | BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO   |
| 1 /         | 021172    | BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO   |
| 1 /         | 021206    | CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA                             |
| 1 /         | 021207    | CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA                             |
| 1 /         | 021208    | CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA                             |
| 1 /         | 021209    | CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA                             |
| 1 /         | 021168    | CADEIRA FIXA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE MADEIRA                           |
| 1 /         | 021169    | CADEIRA FIXA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE MADEIRA                           |
| 1 /         | 021170    | CADEIRA FIXA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE MADEIRA                           |
| 1 /         | 021176    | CARRINHO DE ACO COM RODIZIOS   |
| 1 /         | 021097    | CARRO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS  |
| 1 /         | 021163    | ESTANTE DE ACO COM 05 PRATELEIRA(S)  |
| 1 /         | 021164    | ESTANTE DE ACO COM 05 PRATELEIRA(S)  |
| 1 /         | 032182    | ESTANTE DE AÇO TECMA 40, COM 06 PRATELEIRAS,                               |
|             |           | MEDIDAS 200 X 90   |
|             |           | X 40 CM (AxLxP), COR CINZA   |
| 1 /         | 032183    | ESTANTE DE AÇO TECMA 40, COM 06 PRATELEIRAS,                               |
|             |           | MEDIDAS 200 X 90   |
| 1 /         | 021000    | X 40 CM (AxLxP), COR CINZA<br>MESA DE MADEIRA PARA REFEITORIO REVESTIDA EM |
| 1 /         | 021098    | FORMICA COM  |
|             |           | ESTRUTURA METALICA   |
| 1 /         | 021173    | MESA DE MADEIRA PARA REFEITORIO REVESTIDA EM                               |
| - /         | 0         | FORMICA COM  |
|             |           | ESTRUTURA METALICA   |
| 1 /         | 021174    | MESA DE MADEIRA PARA REFEITORIO REVESTIDA EM                               |
|             |           | FORMICA COM  |
|             |           | ESTRUTURA METALICA   |
| 1 /         | 021205    | MESA DE MADEIRA RETANGULAR REVESTIDA EM FORMICA                            |
|             |           | COM<br>ESTRUTURA METALICA  |
| 1 /         | 021204    | REFRIGERADOR   |
| 1 /         | 021204    | REFRIGERADOR DUPLEX  |
| 1 /         | 021210    |  |
| ± /         | 0211/3    | VENTILADOR DE LAREDE   |

#### SEMSA - HOSPITAL/SALA DA DIRETORIA/GERÊNCIA PODER EXECUTIVO

| Grupo/Chapa | Descrição | o do Patrimonio  |
|-------------|-----------|--|
| 1 /         | 032140    | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE TUBO |



|     |        | METÁLICO COM REGULAGEM VERTICAL A GÁS, ENCOSTO ALTO E        |
|-----|--------|--|
|     |        | ASSENTO DE MADEIRA COM ESPUMA INJETADA,<br>REVESTIDOS EM     |
|     |        | COURVIN PRETO, APOIO PARA BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA<br>COM 5    |
|     |        | RODÍZIOS   |
| 1 / | 021492 | CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA               |
| 1 / | 032178 | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E<br>REVESTIDOS EM |
|     |        | COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA,    |
|     |        | SEM BRAÇOS   |
| 1 / | 021488 | CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA<br>METALICA E     |
|     |        | RODIZIOS   |
| 1 / | 021479 | FURADOR ESPIRAL  |
| 1 / | 021490 | MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)                        |
| 1 / | 021493 | MICROCOMPUTADOR  |
| 1 / | 021503 | MICROCOMPUTADOR  |
| 1 / | 021499 | MONITOR DE VIDEO LCD 14"                                     |
| 1 / | 021487 | NO BREAK   |
| 1 / | 021500 | NO BREAK   |

## SEMSA - HOSPITAL/FARMÁCIA PODER EXECUTIVO

| Grupo/Chapa | Descrição ( | do Patrimonio  |
|-------------|-------------|--|
| 1 /         | 031383      | ARMÁRIO VITRINE EM AÇO NA COR BRANCA, COM UMA<br>PORTA COM           |
|             |             | FECHADURA E CHAVES, TRÊS PRATELEIRAS EM VIDRO,<br>POSSUI             |
|             |             | JANELAS NAS LATERAIS E NA PORTA, COM QUATRO PÉS<br>FIXOS             |
| 1 /         | 021539      | CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA<br>METALICA E<br>RODIZIOS |
| 1 /         | 021541      | CAMA HOSPITALAR COM ESTRUTURA METALICA                               |
| 1 /         | 030351      | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE SOROS E<br>IMUNOBIOLÓGICOS CSV            |
|             |             | 50 110V 4H ELV6/DISC/CHAVE EXPOS, 50 LITROS                          |
| 1 /         | 021540      | ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS                                       |
| 1 /         | 021538      | MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV.EM MELAMINA COM ESTRUTURA             |
|             |             | METALICA E 02 GAVETA(S)  |

#### SEMSA - HOSPITAL/SALA DE RAIO X PODER EXECUTIVO



| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimonio |   |
|-------------|-------------------------|---|
| 1 /         | 028322                  | APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA AGRATTO 18.000 BTUS SPLIT<br>UNIDADE INTERNA SERIE № CCT10144540 E UNIDADE EXTERNA SERIE<br>№ FLT12364716 |
| 1 /         | 027718                  | APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA AGRATTO CCS9F 12.000  |
| ± /         | 027710                  | BTUS SPLIT CICLO FRIO SERIE Nº AQW6307 E Nº VCX1372   |
| 1 /         | 021422                  | APARELHO DE RAIO X CONJUNTO RADIODIAGNOSTICO  |
| 1 /         | 021417                  | ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)   |
| 1 /         | 021418                  | ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)   |
| 1 /         | 021367                  | ARMARIO DE ACO COM 02 PORTA(S) DE VIDRO E 04 PRATELEIRA(S)  |
| 1 /         | 021373                  | ARQUIVO DE ACO COM 02 GAVETA(S)   |
| 1 /         | 021427                  | ARQUIVO DE ACO COM 04 GAVETA(S)   |
| 1 /         | 021365                  | CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E BRACOS   |
| 1 /         | 021362                  | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA   |
| 1 /         | 028632                  | CADEIRA FIXA ISO PÉS PALITO   |
| 1 /         | 028633                  | CADEIRA FIXA ISO PÉS PALITO   |
| 1 /         | 021415                  | CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E<br>RODIZIOS   |
| 1 /         | 028614                  | CONJUNTO DE DIGITALIZAÇÃO MULTIX B MATERIAL CLIENTE: NS   |
| ,           |                         | 1046 SERIE: 00000000000001046 CFOP ITEM: 6116/AA ORDEM:   |
|             |                         | 3003037615 ITEM: 000100 FORNEC: 6007425847 FATURA: 7801190001 PED   |
|             |                         | CLI: PLC 13656 DATA PED CLI: 22032021   ECCN = N   CONJUNTO DE  |
|             |                         | DIGITALIZACAO PA  |
| 1 /         | 028613                  | CONJUNTO RADIOLÓGICO MULTIX B MATERIAL CLIENTE: NS  |
|             |                         | 2040 SERIE: 000000000000002040 CFOP ITEM:   |
|             |                         | 6116/AA ORDEM: 3003037608 ITEM: 000100 FORNEC: 6007425840   |
|             |                         | FATURA: 7801190000 PED CLI: PLC 13655 DATA PED CLI: 22032021   ECCN   |
|             |                         | = NPFCPUFDEST=0,00% PICMSUFDEST=18,00   |
| 1 /         | 027599                  | EQUIPAMENTO FIXO PARA RAIO-X DIAFIX HF 500MA 125KV 40KW   |
|             |                         | 220VAC NS24618 US17F1264-7F0821 GR11788 CAT171288073/4 OF070/18   |
|             |                         | FCI:577960D4-09A4-4B02-9A65-343D14A2E05F  |
| 1 /         | 021366                  | ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS  |
| 1 /         | 021419                  | ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS  |
| 1 /         | 021368                  | ESTANTE DE ACO COM 04 PRATELEIRA(S)   |
| 1 /         | 021369                  | ESTANTE DE ACO COM 04 PRATELEIRA(S)   |
| 1 /         | 021370                  | ESTANTE DE ACO COM 04 PRATELEIRA(S)   |
| 1 /         | 021371                  | ESTANTE DE ACO COM 04 PRATELEIRA(S)   |
| 1 /         | 021375                  | ESTANTE DE ACO COM 05 PRATELEIRA(S)   |
| 1 /         | 021376                  | ESTANTE DE ACO COM 05 PRATELEIRA(S)   |
| 1 /         | 021377                  | ESTANTE DE ACO COM 05 PRATELEIRA(S)   |
| 1 /         | 028245                  | EXAUSTOR PARA CAMARA ESCURA CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO  |
|             |                         | TRATADO E PINTADO, TOTALMENTE A PROVA DE LUZ, COM MOTOR DE  |
|             |                         | 1280 RPM, 220V, DIMENSÕES 30 X 30 X 45  |
| 1 /         | 028419                  | IMPRESSORA DRYSTAR 5302   |



| 1 / | 028406 | LONGARINA SECRET 3 LUGARES                                 |
|-----|--------|--|
| 1 / | 028407 | LONGARINA SECRET 3 LUGARES                                 |
| 1 / | 021421 | MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)                      |
| 1 / | 021372 | MESA AUXILIAR DE MADEIRA REVESTIDA EM FORMICA COM RODIZIOS |
| 1 / | 021426 | MESA DE ACO RENTAGULAR COM 03 GAVETA(S)                    |
| 1 / | 021416 | MESA DE MADEIRA RETANGULAR REVESTIDA EM FORMICA COM 03     |
|     |        | GAVETA(S)  |
| 1 / | 027573 | PROCESSADORA MANUAL PARA FILME DE RAIO X 220V MARCA LOTUS  |
|     |        | LX2 80123869001, SERIE № 2455/874                          |
| 1 / | 021374 | REFRIGERADOR   |
| 1 / | 027529 | SERRA ELETRICA PARA CORTE DE GESSO MARCA NEVONI 110 V.     |
|     |        | SERIE № 31517  |
| 1 / | 027630 | SINALEIRO PARA PORTA EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO COM |
|     |        | 01 LAMPADA ECONOMICA 110V OU 220V                          |
| 1 / | 021420 | VENTILADOR DE PEDESTAL                                     |

### SEMSA - HOSPITAL/SALA DE ORTOPEDIA PODER EXECUTIVO

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimonio |   |
|-------------|-------------------------|---|
| 1 /         | 028323                  | APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA AGRATTO 18.000 BTUS SPLIT UNIDADE INTERNA SERIE № CCT10144537 E UNIDADE EXTERNA SERIE № FLT12364690 |
| 1 /         | 027757                  | APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA AGRATTO CCS9F 9.000 BTUS<br>SPLIT CICLO FRIO SERIE № PQX 12794 E BLQ 12058                          |
| 1 /         | 021450                  | ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)   |
| 1 /         | 021451                  | ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)   |
| 1 /         | 021466                  | BANQUETA ALTA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA  |
| 1 /         | 021381                  | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA   |
| 1 /         | 021382                  | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA   |
| 1 /         | 021467                  | CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E<br>RODIZIOS   |
| 1 /         | 021378                  | CAMA HOSPITALAR COM ESTRUTURA METALICA  |
| 1 /         | 024086                  | COMPUTADOR HD I TB SEAGATE, MEMORIA 4GB 1333 KINGSTON, GABINETE ATX RJAC 3308, C  |
| 1 /         | 021447                  | ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS  |
| 1 /         | 021455                  | FAC SIMILE  |
| 1 /         | 021458                  | LONGARINA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA E 05<br>LUGAR(ES)  |
| 1 /         | 021459                  | LONGARINA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA E 05<br>LUGAR(ES)  |
| 1 /         | 021460                  | LONGARINA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA E 05<br>LUGAR(ES)  |
| 1 /         | 021461                  | LONGARINA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA E 05   |



|     |        | LUGAR(ES)   |
|-----|--------|---|
| 1 / | 021462 | LONGARINA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA E 05 |
|     |        | LUGAR(ES)   |
| 1 / | 021453 | MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)                       |
| 1 / | 021454 | MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS                           |
| 1 / | 021448 | MESA AUXILIAR DE MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA COM          |
|     |        | ESTRUTURA METALICA E RODIZIOS                               |
| 1 / | 021464 | MESA AUXILIAR DE MADEIRA VER. EM MELAMINA COM ESTRUTURA DE  |
|     |        | METALICA E RODIZIOS   |
| 1 / | 021449 | MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR        |
|     |        | METALICA E 02 GAVETA(S)                                     |
| 1 / | 021379 | NEGATOSCOPIO DE PAREDE                                      |
| 1 / | 021380 | VENTILADOR DE PAREDE  |
| 1 / | 021463 | VENTILADOR DE PAREDE  |
| 1 / | 021465 | VENTILADOR DE PAREDE  |

## SEMSA - HOSPITAL/SALA DE ENFERMARIA PODER EXECUTIVO

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimonio |  |  |
|-------------|-------------------------|--|--|
| 1 /         | 021256                  | AR-CONDICIONADO DE JANELA CONSUL, 7500 BTUS (PATRIMÔNIO ANTIGO 9366)           |  |
| 1 /         | 021358                  | AR-CONDICIONADO DE JANELA ELECTROLUX, 7500 BTUS, 110V (PATRIMÔNIO ANTIGO 7485) |  |
| 1 /         | 021272                  | ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S) DE VIDRO E 03 PRATELEIRA(S)                |  |
| 1 /         | 021303                  | ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S) DESLIZANTES                                |  |
| 1 /         | 021253                  | ARMARIO DE ACO COM 01 PORTA(S) DE VIDRO E 03 PRATELEIRA(S)                     |  |
| 1 /         | 021331                  | ARMARIO DE ACO COM 01 PORTA(S) DE VIDRO E 03 PRATELEIRA(S)                     |  |
| 1 /         | 021289                  | ARMARIO DE ACO COM 02 PORTA(S) DE VIDRO E 04 PRATELEIRA(S)                     |  |
| 1 /         | 021320                  | ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO COM 06 PORTA(S)                                  |  |
| 1 /         | 021321                  | ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO COM 06 PORTA(S)                                  |  |
| 1 /         | 021322                  | ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO COM 06 PORTA(S)                                  |  |
| 1 /         | 021404                  | ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO COM 16 PORTA(S)                                  |  |
| 1 /         | 021405                  | ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO COM 16 PORTA(S)                                  |  |
| 1 /         | 031380                  | ARMÁRIO VITRINE EM AÇO NA COR BRANCA, COM UMA PORTA COM                        |  |
|             |                         | FECHADURA E CHAVES, TRÊS PRATELEIRAS EM VIDRO, POSSUI                          |  |
|             |                         | JANELAS NAS LATERAIS E NA PORTA, COM QUATRO PÉS FIXOS                          |  |
| 1 /         | 031381                  | ARMÁRIO VITRINE EM AÇO NA COR BRANCA, COM UMA PORTA COM                        |  |
|             |                         | FECHADURA E CHAVES, TRÊS PRATELEIRAS EM VIDRO, POSSUI                          |  |
|             |                         | JANELAS NAS LATERAIS E NA PORTA, COM QUATRO PÉS FIXOS                          |  |
| 1 /         | 031382                  | ARMÁRIO VITRINE EM AÇO NA COR BRANCA, COM UMA PORTA COM                        |  |
|             |                         | FECHADURA E CHAVES, TRÊS PRATELEIRAS EM VIDRO, POSSUI                          |  |
|             |                         | JANELAS NAS LATERAIS E NA PORTA, COM QUATRO PÉS FIXOS                          |  |



| 1 / | 021277 | ASPIRADOR DIAPUMP ANE                                       |
|-----|--------|---|
| 1 / | 021402 | ASPIRADOR DIAPUMP ANE                                       |
| 1 / | 021326 | AUTOCLAVE MODELO HS, CARRO INTERNO 2 AND AISI 304 HA/HS 16, |
|     |        | CARRO EXTERNO HS 16 AÇO INOX AISI 304                       |
| 1 / | 021180 | BANQUETA DE ACO COM ESTRUTURA METALICA                      |
| 1 / | 021403 | BERÇO DE ACO  |
| 1 / | 021062 | BERCO HOSPITALAR DE ACO                                     |
| 1 / | 021233 | BERCO HOSPITALAR DE ACO                                     |
| 1 / | 021218 | BIOMBO DUPLO COM ESTRUTURA METALICA                         |
| 1 / | 021237 | BIOMBO DUPLO COM ESTRUTURA METALICA                         |
| 1 / | 021285 | BIOMBO DUPLO COM ESTRUTURA METALICA                         |
| 1 / | 021286 | BIOMBO DUPLO COM ESTRUTURA METALICA                         |
| 1 / | 021346 | BIOMBO DUPLO COM ESTRUTURA METALICA                         |
| 1 / | 021194 | CADEIRA DE RODAS PARA BANHO                                 |
| 1 / | 021195 | CADEIRA DE RODAS PARA BANHO                                 |
| 1 / | 021183 | CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA              |
| 1 / | 021261 | CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA              |
| 1 / | 021274 | CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA              |
| 1 / | 021301 | CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA              |
| 1 / | 021306 | CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA              |
| 1 / | 021310 | CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA              |
| 1 / | 021313 | CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA              |
| 1 / | 021236 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA               |
| 1 / | 021263 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA               |
| 1 / | 021265 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA               |
| 1 / | 021355 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA               |
| 1 / | 021360 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA               |
| 1 / | 021361 | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA               |
| 1 / | 032170 | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM   |
|     |        | COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA,   |
|     |        | SEM BRAÇOS  |
| 1 / | 032171 | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM   |
|     |        | COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA,   |
|     |        | SEM BRAÇOS  |
| 1 / | 032172 | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM   |
|     |        | COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA,   |
|     |        | SEM BRAÇOS  |
| 1 / | 032173 | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM   |
|     |        | COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA,   |
|     |        | SEM BRAÇOS  |
| 1 / | 032180 | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM   |

SEMSA - HOSPITAL/SALA DE ENFERMARIA PODER EXECUTIVO

Grupo/Chapa Descrição do Patrimonio



COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRACOS

|   |   | SEM BRAÇOS |   |
|---|---|------------|---|
| 1 | / | 021200     | CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E<br>RODIZIOS               |
| 1 | / | 021302     | CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E<br>RODIZIOS               |
| 1 | / | 021412     | CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E<br>RODIZIOS               |
| 1 | / | 021196     | CADEIRA GIRATORIA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA, BRACOS E RODIZIOS           |
| 1 | / | 025695     | CAMA BERÇO HOSPITALAR FAWLER PEDIATRICA COM GRADE E COLCHÃO RN03008-RENASCER    |
| 1 | / | 025696     | CAMA BERÇO HOSPITALAR FAWLER PEDIATRICA COM GRADE E<br>COLCHÃO RN03008-RENASCER |
| 1 | / | 025697     | CAMA BERÇO HOSPITALAR FAWLER PEDIATRICA COM GRADE E COLCHÃO RN03008-RENASCER    |
| 1 | / | 021408     | CAMA DE MADEIRA SOLTEIRO  |
|   | / | 021409     | CAMA DE MADEIRA SOLTEIRO  |
|   | / | 021259     | CAMA HOSPITALAR COM ESTRUTURA METALICA  |
|   | / | 021282     | CARDIOCARE  |
|   | / | 021304     | DETECTOR FETAL DE MESA  |
|   | / |            | ESCADA EM INOX COM 02 DEGRAUS-RENASCER  |
|   | / | 025701     | ESCADA EM INOX COM 02 DEGRAUS-RENASCER  |
|   | / |            | ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS  |
|   | / | 021220     | ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS  |
|   | / | 021262     | ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS  |
| 1 | / | 021292     | ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS  |
| 1 | / | 021298     | ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS  |
| 1 | / | 021312     | ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS  |
| 1 | / | 021413     | ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS  |
| 1 | / | 021629     | ESTANTE BAIXA DE ACO COM 02 PRATELEIRA(S)                                       |
| 1 | / | 021630     | ESTANTE BAIXA DE ACO COM 02 PRATELEIRA(S)                                       |
| 1 | / | 021192     | LONGARINA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E 03<br>LUGAR(ES)              |
| 1 | / | 021221     | LONGARINA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E 03<br>LUGAR(ES)              |
| 1 | / | 021227     | LONGARINA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E 03<br>LUGAR(ES)              |
| 1 | / | 021268     | LONGARINA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E 03<br>LUGAR(ES)              |
| 1 | / | 021269     | LONGARINA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E 03<br>LUGAR(ES)              |
| 1 | / | 021294     | LONGARINA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA E 03<br>LUGAR(ES)        |
| 1 | / | 021184     | LONGARINA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA E 03<br>LUGAR(ES)               |
|   |   |            |   |



| 1 / | 021239 | LONGARINA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA E 03 |
|-----|--------|--|
|     |        | LUGAR(ES)  |
| 1 / | 021251 | LONGARINA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA E 03 |
|     |        | LUGAR(ES)  |
| 1 / | 021177 | MACA AMBULATORIAL                                    |
| 1 / | 021185 | MACA AMBULATORIAL                                    |
| 1 / | 021291 | MACA AMBULATORIAL                                    |
| 1 / | 021296 | MACA AMBULATORIAL                                    |
| 1 / | 021211 | MACA AMBULATORIAL COM RODIZIOS                       |
| 1 / | 021215 | MACA AMBULATORIAL COM RODIZIOS                       |
| 1 / | 021216 | MACA AMBULATORIAL COM RODIZIOS                       |
| 1 / | 021224 | MACA AMBULATORIAL COM RODIZIOS                       |
| 1 / | 021273 | MACA AMBULATORIAL COM RODIZIOS                       |
| 1 / | 021283 | MACA AMBULATORIAL COM RODIZIOS                       |
| 1 / | 021187 | MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)                |
| 1 / | 021188 | MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)                |
| 1 / | 021217 | MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)                |
| 1 / | 021242 | MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)                |
| 1 / | 021247 | MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)                |
|     |        |  |

### SEMSA - HOSPITAL/SALA DE ENFERMARIA PODER EXECUTIVO

Descrição do Patrimonio

| 1 / | 021248 | MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)                |
|-----|--------|--|
| 1 / | 021257 | MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)                |
| 1 / | 021281 | MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)                |
| 1 / | 021308 | MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)                |
| 1 / | 021318 | MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)                |
| 1 / | 021319 | MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)                |
| 1 / | 021354 | MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)                |
| 1 / | 021258 | MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 PRATELEIRA(S)            |
| 1 / | 021290 | MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 PRATELEIRA(S)            |
| 1 / | 021299 | MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 PRATELEIRA(S)            |
| 1 / | 021406 | MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 PRATELEIRA(S)            |
| 1 / | 021323 | MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS                    |
| 1 / | 021324 | MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS                    |
| 1 / | 021344 | MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS                    |
| 1 / | 021351 | MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS                    |
| 1 / | 021352 | MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS                    |
| 1 / | 021353 | MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS                    |
| 1 / | 021189 | MESA AUXILIAR DE MADEIRA COM ESTRUTURA METALICA PARA |
|     |        | REFEICAO   |

MESA DE ACO QUADRADA

MESA DE ACO RENTAGULAR COM 03 GAVETA(S) MESA DE ACO RETANGULAR COM 02 GAVETA(S)

1 /

1 /

1 /

021327

021264

021342

Grupo/Chapa



| 1 / | 021179 | MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR                            |
|-----|--------|---|
| 4 / | 024266 | METALICA E 02 GAVETA(S)   |
| 1 / | 021266 | MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR<br>METALICA E 02 GAVETA(S) |
| 1 / | 021181 | MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR                            |
|     |        | METALICA E 03 GAVETA(S)   |
| 1 / | 021307 | MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR                            |
|     |        | METALICA E 06 GAVETA(S)   |
| 1 / | 021411 | MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV.EM MELAMINA COM ESTRUTURA                        |
|     |        | METALICA E 02 GAVETA(S)   |
| 1 / | 021314 | MESA DE MADEIRA RETANGULAR REVESTIDA EM FORMICA COM                             |
|     |        | ESTRUTURA METALICA  |
| 1 / | 021328 | MESA DE MADEIRA RETANGULAR REVESTIDA EM FORMICA COM                             |
|     |        | ESTRUTURA METALICA  |
| 1 / | 021340 | MESA DE TRACAO SERVICAL E LOMBAR  |
| 1 / | 022393 | MONITOR DE LED 19,5 " MARCA LG MODELO 20EN33SS-B SERIE №                        |
|     |        | 407SPZKIG029  |
| 1 / | 021305 | NEGATOSCOPIO  |
| •   | 021214 | POLTRONA FIXA DE COURVIN COM BRACOS   |
| -   | 021407 | REFRIGERADOR  |
| 1 / | 021197 | REFRIGERADOR (GELADEIRA) CONSUL CRC28FBANA 280 LT, 127V,<br>SERIE № JI3592550   |
| 1 / | 021325 |   |
| 1 / | 021270 | SOFA DE COURVIN COM 03 LUGAR(ES)  |
| 1 / |        | SUPORTE PARA SORO   |
| 1 / | 021191 | SUPORTE PARA SORO   |
| 1 / | 021226 | SUPORTE PARA SORO   |
| 1 / | 021229 | SUPORTE PARA SORO   |
| 1 / | 021230 | SUPORTE PARA SORO   |
| 1 / | 021234 | SUPORTE PARA SORO   |
| 1 / | 021243 | SUPORTE PARA SORO   |
| 1 / | 021246 | SUPORTE PARA SORO   |
| 1 / | 021249 | SUPORTE PARA SORO   |
| 1 / | 021260 | SUPORTE PARA SORO   |
| 1 / | 021295 | SUPORTE PARA SORO   |
| 1 / | 021297 | SUPORTE PARA SORO   |
| 1 / | 021356 | SUPORTE PARA SORO   |
| 1 / | 021345 | UNIDADE DE FOTOTERAPIA BILISPOT   |
| 1 / | 021222 | VENTILADOR DE PAREDE  |
| 1 / | 021287 | VENTILADOR DE PAREDE  |
| 1 / | 021359 | VENTILADOR DE PAREDE  |
| 1 / | 021311 | VENTILADOR DE PEDESTAL  |
| 1 / | 021317 | VENTILADOR DE PEDESTAL  |

SEMSA - HOSPITAL/SALA DE ENFERMARIA PODER EXECUTIVO



1 /

021293

| Grupo/Chapa | Descrição d | do Patrimonio          |
|-------------|-------------|------------------------|
| 1 /         | 021410      | VENTILADOR DE PEDESTAL |
| 1 /         | 021228      | VENTILADOR DE TETO     |
| 1 /         | 021238      | VENTILADOR DE TETO     |
| 1 /         | 021244      | VENTILADOR DE TETO     |
| 1 /         | 021252      | VENTILADOR DE TETO     |

# SEMSA - HOSPITAL/SALA DE RECEPÇÃO PODER EXECUTIVO

**VENTILADOR DE TETO** 

| Grupo/Chapa | Descrição do | Patrimonio  |
|-------------|--------------|---|
| 1 /         | 021387       | BALANCA PEDIATRICA DIGITAL                                |
| 1 /         | 021389       | BIOMBO DUPLO COM ESTRUTURA METALICA                       |
| 1 /         | 021391       | CADEIRA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA      |
| 1 /         | 021384       | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA             |
| 1 /         | 021385       | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA             |
| 1 /         | 032174       | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM |
|             |              | COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, |
|             |              | SEM BRAÇOS  |
| 1 /         | 032175       | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM |
|             |              | COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, |
|             |              | SEM BRAÇOS  |
| 1 /         | 021390       | MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)                     |
| 1 /         | 031395       | MESA AUXILIAR RETA PARA IMPRESSORA EM MDP, LINHA UNO,     |
|             |              | ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL ERGOSOFT 180º, PÉS EM AÇO |
|             |              | CARBONO, MEDIDAS 80X74X60 CM (AXLXP), COR CINZA           |
| 1 /         | 031359       | MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM DUAS GAVETAS COM CHAVES,      |
|             |              | MEDIDAS 74x120x60CM, COR CINZA                            |
| 1 /         | 021383       | MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR      |
|             |              | METALICA E 03 GAVETA(S)                                   |
| 1 /         | 021392       | MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR      |
|             |              | METALICA E 03 GAVETA(S)                                   |
| 1 /         | 021393       | MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR      |
|             |              | METALICA E 03 GAVETA(S)                                   |
| 1 /         | 021396       | MONITOR DE VIDEO LCD 15"                                  |
| 1 /         | 021395       | NO BREAK  |

#### SEMSA - HOSPITAL/SALA DE ESPERA PODER EXECUTIVO

Grupo/Chapa Descrição do Patrimonio



| 1 / | 032141 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE TUBO METÁLICO COM REGULAGEM VERTICAL A GÁS, ENCOSTO ALTO E ASSENTO DE MADEIRA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, APOIO PARA BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS |
|-----|--------|--|
| 1 / | 032177 | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS   |

### SEMSA - HOSPITAL/LAVANDERIA PODER EXECUTIVO

| Grupo/Chapa | Descrição do | Patrimonio   |
|-------------|--------------|--|
| 1 /         | 021472       | ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)                    |
| 1 /         | 021468       | CALANDRA A GAS 01 CILINDRO                             |
| 1 /         | 021399       | CENTRIFUGA   |
| 1 /         | 021400       | GRUPO GERADOR COM MOTOR MWM D 2294 No 144906, COMPLETO |
| 1 /         | 021398       | LAVADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL HORIZONTAL               |
| 1 /         | 021397       | MAQUINA CENTRIFUGA SECADORA DE ROUPAS                  |
| 1 /         | 021471       | MAQUINA DE PASSAR ROUPAS INDUSTRIAL                    |
| 1 /         | 021469       | SECADORA A GAS   |
| 1 /         | 021470       | SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL                          |

#### SEMSA - HOSPITAL/CONSULTÓRIO № 02 PODER EXECUTIVO

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimonio |  |  |
|-------------|-------------------------|--|--|
| 1 /         | 031358                  | MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM DUAS GAVETAS COM CHAVES, |  |
|             |                         | MEDIDAS 74x120x60CM, COR CINZA                       |  |

## SEMSA - HOSPITAL/OBSERVAÇÃO DO P.S. MASCULINO PODER EXECUTIVO

| Grupo/Chapa | Descrição do | Patrimonio Patrimonio  |
|-------------|--------------|--|
| 1 /         | 031388       | ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM   |
|             |              | MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI |
|             |              | QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA      |
| 1 /         | 031389       | ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM   |
|             |              | MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI |



| 1 / | 031390 | QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA<br>ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM<br>MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI<br>QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA               |
|-----|--------|--|
| 1 / | 031391 | ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI  |
| 1 / | 031392 | QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA<br>ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM<br>MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI<br>QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA               |
| 1 / | 032194 | CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH ACO1, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxlxA), PINTURA BRANCA |
| 1 / | 032195 | CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxlxA), PINTURA BRANCA |
| 1 / | 032196 | CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxlxA), PINTURA BRANCA |
| 1 / | 032197 | CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (Cxlxa), PINTURA BRANCA |
| 1 / | 032198 | CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxLxA), PINTURA BRANCA |

## SEMSA - HOSPITAL/OBSERVAÇÃO DO P.S. FEMININO PODER EXECUTIVO

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimonio |  |  |
|-------------|-------------------------|--|--|
| 1 /         | 031384                  | ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM   |  |
|             |                         | MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI |  |
|             |                         | QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA      |  |
| 1 /         | 031385                  | ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM   |  |



|     |        | MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI |
|-----|--------|--|
|     |        | QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA      |
| 1 / | 031386 | ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM   |
|     |        | MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI |
|     |        | QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA      |
| 1 / | 031387 | ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM   |
|     |        | MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI |
|     |        | QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA      |
| 1 / | 032199 | CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01,    |
|     |        | COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL     |
|     |        | ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E       |
|     |        | CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 |
|     |        | (CxLxA), PINTURA BRANCA                                      |
| 1 / | 032200 | CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01,    |
|     |        | COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL     |
|     |        | ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E       |
|     |        | CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 |
|     |        | (CxLxA), PINTURA BRANCA                                      |
| 1 / | 032201 | CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01,    |
|     |        | COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL     |
|     |        | ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E       |
|     |        | CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 |
|     |        | (CxLxA), PINTURA BRANCA                                      |
| 1 / | 032202 | CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01,    |
|     |        | COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL     |
|     |        | ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E       |
|     |        | CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 |
|     |        | (CxLxA), PINTURA BRANCA                                      |
|     |        |  |

### SEMSA - HOSPITAL/PEDIATRIA CONSULTÓRIO PODER EXECUTIVO

Grupo/Chapa Descrição do Patrimonio

1 / 031393 ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI

QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA

### SEMSA - HOSPITAL/DORMITÓRIO DO MOTORISTA PODER EXECUTIVO

Grupo/Chapa Descrição do Patrimonio

1 / 024017 MESA DE AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)



| 1 / | 024019 | MESA DE AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)   |
|-----|--------|--|
| 1 / | 024016 | MESA DE MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA PARA |
|     |        | MICROCOMPUTADOR                            |
| 1 / | 021145 | TELEVISOR CRT 29"                          |

# SEMSA - HOSPITAL/CONSULTÓRIO № 1 PODER EXECUTIVO

| Grupo/Chapa | Descrição do | Patrimonio   |
|-------------|--------------|--|
| 1 /         | 031357       | MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM DUAS GAVETAS COM CHAVES, |
|             |              | MEDIDAS 74x120x60CM, COR CINZA                       |

#### SEMSA - HOSPITAL/EMERGÊNCIA 192 PODER EXECUTIVO

| Grupo/Chapa | Descrição d | o Patrimonio   |
|-------------|-------------|--|
| 1 /         | 024400      | APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT MARCA LG COM<br>CONTROLE REMOTO  |
| 1 /         | 021198      | ARQUIVO DE ACO COM 04 GAVETA(S)  |
| 1 /         | 019768      | BOMBA DE INFUSÃO VOLUMETRICA LINEAR SANTRONIC MODELO<br>B0149, SERIE № 35988L/11   |
| 1 /         | 021182      | CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA   |
| 1 /         | 021475      | CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA  |
| 1 /         | 032176      | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS |
| 1 /         | 020582      | FOGA COM 04 QUEIMADORES  |
| 1 /         | 015072      | FOGAO COM 04 QUEIMADORES   |
| 1 /         | 021627      | LONGARINA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA E 03<br>LUGAR(ES)  |
| 1 /         | 021628      | LONGARINA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA E 03<br>LUGAR(ES)  |
| 1 /         | 021477      | MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR<br>METALICA E 02 GAVETA(S)  |
| 1 /         | 021483      | MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR<br>METALICA E 03 GAVETA(S)  |
| 1 /         | 022399      | MONITOR DE LED 19,5 " MARCA LG MODELO 20EN33SS-B SERIE № 407SPLCOM648  |
| 1 /         | 021491      | MONITOR DE VIDEO LCD 16"   |
| 1 /         | 019769      | MONITOR MULTIPARAMETROS ECG/RESP/SP02/NIBP/27 DIXTAL DX2021DC, SERIE № 141507  |



### SEMSA - HOSPITAL/ISOLAMENTO PODER EXECUTIVO

| Grupo/Chapa | Descrição do | Patrimonio Patrimonio  |
|-------------|--------------|--|
| 1 /         | 031394       | ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS "CARLA", EM   |
|             |              | MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI |
|             |              | QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA      |
| 1 /         | 032203       | CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01,    |
|             |              | COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL     |
|             |              | ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E       |
|             |              | CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 |
|             |              | (CxLxA), PINTURA BRANCA                                      |

### SEMSA - HOSPITAL/SALA DE GINECOLOGIA PODER EXECUTIVO

1 / 021523 DIVA CLINICO

### SEMSA - HOSPITAL/SALA DO NEP PODER EXECUTIVO

| Grupo/Chapa | Descrição do | Patrimonio   |
|-------------|--------------|--|
| 1 /         | 032139       | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE TUBO METÁLICO COM REGULAGEM VERTICAL A GÁS, ENCOSTO ALTO E ASSENTO DE MADEIRA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, APOIO PARA BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS |
| 1 /         | 032162       | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM<br>COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA,<br>SEM BRAÇOS   |
| 1 /         | 032163       | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM<br>COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA,<br>SEM BRAÇOS   |
| 1 /         | 032164       | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM<br>COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA,<br>SEM BRAÇOS   |
| 1 /         | 032165       | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM<br>COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA,<br>SEM BRAÇOS   |



| 1 / | 032166 | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM         |
|-----|--------|---|
|     |        | COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA,         |
|     |        | SEM BRAÇOS  |
| 1 / | 032167 | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM         |
|     |        | COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA,         |
|     |        | SEM BRAÇOS  |
| 1 / | 032168 | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM         |
|     |        | COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA,         |
|     |        | SEM BRAÇOS  |
| 1 / | 032169 | CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM         |
|     |        | COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA,         |
|     |        | SEM BRAÇOS  |
| 1 / | 032138 | IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA BROTHER HL-L5212DW,                |
|     |        | CONEXÃO USB E WI-FI DUAL BAND (2.4 E 5 GHz), VISOR LCD, 1200 DPI, |
|     |        | 127V  |
|     |        |   |

### SEMSA - HOSPITAL/RT DE ENFERMAGEM PODER EXECUTIVO

| Grupo/Chapa | Descrição do | Descrição do Patrimonio  |  |
|-------------|--------------|--|--|
| 1 /         | 032142       | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE TUBO METÁLICO COM REGULAGEM VERTICAL A GÁS, ENCOSTO ALTO E ASSENTO DE MADEIRA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM                                       |  |
| 1 /         | 032179       | COURVIN PRETO, APOIO PARA BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM 5<br>RODÍZIOS<br>CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM<br>COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA,<br>SEM BRAÇOS |  |

# SEMSA - HOSPITAL/RT MÉDICO PODER EXECUTIVO

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimonio |   |
|-------------|-------------------------|---|
| 1 /         | 032143                  | CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE TUBO METÁLICO COM REGULAGEM VERTICAL A GÁS, ENCOSTO ALTO E ASSENTO DE MADEIRA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, APOIO PARA BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM 5 |
|             |                         | RODÍZIOS  |

# SEMSA - HOSPITAL/DIREÇÃO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA PODER EXECUTIVO



Grupo/Chapa Descrição do Patrimonio

1 / 032144 CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE TUBO

METÁLICO COM REGULAGEM VERTICAL A GÁS, ENCOSTO ALTO E ASSENTO DE MADEIRA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, APOIO PARA BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM 5

**RODÍZIOS** 

#### SEMSA - HOSPITAL/SALA DE EMERGÊNCIA PODER EXECUTIVO

| Grupo/Chapa | Descrição do | Patrimonio   |
|-------------|--------------|--|
| 1 /         | 032204       | CARRO MACA HOSPITALAR AVANÇADO, ALFRS ALF-CM 08, COM<br>COLCHONETE HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL<br>ROYAL, COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, POSSUI GRADES LATERAIS EM<br>INOX, ESTRURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA BRANCA, 04<br>RODÍZIOS COM FREIOS |
| 1 /         | 032205       | CARRO MACA HOSPITALAR AVANÇADO, ALFRS ALF-CM 08, COM<br>COLCHONETE HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL<br>ROYAL, COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, POSSUI GRADES LATERAIS EM<br>INOX, ESTRURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA BRANCA, 04<br>RODÍZIOS COM FREIOS |

#### SEMSA - HOSPITAL/CENTRAL DE MATERIAIS PODER EXECUTIVO

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimonio |
|-------------|-------------------------|
|-------------|-------------------------|

1 / 032292 ESTANTE DE AÇO TECMA 40, COM 06 PRATELEIRAS, MEDIDAS 200 X 90

X 40 CM (AxLxP), COR CINZA

#### SEMSA - HOSPITAL/SAME PODER EXECUTIVO

| Grupo/Chapa | Descrição do Patrimonio |   |
|-------------|-------------------------|---|
| 1 /         | 032290                  | ESTANTE DE AÇO TECMA 40, COM 06 PRATELEIRAS, MEDIDAS 200 X 90 |
|             |                         | X 40 CM (AxLxP), COR CINZA                                    |
| 1 /         | 032291                  | ESTANTE DE AÇO TECMA 40, COM 06 PRATELEIRAS, MEDIDAS 200 X 90 |
|             |                         | X 40 CM (AxLxP), COR CINZA                                    |



### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP.

#### Anexo c

#### Tabela de Exames

| Item | Procedimento   | Descrição   | Estimativa exames /ano |
|------|----------------|---|------------------------|
| 1    | 02.02.05.001-7 | Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina | 1800                   |
| 2    | 02.02.08.004-8 | Bacilos copia direta p/baar tuberculose                       | 12                     |
| 3    | 02.02.02.013-4 | Determinação de tempo Tromboplastina parcial ativada (TTPA)   | 192                    |
| 4    | 02.02.02.014-2 | Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)        | 252                    |
| 5    | 02.02.02.015-0 | Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS)         | 1188                   |
| 6    | 02.02.01.012-0 | Dosagem de ácido úrico  | 48                     |
| 7    | 02.02.01.018-0 | Dosagem de amilase  | 708                    |
| 8    | 02.02.01.020-1 | Dosagem de bilirrubina total e fracoes                        | 600                    |
| 9    | 02.02.01.021-0 | Dosagem de cálcio   | 384                    |
| 10   | 02.02.01.031-7 | Dosagem de creatinina   | 1836                   |
| 11   | 02.02.01.032-5 | Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)                         | 1332                   |
| 12   | 02.02.01.033-3 | Dosagem de creatinofosfoquinase fração (CKMB)                 | 372                    |
| 13   | 02.02.01.036-8 | Dosagem de desidrogenase lática                               | 1008                   |
| 14   | 02.02.01.039-1 | Dosagem de ferro sérico                                       | 12                     |
| 15   | 02.02.01.042-2 | Dosagem de fosfatase alcalina                                 | 468                    |
| 16   | 02.02.01.046-5 | Dosagem de gama- glutamil-transferase (GAMA GT)               | 600                    |
| 17   | 02.02.01.047-3 | Dosagem de glicose  | 348                    |
| 18   | 02.02.06.021-7 | Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, beta<br>HCG)  | 180                    |
| 19   | 02.02.01.060-0 | Dosagem de potássio   | 1464                   |
| 20   | 02.02.01.062-7 | Dosagem de proteínas totais e frações                         | 110                    |
| 21   | 02.02.01.063-5 | Dosagem de sódio  | 1488                   |



SANTA DULCE C.N.P.J.:

Requisições de Exames e Procedimentos das F.A.s por Estabelecimento, Grupo e Exame ou Proced.

Período: 01/10/2024 à 01/10/2025

Página: 1 de 3

ou Proced.

Data: 02/10/2025
Horário: 17:02:45

| Exame ou Procedimento  | Quantidade  | %            |
|--|-------------|--------------|
| Estabelecimento de Saúde: 1 - PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPIRANGA  |             | 100,00       |
| Grupo de Exames e Procedimentos: 201 - COLETA DE MATERIAL  | 465         | 1,42         |
| 77 - BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE<br>44902 - SOROLOGIA PARA DENGUE (COLETAR NO 6º DIA APÓS O INICIO DOS SINTOMAS) | 1 30        | 0,00<br>0,09 |
| 44903 - TESTE RAPIDO PARA DENGUE   | 434         | 1,33         |
| Grupo de Exames e Procedimentos: 202 - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO  | 24340       | 74,54        |
| 467 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA  | 2971        | ý,10         |
| 577 - ANTIBIOGRAMA   | 1           | 0,00         |
| 552 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)<br>164 - CKMB - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB    | 5<br>80     | 0,02<br>0,25 |
| 432 - CLEARANCE DE CREATININA  | 21          | 0,23         |
| 434 - CLEARANCE DE UREIA   | 3           |              |
| 203 - CONTAGEM DE PLAQUETAS  | 4           | 0,01         |
| 564 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO<br>569 - CULTURA PARA BAAR   | 2 9         | ,            |
| 124 - DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO   | 1           | 0,03<br>0,00 |
| 209 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO  | 91          | 0,28         |
| 228 - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA  | 8           | 0,02         |
| 259 - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)  | 61          | 0,19         |
| 212 - DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) 218 - DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS) | 70<br>1113  | 0,21<br>3,41 |
| 6502 - DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA   | 1706        | 5,22         |
| 120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO   | 33          | 0,10         |
| 608 - DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE   | 2           | - , -        |
| 121 - DOSAGEM DE AMILASE<br>388 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)  | 637<br>1    | 1,95<br>0,00 |
| 122 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES   | 575         | 1,76         |
| 123 - DOSAGEM DE CALCIO  | 147         | 0,45         |
| 161 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL  | 4           | ,            |
| 160 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL  | 3           |              |
| 126 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL<br>127 - DOSAGEM DE CREATININA   | 2<br>1921   | 0,01<br>5,88 |
| 163 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)  | 447         | 1,37         |
| 174 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA   | 4           |              |
| 165 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA  | 53          | 0,16         |
| 166 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)   | 1           | -,           |
| 191 - DOSAGEM DE FERRITINA<br>146 - DOSAGEM DE FERRO SERICO  | 1<br>27     | 0,00<br>0,08 |
| 147 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL   | 2           |              |
| 128 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA  | 145         | 0,44         |
| 148 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)   | 473         | 1,45         |
| 130 - DOSAGEM DE GLICOSE   | 88<br>202   | 0,27<br>0,62 |
| 477 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)<br>220 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA                          | 1           | 0,02         |
| 180 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA   | 1           | 0,00         |
| 154 - DOSAGEM DE LACTATO   | 3           | 0,01         |
| 131 - DOSAGEM DE LIPASE  | 16          | 0,05         |
| 540 - DOSAGEM DE LITIO<br>132 - DOSAGEM DE MAGNESIO  | 1<br>31     | 0,00<br>0,09 |
| 437 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA  | 2           | 0,03         |
| 134 - DOSAGEM DE POTASSIO  | 1328        | 4,07         |
| 341 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA  | 1526        | 4,67         |
| 454 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)   | 2           | ,            |
| 136 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES<br>137 - DOSAGEM DE SODIO  | 4<br>1335   | 0,01<br>4,09 |
| 138 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)  | 1622        | 4,97         |
| 139 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)   | 1614        | 4,94         |
| 152 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS  | 1           | 0,00         |
| 18127 - DOSAGEM DE TROPONINA<br>140 - DOSAGEM DE UREIA   | 147<br>1830 | 0,45<br>5,60 |
| 391 - GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C   | 1830        | 0,00         |
| 248 - HEMOGRAMA COMPLETO   | 3947        | 12,09        |
| 378 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)  | 1           | 0,00         |
| 271 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)   | 2           | 0,01         |
| 397 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS<br>372 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA                  | 1<br>1      | 0,00<br>0,00 |
| 3/2 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASINA 342 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA              | 1           | 0,00         |
| 358 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR   | 1           | 0,00         |
| PCY Software SIC Solide Marsão: 1.12.00  | Palatório:  |              |



SANTA DULCE C.N.P.J.:

Requisições de Exames e Procedimentos das F.A.s por Estabelecimento, Grupo e Exame ou Proced.

Período: 01/10/2024 à 01/10/2025

Página: 2 de 3 Data: 02/10/2025 Horário: 17:02:45

| Exame ou Procedimento   | Quantidade | %            |
|---|------------|--------------|
| Estabelecimento de Saúde: 1 - PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPIRANGA   | 32653      | 100,00       |
| Grupo de Exames e Procedimentos: 202 - DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO   | 24340      | 74,54        |
| 398 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS  | 1          | 0,00         |
| 373 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA   | 1          | 0,00         |
| 6511 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA 351 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EDSTEIN RAPP  | 1<br>1     | 0,00<br>0,00 |
| 351 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR<br>207 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO                        | 1          | 0,00         |
| 509 - TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA  | 1          | 0,00         |
| 305 - TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS  | 1          | 0,00         |
| Grupo de Exames e Procedimentos: 204 - DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA   | 6345       | 19,43        |
| 700 - RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)  | 1          | 0,00         |
| 820 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)  | 9          | 0,03         |
| 822 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)<br>819 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)                 | 205<br>239 | 0,63<br>0,73 |
| 760 - RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO  | 81         | 0,25         |
| 752 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR   | 19         | 0,06         |
| 787 - RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL   | 28         | 0,09         |
| 753 - RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL  | 32<br>3    | 0,10         |
| 754 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR<br>788 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA                      | 7          | 0,01<br>0,02 |
| 708 - RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL   | 6          | 0,02         |
| 793 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA  | 211        | 0,65         |
| 789 - RADIOGRAFIA DE BACIA  | 77         | 0,24         |
| 755 - RADIOGRAFIA DE BRACO  | 76         | 0,23         |
| 794 - RADIOGRAFIA DE CALCANEO<br>756 - RADIOGRAFIA DE CLAVICULA   | 78<br>24   | 0,24<br>0,07 |
| 736 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)   | 46         | 0,14         |
| 740 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)   | 30         | 0,09         |
| 741 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA   | 2          | ,            |
| 743 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA<br>745 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)                          | 87<br>10   | 0,27<br>0,03 |
| 743 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)   | 27         | 0,03         |
| 742 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR   | 97         | 0,30         |
| 744 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA  | 1          | 0,00         |
| 757 - RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)   | 128        | 0,39         |
| 761 - RADIOGRAFIA DE COTOVELO<br>790 - RADIOGRAFIA DE COXA  | 91<br>43   | 0,28<br>0,13 |
| 790 - RADIOGRAFIA DE COXA<br>710 - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)                       | 43<br>9    | 0,13         |
| 698 - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)  | 198        | 0,61         |
| 765 - RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO   | 111        | 0,34         |
| 759 - RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)   | 150        | 0,46         |
| 722 - RADIOGRAFIA DE ESOFAGO<br>758 - RADIOGRAFIA DE ESTERNO  | 4          | 0,01<br>0,00 |
| 807 - RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO   | 1          | 0,00         |
| 795 - RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)  | 221        | 0,68         |
| 796 - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)  | 41         | 0,13         |
| 799 - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)   | 4          | 0,01         |
| 721 - RADIOGRAFIA DE LARINGE<br>762 - RADIOGRAFIA DE MAO  | 1<br>142   | 0,00<br>0,43 |
| 763 - RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)   | 8          | 0,02         |
| 699 - RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + ÒBLIQUA)   | 3          | 0,01         |
| 701 - RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)   | 53         | 0,16         |
| 798 - RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE   | 353        | 1,08         |
| 792 - RADIOGRAFIA DE PERNA<br>764 - RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)   | 125<br>151 | 0,38<br>0,46 |
| 738 - RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA  | 12         | 0,04         |
| 702 - RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)  | 171        | 0,52         |
| 766 - RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)   | 13         | 0,04         |
| 773 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)<br>774 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA) | 1<br>5     | 0,00<br>0,02 |
| 774 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)  | 1180       | 3,61         |
| 767 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)   | 1727       | 5,29         |
| 747 - RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA ( P/ ESCOLIOSE)  | 2          | -            |
| Grupo de Exames e Procedimentos: 205 - DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA   | 5          | 0,02         |
| 879 - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR  | 2          | 0,01         |
| 6513 - ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO<br>901 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS                          | 1<br>1     | 0,00<br>0,00 |
| WIT - DETITA COUNTOUNATION DOI I LEIN COLONIDO DE VACCO   | 1          | 0,00         |



**SANTA DULCE** C.N.P.J.:

Requisições de Exames e Procedimentos das F.A.s por Estabelecimento, Grupo e Exame ou Proced.

Página: 3 de 3 Data: 02/10/2025 Horário: 17:02:45

Período: 01/10/2024 à 01/10/2025

| Exame ou Procedimento   | Quantidade | %      |
|---|------------|--------|
| Estabelecimento de Saúde: 1 - PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPIRANGA                             | 32653      | 100,00 |
| Grupo de Exames e Procedimentos: 205 - DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA                     | 5          | 0,02   |
| 874 - ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL   | 1          | 0,00   |
| Grupo de Exames e Procedimentos: 207 - DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA MAGNETICA                | 1          | 0,00   |
| 938 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA   | 1          | 0,00   |
| Grupo de Exames e Procedimentos: 211 - METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES               | 1032       | 3,16   |
| 1125 - ELETROCARDIOGRAMA  | 1031       | 3,16   |
| 1234 - ELETROCOCLEOGRAFIA   | 1          | 0,00   |
| Grupo de Exames e Procedimentos: 213 - DIAGNOSTICO EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL | 7          | 0,02   |
| 6564 - DETERMINACAO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR  | 1          | 0,00   |
| 6551 - EXAME PARASITOLOGICO DIRETO P/ LEISHMANIA CHAGASI (LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA)     | 1          | 0,00   |
| 6589 - HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE A  | 1          | 0,00   |
| 6532 - HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DE DENGUE  | 2          | 0,01   |
| 6592 - HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DE HEPATITE B  | 1          | 0,00   |
| 6546 - IMUNOFLUORESCENCIA DIRETA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA INFLUENZA                     | 1          | 0,00   |
| Grupo de Exames e Procedimentos: 214 - DIAGNOSTICO POR TESTE RAPIDO                         | 458        | 1,40   |
| 1310 - GLICEMIA CAPILAR   | 10         | 0,03   |
| 44901 - TESTE RAPIDO COVID - SWAB   | 410        | 1,26   |
| 18804 - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ  | 4          | 0,01   |
| 31357 - TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HEPATITE C  | 8          | 0,02   |
| 44900 - TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HBV                                     | 3          | 0,01   |
| 407 - TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HIV                                       | 12         | 0,04   |
| 23124 - TESTE RAPIDO PARA SIFILIS   | 11         | 0,03   |
| T-4-1   | 20252      |        |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### Anexo d - Medicamento de uso interno

| 2 ATENOLOL SOMG COMP 3 ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/IML AMP 4 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML AMP 5 FENTICINA SOMG/ML AMP SML 6 GICONATO DE CÁLCIO 10% AMP 7 ISOSSORBIDA DINITRATO, SMG COMP (SUB LINGUAL) 8 LOSARTANA SOMG COMP 9 ACEBROFLINIA S NG/ML XAROPE (USO PEDIÁTRICO) 10 ACETILCISTEINA 100mg/ML AMP 3ML 11 ACIDO ACETILSANI (UTAMINA C) AMP 5ML 12 ACIDO ASCORBICO 100MG/ML (VITAMINA C) AMP 5ML 13 ACIDO ACETILSANI (SOMG/ML AMP SML / 250MG 14 ACIDO SCANBICO 100MG/ML (VITAMINA C) AMP 5ML 15 ACIDO SCANBICO 100MG/ML (VITAMINA C) AMP 5ML 16 AGUA DESTILADA AMP 10ML 17 AMBROXOL 15MG/SML INFANTIL XPE 18 AMBROXOL 30MG/SML INFANTIL XPE 18 AMBROXOL 30MG/SML ADLITO XPE FRC 19 AMICACINA SULFATO 250MG/ML AMP 2ML 20 AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML 21 AMIDOBARONA CLORIDRATO 250MG/SML AMP 3ML 22 AMIODARONA CLORIDRATO 250MG/SML SMP SML 23 AMOXICILINA 250MG/SML SUSPENSAO ORAL 24 AMOXICILINA SOOMG CAPS 25 AMOXICILINA SOOMG COMP 26 AMIOCILINA SOOMG COMP 27 ANICOLINA SOOMG COMP 28 AZITROMICINA GOO MG/ SUSP 200mg/Sml 30 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A 31 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A 32 BETAMETASOO MG COMP 33 BIPTERIDENO SMG/ML, LACTATO DE 34 BROMOPRIDA IDMG/ML 2 mI E/OU 5MG/ML 2 MI FRC 35 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 DIMPONA 1 MAP 1 ML 4 CARVAO ATIVADO 50G  | 1  | ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE (USO ADULTO)                        |
|---|----|--|
| 4 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML AMP 5 FENITOINA SOMG/ML AMP SML 6 GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMP 7 ISOSSORBIDA DINITRATO, 5MG COMP (SUB LINGUAL) 8 LOSARTÍANA SOMG COMP 9 ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE (USO PEDIÁTRICO) 10 ACETILCISTEINA 100mg/ML AMP 3ML 11 ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP 12 ACIDO ASCORBICO 100MG/ML AMP 5ML 13 ACIDO ASCORBICO 100MG/ML AMP 5ML / 250MG 14 ACIDOS GRAXOS + VITE + LECITINA DE SOJA FRC (OLEO DE GIRASSOL) 15 ADENOSINA 3MG/ML AMP 2 ML 16 AGUD A DESTILADA AMP 10ML 17 AMBROXOL 15MG/SML INFANTIL XPE 18 AMBROXOL 30MG/SML ADULTO XPE FRC 19 AMICACINA SULFATO 250MG/ML AMP 2 ML 20 AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML 21 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP 22 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP 23 AMIOCALINA 3250MG/SML SUSPENSAO ORAL 24 AMOXICILINA 250MG/SML SUSPENSAO ORAL 25 AMOXICILINA 250MG/SML SUSPENSAO ORAL 26 AMPICILINA SODICA 500MG F/A 27 ANLODIPINO SMG COMP 28 AZITROMICINA 500 MG COMP 29 AZITROMICINA 500 MG COMP 20 AZITROMICINA 500 MG COMP 21 AZITROMICINA 500 MG COMP 22 AZITROMICINA 500 MG COMP 23 AZITROMICINA 500 MG COMP 24 AZITROMICINA 500 MG COMP 25 AMOXICILINA SODICA 500MG F/A 26 BUTLEBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1.200.000UI F/A 27 BEDAMILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A 28 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (S+2) MG/ML AMP 30 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A 31 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A 32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (S+2) MG/ML AMP 33 BIPERIDENO SMG/ML LACTATO DE 34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 MI E/OU SMG/ML /2ml (AMPOLA) 35 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 MI E/OU SMG/ML /2ml (AMPOLA) 36 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 MI E/OU SMG/ML AMP 1ML 40 CAPTOPRIL 25MG COMP   |    |  |
| 4 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML AMP 5 FENITOINA SOMG/ML AMP SML 6 GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMP 7 ISOSSORBIDA DINITRATO, 5MG COMP (SUB LINGUAL) 8 LOSARTÍANA SOMG COMP 9 ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE (USO PEDIÁTRICO) 10 ACETILCISTEINA 100mg/ML AMP 3ML 11 ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP 12 ACIDO ASCORBICO 100MG/ML AMP 5ML 13 ACIDO ASCORBICO 100MG/ML AMP 5ML / 250MG 14 ACIDOS GRAXOS + VITE + LECITINA DE SOJA FRC (OLEO DE GIRASSOL) 15 ADENOSINA 3MG/ML AMP 2 ML 16 AGUD A DESTILADA AMP 10ML 17 AMBROXOL 15MG/SML INFANTIL XPE 18 AMBROXOL 30MG/SML ADULTO XPE FRC 19 AMICACINA SULFATO 250MG/ML AMP 2 ML 20 AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML 21 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP 22 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP 23 AMIOCALINA 3250MG/SML SUSPENSAO ORAL 24 AMOXICILINA 250MG/SML SUSPENSAO ORAL 25 AMOXICILINA 250MG/SML SUSPENSAO ORAL 26 AMPICILINA SODICA 500MG F/A 27 ANLODIPINO SMG COMP 28 AZITROMICINA 500 MG COMP 29 AZITROMICINA 500 MG COMP 20 AZITROMICINA 500 MG COMP 21 AZITROMICINA 500 MG COMP 22 AZITROMICINA 500 MG COMP 23 AZITROMICINA 500 MG COMP 24 AZITROMICINA 500 MG COMP 25 AMOXICILINA SODICA 500MG F/A 26 BUTLEBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1.200.000UI F/A 27 BEDAMILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A 28 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (S+2) MG/ML AMP 30 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A 31 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A 32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (S+2) MG/ML AMP 33 BIPERIDENO SMG/ML LACTATO DE 34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 MI E/OU SMG/ML /2ml (AMPOLA) 35 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 MI E/OU SMG/ML /2ml (AMPOLA) 36 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 MI E/OU SMG/ML AMP 1ML 40 CAPTOPRIL 25MG COMP   | 3  | ATROPINA. SULFATO DE 0.25MG/1ML AMP                              |
| 5 FENITOINA SOMG/ML AMP SML 6 GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMP 7 ISOSSORBIDA DINITRATO, SMG COMP (SUB LINGUAL) 8 LOSARTANA SOMIG COMP 9 ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE (USO PEDIÁTRICO) 10 ACETILCISTEINA 100mg/ML AMP 3ML 11 ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP 12 ACIDO ASCORBICO 100MG/ML (VITAMINA C) AMP SML 13 ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP 14 ACIDO SCORBICO 100MG/ML (VITAMINA C) AMP SML 15 ACIDO STANEXAMICO 50MG/ML AMP SML / 250MG 16 ACIDO SGRAXOS + VIT E + LECITINA DE SOJA FRC (OLEO DE GIRASSOL) 17 ADENOSINA 3MG/ML AMP 2 ML 18 AGUA DESTILADA AMP 10ML 19 AMBROXOL 15MG/SML INFANTIL XPE 19 AMBROXOL 15MG/SML INFANTIL XPE 19 AMICACINA SULFATO 250MG/ML AMP 2 ML 20 AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML 21 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP 22 AMIODARONA CLORIDRATO 50MGML AMP 3ML 23 AMOXICILINA 250MG/SML SUSPENSAO ORAL 24 AMOXICILINA 250MG/SML SUSPENSAO ORAL 25 AMOXICILINA 500MG CAPS 26 AMOXICILINA 500MG CAPS 27 ANLODIPINO SMG COMP 28 AZITROMICINA 500 MG COMP 29 AZITROMICINA 500 MG COMP 29 AZITROMICINA 500 MG COMP 20 AZITROMICINA 500 MG COMP 21 ASTROMICINA 500 MG COMP 22 AZITROMICINA 500 MG COMP 23 AZITROMICINA 500 MG COMP 24 AZITROMICINA 500 MG COMP 25 AZITROMICINA 500 MG COMP 26 AZITROMICINA 500 MG COMP 27 ANLODIPINO SMG COMP 28 AZITROMICINA 500 MG COMP 29 AZITROMICINA 500 MG COMP 30 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A 31 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A 32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP 33 BIPERIDENO SMG/ML LACTATO DE 34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 MI E/OU SMG/ML /2ml (AMPOLA) 35 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 MI E/OU SMG/ML /2ml (AMPOLA) 36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 DMG/ML GOTAS 2 0ML FRC 37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 DMG/ML GOTAS 2 0ML FRC 38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 DMG/ML GOTAS 2 0ML FRC 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 DMG/ML GOTAS 2 0ML FRC 40 CAPTOPRIL 2 5MG COMP                        | 4  |  |
| G GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMP  7 ISOSSORBIDA DINITRATO, 5MG COMP (SUB LINGUAL)  8 LOSARTANA SOMG COMP  9 ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE (USO PEDIÁTRICO)  10 ACETILCISTEINA 100mg/ML AMP 3ML  11 ACIDO ASCORBICO 100MG/ML (VITAMINA C) AMP 5ML  12 ACIDO ASCORBICO 100MG/ML (VITAMINA C) AMP 5ML  13 ACIDO TRANEXAMICO SOMG/ML (VITAMINA C) AMP 5ML  14 ACIDOS GRAXOS + VIT E + LECITINA DE SOJA FRC (OLEO DE GIRASSOL)  15 ADENOSINA 3MG/ML AMP 2 ML  16 AGUA DESTILADA AMP 10ML  17 AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL XPE  18 AMBROXOL 35MG/5ML INFANTIL XPE  19 AMICACINA SULFATO 25DMG/ML AMP 2ML  20 AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML  21 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP  22 AMIODARONA CLORIDRATO 50MGML AMP 3ML  23 AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL  24 AMOXICILINA SOUGA 500MG F/A  25 AMOXICILINA SODICA 500MG F/A  26 AMICILINA 50DICA 500MG F/A  27 ANLODIPINO SMG COMP  28 AZITROMICINA 500 MG COMP  29 AZITROMICINA 500 MG COMP  29 AZITROMICINA 500 MG COMP  20 AZITROMICINA 500 MG COMP  21 AZITROMICINA 500 MG COMP  22 AZITROMICINA 500 MG COMP  23 BIPERIPENO SMG/ML, LACTATO DE  36 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 MI E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA)  37 BENZILPENICILINA BRIZATINA 1.200.000UI F/A  38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 4MP 1ML  40 CAPTOPRIL 25MG COMP  39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML AMP 1ML  40 CAPTOPRIL 25MG COMP   |    | ·  |
| ISOSSORBIDA DINITRATO, 5MG COMP (SUB LINGUAL)  B LOSARTANA 50MG COMP  ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE (USO PEDIÁTRICO)  ACETILCSTEINA 100mg/ML AMP 3ML  11 ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP  12 ACIDO ASCORBICO 100MG/ML (VITAMINA C) AMP 5ML  13 ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML / 250MG  14 ACIDOS GRAXOS + VIT E + LECITINA DE SOJA FRC (OLEO DE GIRASSOL)  15 ADENOSINA 3MG/ML AMP 2 ML  16 AGUA DESTILADA AMP 10ML  17 AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL XPE  18 AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO XPE FRC  19 AMICACINA SULFATO 250MG/ML AMP 2ML  20 AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML  21 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP  22 AMIODARONA CLORIDRATO 50MG/ML AMP 3ML  23 AMOXICILINA 500MG CAPS  24 AMOXICILINA 500MG CAPS  25 AMOXICILINA COLORIDRATO 50MG/ML  26 AMPICILINA SOURG COMP  27 ANLODIPINO 5MG COMP  28 AZITROMICINA 500 MG COMP  29 AZITROMICINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml  30 BENZILPENICIINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml  31 BENZILPENICIINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml  32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP  33 BIPERIDENO SMG/ML, LACTATO DE  34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 mI E/OU 5MG/ML/2ml (AMPOLA)  35 BROMOPRIDA 4MG/ML - GOTAS- 20 ML FRC  36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC  39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML  40 CAPTOPRIL 25MG COMP   |    | ·  |
| B LOSARTANA 50MG COMP  ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE (USO PEDIÁTRICO)  ACETILCISTEINA 100mg/ML AMP 3ML  ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP  ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP  ACIDO ASCORBICO 100MG/ML (VITAMINA C) AMP 5ML  ACIDO SGRAXOS + VIT E + LECITINA DE SOJA FRC (OLEO DE GIRASSOL)  ADENOSINA 3MG/ML AMP 2 ML  AGUA DESTILADA AMP 10ML  AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL XPE  AMBROXOL 35MG/5ML ADULTO XPE FRC  AMICACINA SULFATO 250MG/ML AMP 2ML  AMIODARIONA CLORIDRATO 200MG COMP  AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP  AMIODARONA CLORIDRATO 50MGML AMP 3ML  AMOXICILINA 250MG/SML SUSPENSAO ORAL  AMOXICILINA 500MG CAPS  AMOXICILINA SOUMG CAPS  AMOXICILINA SODICA 500MG F/A  AMICDIPINO 5MG COMP  AZITROMICINA 500 MG COMP  AZITROMICINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml  BENZILPENICILINA 600 MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA)  BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP  BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE  BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA)  BENDILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC  BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC   |    |  |
| ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE (USO PEDIÁTRICO)  ACETILCISTEINA 100mg/ML AMP 3ML  ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP  ACIDO ASCORBICO 100MG/ML (VITAMINA C) AMP 5ML  ACIDO ASCORBICO 100MG/ML (WITAMINA C) AMP 5ML  ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML / 250MG  ACIDOS GRAXOS + VIT E + LECITINA DE SOJA FRC (OLEO DE GIRASSOL)  ADENOSINA 3MG/ML AMP 10ML  ADENOSINA 3MG/ML AMP 10ML  AMBROXOL 15MG/SML INFANTIL XPE  AMBROXOL 15MG/SML INFANTIL XPE  AMBROXOL 15MG/SML ADULTO XPE FRC  AMICACINA SULFATO 250MG/ML AMP 2ML  AMIODARINA 24MG/ML AMP 10 ML  AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP  AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP  AMOXICILINA 250MG/SML SUSPENSAO ORAL  AMOXICILINA 500MG CAPS  AMOXICILINA 500MG CAPS  AMOXICILINA SODICA 500MG F/A  ANDICILINA SODICA 500MG F/A  ANLODIPINO 5MG COMP  AZITROMICINA 500 MG COMP  BENZILPENICILINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml  BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A  BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A  BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A  BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A  BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC  BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC  BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC |    |  |
| 10 ACETILCISTEINA 100mg/ML AMP 3ML  11 ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP  12 ACIDO ASCORBICO 100MG/ML (VITAMINA C) AMP 5ML  13 ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML / 250MG  14 ACIDOS GRAXOS + VIT E + LECITINA DE SOJA FRC (OLEO DE GIRASSOL)  15 ADENOSINA 3MG/ML AMP 2 ML  16 AGUA DESTILADA AMP 10ML  17 AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL XPE  18 AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO XPE FRC  19 AMICACINA SULFATO 250MG/ML AMP 2 ML  20 AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML  21 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP  22 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG ML AMP 3ML  23 AMOXICILINA 500MG CAPS  4 AMOXICILINA 500MG CAPS  4 AMOXICILINA 500MG CAPS  4 ANLODIPINO 5MG COMP  28 AZITROMICINA 500 MG COMP  29 AZITROMICINA 500 MG COMP  20 ANIODIPINO 5MG COMP  21 ANLODIPINO 5MG COMP  22 ASTROMICINA 600 MG / SUSP 200mg/5ml  30 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A  31 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A  32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP  33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE  34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 mI E/OU 5MG/ML/2ml (AMPOLA)  35 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 mI E/OU 5MG/ML / 2ml (AMPOLA)  36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 10MG COMP  38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 10MG COMP  39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 10MG COMP  30 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 10MG COMP  30 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 10MG COMP  31 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 10MG COMP   | 9  |  |
| 11 ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP  12 ACIDO ASCORBICO 100MG/ML (VITAMINA C) AMP 5ML  13 ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML / 250MG  14 ACIDOS GRAXOS + VIT E + LECITINA DE SOJA FRC (OLEO DE GIRASSOL)  15 ADENOSINA 3MG/ML AMP 2 ML  16 AGUA DESTILADA AMP 10ML  17 AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL XPE  18 AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO XPE FRC  19 AMICACINA SULFATO 250MG/ML AMP 2ML  20 AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML  21 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP  22 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP  23 AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL  24 AMOXICILINA 500MG CAPS  25 AMOXICILINA SOOMG GAPS  26 AMPICILINA SOOMG F/A  27 ANLODIPINO 5MG COMP  28 AZITROMICINA 500 MG COMP  29 AZITROMICINA 600 MG / SUSP 200mg/5ml  30 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A  31 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A  32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP  33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE  34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 mI E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA)  35 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 mI E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA)  36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 DIPRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML  37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 DIPRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML  38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 DIPRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML  39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 DIPRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML  40 CAPTOPRIL 25MG COMP   | 10 | ·  |
| 12 ACIDO ASCORBICO 100MG/ML (VITAMINA C) AMP 5ML 13 ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML / 250MG 14 ACIDOS GRAXOS + VIT E + LECITINA DE SOJA FRC (OLEO DE GIRASSOL) 15 ADENOSINA 3MG/ML AMP 2 ML 16 AGUA DESTILADA AMP 10ML 17 AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL XPE 18 AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO XPE FRC 19 AMICACINA SULFATO 250MG/ML AMP 2ML 20 AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML 21 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP 22 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP 23 AMOXICILINA 500MG CAPS 24 AMOXICILINA 500MG CAPS 25 AMOXICILINA 500MG CAPS 26 AMOXICILINA 500MG COMP 27 ANLODIPINO 5MG COMP 28 AZITROMICINA 500 MG COMP 29 AZITROMICINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml 30 BENZILPENICILINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml 31 BENZILPENICILINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml 32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (S+2) MG/ML AMP 33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE 34 BROMOPRIDA 10MG/ML - gri E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA) 35 BROMOPRIDA 10MG/ML - gri E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA) 36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML 37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML AMP 1ML 40 CAPTOPRIL 25MG COMP  | 11 |  |
| 13 ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML / 250MG 14 ACIDOS GRAXOS + VIT E + LECITINA DE SOJA FRC (OLEO DE GIRASSOL) 15 ADENOSINA 3MG/ML AMP 2 ML 16 AGUA DESTILADA AMP 10ML 17 AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL XPE 18 AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO XPE FRC 19 AMICACINA SULFATO 250MG/ML AMP 2ML 20 AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML 21 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP 22 AMIODARONA CLORIDRATO 50MGML AMP 3ML 23 AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL 24 AMOXICILINA 500MG CAPS 25 AMOXICILINA 500MG F/A 26 AMPICILINA SOOMG F/A 27 ANLODIPINO 5MG COMP 28 AZITROMICINA 500 MG COMP 29 AZITROMICINA 500 MG COMP 29 AZITROMICINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml 30 BENZILPENICILINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml 31 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A 32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (S+2) MG/ML AMP 33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE 34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 mI E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA) 35 BROMOPRIDA 10MG/ML -GOTAS -20 ML FRC 36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML 36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML 37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 30 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 30 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML  | 12 |  |
| 14 ACIDOS GRAXOS + VIT E + LECITINA DE SOJA FRC (OLEO DE GIRASSOL) 15 ADENOSINA 3MG/ML AMP 2 ML 16 AGUA DESTILADA AMP 10ML 17 AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL XPE 18 AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO XPE FRC 19 AMICACINA SULFATO 250MG/ML AMP 2ML 20 AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML 21 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP 22 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP 23 AMIODARONA CLORIDRATO 50MGML AMP 3ML 24 AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL 25 AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL 26 AMPICILINA 500MG CAPS 27 ANLODIPINO 5MG COMP 28 AZITROMICINA 500 MG COMP 29 AZITROMICINA 500 MG COMP 20 AZITROMICINA 600.000 UI F/A 31 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A 32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP 33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE 34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 mI E/OU 5MG/ML/2ml (AMPOLA) 35 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 mI E/OU 5MG/ML/2ml (AMPOLA) 36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML 37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML AMP 1ML 40 CAPTOPRIL 25MG COMP  | 13 |  |
| 15 ADENOSINA 3MG/ML AMP 2 ML 16 AGUA DESTILADA AMP 10ML 17 AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL XPE 18 AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO XPE FRC 19 AMICACINA SULFATO 250MG/ML AMP 2ML 20 AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML 21 AMIODARONA CLORIDRATO 20MGM COMP 22 AMIODARONA CLORIDRATO 50MGML AMP 3ML 23 AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL 24 AMOXICILINA 500MG CAPS 25 AMOXICILINA 500MG CAPS 26 AMOXICILINA 500MG F/A 27 ANLODIPINO 5MG COMP 28 AZITROMICINA 500 MG COMP 29 AZITROMICINA 500 MG COMP 20 AZITROMICINA 600.000 UI F/A 31 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A 32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP 33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE 34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 mI E/OU 5MG/ML/2ml (AMPOLA) 35 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 mI E/OU 5MG/ML/2ml (AMPOLA) 36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML 37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 DMG/ML GOTAS 20ML FRC 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 DMG/ML GOTAS 20ML FRC 30 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 DMG/ML AMP 1ML  | 14 |  |
| 16 AGUA DESTILADA AMP 10ML  17 AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL XPE  18 AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO XPE FRC  19 AMICACINA SULFATO 250MG/ML AMP 2ML  20 AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML  21 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP  22 AMIODARONA CLORIDRATO 50MGML AMP 3ML  23 AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL  24 AMOXICILINA 500MG CAPS  25 AMOXICILINA CLAVULANATO 250 MG/ML  26 AMPICILINA SODICA 500MG F/A  27 ANLODIPINO 5MG COMP  28 AZITROMICINA 500 MG COMP  29 AZITROMICINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml  30 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A  31 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A  32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP  33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE  34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 mI E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA)  35 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 mI E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA)  36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML  37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP  38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC  39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML AMP 1ML  40 CAPTOPRIL 25MG COMP   |    | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·                            |
| 18 AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO XPE FRC  19 AMICACINA SULFATO 250MG/ML AMP 2ML  20 AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML  21 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP  22 AMIODARONA CLORIDRATO 50MGML AMP 3ML  23 AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL  24 AMOXICILINA 500MG CAPS  25 AMOXICILINA 500MG CAPS  26 AMPICILINA SODICA 500MG F/A  27 ANLODIPINO 5MG COMP  28 AZITROMICINA 500 MG COMP  29 AZITROMICINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml  30 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A  31 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A  32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP  33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE  34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML/2ml (AMPOLA)  35 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA)  36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML  37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP  38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP  39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC  39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML  40 CAPTOPRIL 25MG COMP   | _  | ·  |
| 18 AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO XPE FRC  19 AMICACINA SULFATO 250MG/ML AMP 2ML  20 AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML  21 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP  22 AMIODARONA CLORIDRATO 50MGML AMP 3ML  23 AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL  24 AMOXICILINA 500MG CAPS  25 AMOXICILINA 500MG CAPS  26 AMPICILINA SODICA 500MG F/A  27 ANLODIPINO 5MG COMP  28 AZITROMICINA 500 MG COMP  29 AZITROMICINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml  30 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A  31 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A  32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP  33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE  34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML/2ml (AMPOLA)  35 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA)  36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML  37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP  38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP  39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC  39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML  40 CAPTOPRIL 25MG COMP   | 17 | AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL XPE                                   |
| 19 AMICACINA SULFATO 250MG/ML AMP 2ML 20 AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML 21 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP 22 AMIODARONA CLORIDRATO 50MGML AMP 3ML 23 AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL 24 AMOXICILINA 500MG CAPS 25 AMOXICILINA 500MG F/A 26 AMPICILINA SODICA 500MG F/A 27 ANLODIPINO 5MG COMP 28 AZITROMICINA 500 MG COMP 29 AZITROMICINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml 30 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A 31 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A 32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP 33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE 34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML/2ml (AMPOLA) 35 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML/2ml (AMPOLA) 36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML 37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML AMP 1ML 40 CAPTOPRIL 25MG COMP   | 18 | ·  |
| 20 AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML 21 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP 22 AMIODARONA CLORIDRATO 50MGML AMP 3ML 23 AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL 24 AMOXICILINA 500MG CAPS 25 AMOXICILINA 500MG CAPS 26 AMPICILINA SODICA 500MG F/A 27 ANLODIPINO 5MG COMP 28 AZITROMICINA 500 MG COMP 29 AZITROMICINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml 30 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A 31 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A 32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP 33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE 34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA) 35 BROMOPRIDA 4MG/ML -GOTAS- 20 ML FRC 36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML 37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP 38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML AMP 1ML 40 CAPTOPRIL 25MG COMP   | _  |  |
| 21 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP 22 AMIODARONA CLORIDRATO 50MGML AMP 3ML 23 AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL 24 AMOXICILINA 500MG CAPS 25 AMOXICILINA+CLAVULANATO 250 MG/ML 26 AMPICILINA SODICA 500MG F/A 27 ANLODIPINO 5MG COMP 28 AZITROMICINA 500 MG COMP 29 AZITROMICINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml 30 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A 31 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A 32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP 33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE 34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML/2ml (AMPOLA) 35 BROMOPRIDA 4MG/ML -GOTAS- 20 ML FRC 36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML 37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP 38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML AMP 1ML  |    | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·                            |
| AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL  AMOXICILINA 500MG CAPS  AMOXICILINA+CLAVULANATO 250 MG/ML  AMPICILINA SODICA 500MG F/A  ANLODIPINO 5MG COMP  AZITROMICINA 500 MG COMP  AZITROMICINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml  BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A  BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A  BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A  BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP  BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE  ABROMOPRIDA 10MG/ML 2 mI E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA)  BROMOPRIDA 4MG/ML -GOTAS- 20 ML FRC  BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML  BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP  BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC  | 21 | ·  |
| 24 AMOXICILINA 500MG CAPS 25 AMOXICILINA+CLAVULANATO 250 MG/ML 26 AMPICILINA SODICA 500MG F/A 27 ANLODIPINO 5MG COMP 28 AZITROMICINA 500 MG COMP 29 AZITROMICINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml 30 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A 31 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A 32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP 33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE 34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA) 35 BROMOPRIDA 4MG/ML -GOTAS- 20 ML FRC 36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML 37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP 38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML AMP 1ML 40 CAPTOPRIL 25MG COMP   | 22 | AMIODARONA CLORIDRATO 50MGML AMP 3ML                             |
| 25 AMOXICILINA+CLAVULANATO 250 MG/ML 26 AMPICILINA SODICA 500MG F/A 27 ANLODIPINO 5MG COMP 28 AZITROMICINA 500 MG COMP 29 AZITROMICINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml 30 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A 31 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A 32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP 33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE 34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 mI E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA) 35 BROMOPRIDA 4MG/ML -GOTAS- 20 ML FRC 36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML 37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP 38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML 40 CAPTOPRIL 25MG COMP   | 23 | AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL                             |
| 26 AMPICILINA SODICA 500MG F/A  27 ANLODIPINO 5MG COMP  28 AZITROMICINA 500 MG COMP  29 AZITROMICINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml  30 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A  31 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A  32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP  33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE  34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML/2ml (AMPOLA)  35 BROMOPRIDA 4MG/ML -GOTAS- 20 ML FRC  36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML  37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP  38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC  39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC  | 24 | AMOXICILINA 500MG CAPS   |
| 27 ANLODIPINO 5MG COMP 28 AZITROMICINA 500 MG COMP 29 AZITROMICINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml 30 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A 31 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A 32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP 33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE 34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA) 35 BROMOPRIDA 4MG/ML -GOTAS- 20 ML FRC 36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML 37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP 38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML 40 CAPTOPRIL 25MG COMP   | 25 | AMOXICILINA+CLAVULANATO 250 MG/ML                                |
| 28 AZITROMICINA 500 MG COMP  29 AZITROMICINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml  30 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A  31 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A  32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP  33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE  34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML/2ml (AMPOLA)  35 BROMOPRIDA 4MG/ML -GOTAS- 20 ML FRC  36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML  37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP  38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC  39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML  40 CAPTOPRIL 25MG COMP   | 26 | AMPICILINA SODICA 500MG F/A                                      |
| 29 AZITROMICINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml 30 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A 31 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A 32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP 33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE 34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA) 35 BROMOPRIDA 4MG/ML -GOTAS- 20 ML FRC 36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML 37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP 38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML 40 CAPTOPRIL 25MG COMP  | 27 | ANLODIPINO 5MG COMP  |
| 30 BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A 31 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A 32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP 33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE 34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA) 35 BROMOPRIDA 4MG/ML -GOTAS- 20 ML FRC 36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML 37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP 38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML 40 CAPTOPRIL 25MG COMP   | 28 | AZITROMICINA 500 MG COMP   |
| 31 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A 32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP 33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE 34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA) 35 BROMOPRIDA 4MG/ML -GOTAS- 20 ML FRC 36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML 37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP 38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML 40 CAPTOPRIL 25MG COMP  | 29 | AZITROMICINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml                              |
| 32 BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP  33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE  34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML/2ml (AMPOLA)  35 BROMOPRIDA 4MG/ML -GOTAS- 20 ML FRC  36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML  37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP  38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC  39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML  40 CAPTOPRIL 25MG COMP   | 30 | BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A                                  |
| 33 BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE 34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA) 35 BROMOPRIDA 4MG/ML -GOTAS- 20 ML FRC 36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML 37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP 38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML 40 CAPTOPRIL 25MG COMP  | 31 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A                       |
| 34 BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA) 35 BROMOPRIDA 4MG/ML -GOTAS- 20 ML FRC 36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML 37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP 38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML 40 CAPTOPRIL 25MG COMP   | 32 | BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2) MG/ML AMP             |
| 35 BROMOPRIDA 4MG/ML -GOTAS- 20 ML FRC 36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML 37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP 38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML 40 CAPTOPRIL 25MG COMP  | 33 | BIPERIDENO 5MG/ML, LACTATO DE                                    |
| 36 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML  37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP  38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC  39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML  40 CAPTOPRIL 25MG COMP   | 34 | BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML /2ml (AMPOLA)                |
| 37 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP  38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC  39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML  40 CAPTOPRIL 25MG COMP  | 35 | BROMOPRIDA 4MG/ML -GOTAS- 20 ML FRC                              |
| 38 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML 40 CAPTOPRIL 25MG COMP   | 36 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML |
| 39 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML 40 CAPTOPRIL 25MG COMP  | 37 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP                           |
| 40 CAPTOPRIL 25MG COMP  | 38 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC              |
|   | 39 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML                     |
| 41 CARVAO ATIVADO 50G   | 40 | CAPTOPRIL 25MG COMP  |
| , , ,   | 41 | CARVAO ATIVADO 50G   |



### ESTADO DE SÃO PAULO

| 42 | CARVEDILOL 6,25 MG COMP  |
|----|--|
| 43 | CEFALEXINA 250MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL 100 ML, FRC                           |
| 44 | CEFALEXINA 500MG COMP  |
| 45 | CEFALOTINA SODICA 1G F/A   |
| 46 | CEFAZOLINA 1G EV   |
| 47 | CEFTRIAXONA 1G EV F/A  |
| 48 | CETOPROFENO 100MG EV F/A   |
| 49 | CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML (IM)   |
| 50 | CINARIZINA 75MG CP   |
| 51 | CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 200 ML  |
| 52 | CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100ML  |
| 53 | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMP                                     |
| 54 | CLOPIDOGREL 75MG COMP  |
| 55 | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMP DE 10ML                                    |
| 56 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10ML   |
| 57 | CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML  |
| 58 | CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 100ML   |
| 59 | CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML   |
| 60 | COLAGENASE+CLORANFENICOL (0,6U+0,01G) /G POMADA 30G                      |
| 61 | COLIRIO OFTALMICO (TETRACAINA CLORIDRATO +FENILEFRINA 1% +0,1%) FRC 10ML |
| 62 | DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP 2ML  |
| 63 | DEXAMETASONA 0,5MG/5ML XPE FRC   |
| 64 | DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G TB  |
| 65 | DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML  |
| 66 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML FRC                                    |
| 67 | DIAZEPAM 10MG COMP   |
| 68 | DIAZEPAM 10MG/2ML AMP 2ML  |
| 69 | DICLOFENACO SODIO 75MG AMP 3ML   |
| 70 | DIMENIDRATO 25MG + PIDIROXINA 5MG/ML (DRAMN B6) FRASCO                   |
| 71 | DIMENIDRATO 50MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML (B6) - AMPOLA 1 ML    |
| 72 | DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+FRUTOSE+GLICOSE B6 (DL) - AMPOLA 10ML             |
| 73 | DIPIRONA 500MG - GOTAS - 20ML  |
| 74 | DIPIRONA SODICA 500MG/ML- AMPOLA -2ML                                    |
| 75 | DOBUTAMINA CLORIDRATO 250MG AMP 20ML                                     |
| 76 | DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML AMP 10ML                                      |
| 77 | ENALAPRIL 10MG COMP  |
| 78 | ENOXAPARINA SODICA 40 MG/ 0,4 ML (SERINGA)                               |
| 79 | EPINEFRINA 1MG AMP 1ML (OU ADRENALINA)                                   |
| 80 | ETILEFRINA 10MG/ML 1ML AMP   |
| 81 | FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML  |
| 82 | FENOBARBITAL 200MG/ML AMP  |
| 83 | FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML FRC- 20ML                                   |
| 1  |  |



### ESTADO DE SÃO PAULO

| 84       | FENTANILA 50 MCG/ML 2 ML                             |
|----------|--|
| 85       | FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 10ML F/A                 |
| 86       | FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML IM                     |
| 87       | FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML                          |
| 88       | FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML                           |
| 89       | FUROSEMIDA 40MG COMP                                 |
| 90       | GENTAMICINA 40MG/ML AMP 1ML                          |
| 91       | GLIBENCLAMIDA 5MG COMP                               |
| 92       | GLICOSE 25% AMP 10ML                                 |
| 93       | GLICOSE 50% AMP 10ML                                 |
| 94       | HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML                           |
| 95       | HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML -AMPOL             |
| 96       | HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 5ML F/A                   |
| 97       | HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML AMP 1 ML              |
| 98       | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP                          |
| 99       | HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG F/A                   |
| 100      | HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG F/A                   |
| 101      | HIDROXIDO de ALUMINIO 60 MCG/ML - FR 150ML           |
| 102      | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML                       |
| 103      | IBUPROFENO 300 MG/ COMP                              |
| 104      | IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS FRC                        |
| 105      | IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML - FRC                     |
| 106      | IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300 MCG                 |
| 107      | INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML F/A                |
| 108      | INSULINA HUMANA REGULAR FRASCO 10ML F/A              |
| 109      | IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML - GOTAS 20ML FRC        |
| 110      | ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG COMP                      |
| 111      | ISOSSORBIDA MONONITRATO 10MG/ML AMP 1ML              |
| 112      | LEVOFLOXACINO 500MG COMP                             |
| 113      | LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML                     |
| 114      | LIDOCAINA 10%, SOLUÇÃO SPRAY 100MG/ML                |
| 115      | LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - S/VASO- 20 ML - FRASCO/AMP |
| 116      | LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GEL TB                       |
| 117      | LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRC                         |
| 118      | LOSARTANA 50MG COMP                                  |
| 119      | METFORMINA 850MG COMP                                |
| 120      | METILDOPA 250MG COMP                                 |
| 121      | METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML FRC                 |
| 122      | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG/2ML - AMPOLA          |
| 123      | METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML 5 ML                   |
| 124      | METRONIDAZOL 250MG- COMP                             |
| 125      | METRONIDAZOL 5MG 100ML- BOLSA                        |
| <b>—</b> |  |



### ESTADO DE SÃO PAULO

| 127 MIDAZOLAM CLORIDRATO SOMG/10ML AMP 10ML 128 MINILAX, SORBITOL-LAURILSULFATO 129 MORFINA SULFATO 10MG/ML AMP 1ML 130 NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4 MG/ML 131 NEOMICINA+BACITRACINA 15G TB 132 NIFEDIPINO 20MG COMP 133 NIMESULIDA SOMG/ML SUSPENSÃO GOTAS 134 NITROGULCERINA 5 MG/ML SML-AMPOLA 135 NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML AMP 136 NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMP 4ML 137 OLEO MINERAL 100ML FRC 138 OMEPRAZOL 20MG CAPS 139 OMEPRAZOL 20MG CAPS 139 OMEPRAZOL 20MG CAPS 140 ONDASETRONA 2MG/ML 141 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC 142 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC 143 PETDINA, CLORIDRATO SOIMG/ML AMP 2ML 144 POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMP 2ML 145 POMDAO GFTAMOLLOGICA (RETINOL AC 10.0000U+AMINOACIDOS 25MG+METIONINA SMG+CLORANFENICOL 3,5G) TB 146 PREDDISIOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC 147 PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML 148 PROPATILNITRATO 10 MG 149 PROPRANOLOL 40MG COMP 150 SALS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G 151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (IATO-DOSE) AEROSSOL 152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC 153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML 155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML 156 SOLUCAO GIICOSIOLOGICA 9,9% 100ML 157 SOLUCAO GIICOSIOLOGICA 0,9% 500ML 158 SOLUCAO GIICOSIOLOGICA 0,9% 500ML 159 SOLUCAO GIICOSIOLOGICA 5 500ML 150 SOLUCAO GIICOSIOLOGICA 5 500ML 150 SOLUCAO GIICOSIOLOGICA 5 500ML 150 SOLUCAO GIICOSIOLOGICA 5 500ML 151 SOLUCAO GIICOSIOLOGICA 5 500ML 152 SOLUCAO GIICOSIOLOGICA 5 500ML 153 SOLUCAO GIICOSIOLOGICA 5 500ML 154 SOLUCAO GIICOSIOLOGICA 5 500ML 155 SOLUCAO GIICOSIOLOGICA 5 500ML 156 SOLUCAO GIICOSIOLOGICA 5 500ML 157 SOLUCAO GIICOSIOLOGICA 5 500ML 158 SOLUCAO GIICOSIOLOGICA 5 500ML 159 SOLUCAO GIICOSIOLOGICA 5 500ML 160 SOLUCAO GIICOSIOLOGICA 5 500ML 161 SOLUCAO GIICOSIOLOGICA 5 500ML 162 SOLUCAO GIICOSIOLOGICA 5 500ML 163 SOLUCAO GIICOSIOLOGICA 5 500ML 164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G | 126 | MIDAZOLAM CLORIDRATO 5 MG/ML AMP 3 ML                          |
|--|-----|--|
| 129 MORFINA SULFATO 10MG/ML AMP 1ML 130 NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4 MG/ML 131 NEOMICINA+BACITRACINA 15G TB 132 NIFEDIPINO 20MG COMP 133 NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO GOTAS 134 NITROGLICERINA 5MG/ML SML-AMPOLA 135 NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML AMP 136 NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMP 4ML 137 OLEO MINERAL 100ML FRC 138 OMEPRAZOL 20MG CAPS 139 OMEPRAZOL 20MG CAPS 139 OMEPRAZOL 40MG + DIL F/A 140 ONDASETRONA 2MG/ML 141 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC 142 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC 143 PETIDINA, CLORIDRATO 50JMG/ML AMP 2ML 144 POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMP 2ML 145 POMADA OFTAMOLOGICA (RETINOL AC 10.000UI+AMINOACIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 3,5G) TB 146 PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC 147 PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML 148 PROPATILNITRATO 10 MG 149 PROPRANOLOL 40MG COMP 150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G 151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL 152 SIMETICONA 75MG/ML FRC 153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML 155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML 156 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML 157 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 550ML 158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 550ML 159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 150 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 151 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 152 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 153 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 156 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 157 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 160 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 161 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  | 127 | MIDAZOLAM CLORIDRATO 50MG/10ML AMP 10ML                        |
| 130 NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4 MG/ML 131 NEOMICINA+BACITRACINA 15G TB 132 NIFEDIPINO 20MG COMP 133 NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO GOTAS 134 NITROGLICERINA SMG/ML SML-AMPOLA 135 NITROGLICERINA SMG/ML SML-AMPOLA 136 NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMP 4ML 137 OLEO MINERAL 100ML FRC 138 OMEPRAZOL 20MG CAPS 139 OMEPRAZOL 20MG CAPS 139 OMEPRAZOL 20MG MG + DIL F/A 140 ONDASETRONA 2MG/ML 141 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC 142 PARACETAMOL 500MG COMP 143 PETIDINA, CLORIDRATO 50JMG/ML AMP 2ML 144 POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMP 2ML 145 POMADA OFTAMOLOGICA (RETINOL AC 10.000UH-AMINOACIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANENICOL 3,5G) TB 146 PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC 147 PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML 148 PROPATILNITRATO 10 MG 149 PROPATILNITRATO 10 MG 149 PROPARAOLOL 40MG COMP 150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G 151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL 152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC 153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML 154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML 155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML 156 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML 157 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML 158 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML 159 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML 150 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML 151 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 152 SIGUICAO GLICERINADA 12% 500ML 153 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML 154 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML 155 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 156 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 157 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 158 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 159 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 162 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 163 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML   | 128 | MINILAX, SORBITOL+LAURILSULFATO                                |
| 131 NEOMICINA+BACITRACINA 15G TB 132 NIFEDIPINO 20MG COMP 133 NIMESULIDA SOMG/ML SUSPENSÃO GOTAS 134 NITROGLICERINA SMG/ML SML-AMPOLA 135 NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML AMP 136 NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMP 137 OLEO MINERAL 100ML FRC 138 OMEPRAZOL 20MG CAPS 139 OMEPRAZOL 20MG CAPS 130 OMEPRAZOL 40MG + DIL F/A 140 ONDASETRONA 2MG/ML 141 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC 142 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC 143 PETIDINA, CLORIDRATO 50IMG/ML AMP 2ML 144 POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMP 2ML 145 POMADA OFTAMOLOGICA (RETINOL AC 10.000UI+AMINOACIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 3,5G) TB 146 PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC 147 PROMETAZINA 50 MG/Z ML 148 PROPATILNITRATO 10 MG 149 PROPATILNITRATO 10 MG 149 PROPANOLOL 40MG COMP 150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G 151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL 152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC 153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML 154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML 155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML 156 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML 157 OLUCAO GLICERINADA 12% 500ML 158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 159 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 150 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 151 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 152 SIUCAO GLICOSADA 5% 250ML 153 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 154 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 155 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 156 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 157 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 158 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 159 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 150 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 151 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 152 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 153 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 154 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 155 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 156 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML   | 129 | MORFINA SULFATO 10MG/ML AMP 1ML                                |
| 132 NIFEDIPINO 20MG COMP  133 NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO GOTAS  134 NITROGLICERINA 5MG/ML SML-AMPOLA  135 NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML AMP  136 NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMP 4ML  137 OLEO MINERAL 100ML FRC  138 OMEPRAZOL 20MG CAPS  139 OMEPRAZOL 20MG CAPS  139 OMEPRAZOL 40MG + DIL F/A  140 ONDASETRONA 2MG/ML  141 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC  142 PARACETAMOL 500MG COMP  143 PETIDINA, CLORIDRATO 50IMG/ML AMP 2ML  144 POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMP 2ML  145 POMADA OFTAMOLOGICA (RETINOL AC 10.000UI+AMINOACIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 3,5G) TB  146 PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC  147 PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML  148 PROPATILINITRATO 10 MG  149 PROPRANOLOL 40MG COMP  150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G  151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL  152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC  153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML  154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML  155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML  156 SOLUCAO GLICCRINIADA 12% 500ML  157 SOLUCAO GLICCRINIADA 12% 500ML  158 SOLUCAO GLICCRINIADA 12% 500ML  159 SOLUCAO GLICCRINIADA 12% 500ML  150 SOLUCAO GLICCRINIADA 12% 500ML  151 SOLUCAO GLICCRINIADA 12% 500ML  155 SOLUCAO GLICCRINIADA 12% 500ML  156 SOLUCAO GLICCRINIADA 12% 500ML  157 SOLUCAO GLICCRINIADA 12% 500ML  158 SOLUCAO GLICCRINIADA 12% 500ML  159 SOLUCAO GLICCRINIADA 35% 500ML  160 SOLUCAO GLICCOSADA 5% 250ML  161 SOLUCAO GLICCOSADA 5% 250ML  162 SOLUCAO GLICCOSADA 5% 250ML  163 SOLUCAO GLICCOSADA 5% 500ML  164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G  | 130 | NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4 MG/ML                              |
| 133 NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO GOTAS  134 NITROGLICERINA 5MG/ML SML-AMPOLA  135 NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML AMP  136 NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMP 4ML  137 OLEO MINERAL 100ML FRC  138 OMEPRAZOL 20MG CAPS  139 OMEPRAZOL 40MG + DIL F/A  140 ONDASETRONA 2MG/ML  141 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC  142 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC  143 PETIDINA, CLORIDRATO 50IMG/ML AMP 2ML  144 POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMP 2ML  145 POMADA OFTAMOLOGICA (RETINOL AC 10.000UI+AMINOACIDOS 25MG+METIONINA SMG+CLORANFENICOL 3,5G) TB  146 PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC  147 PROMETAZINA 50 MG / 2 ML  148 PROPATILNITRATO 10 MG  149 PROPRANOLOL 40MG COMP  150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G  151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL  152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC  153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000ML  154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML  155 SOLUCAO GILCORINADA 12% 500ML  156 SOLUCAO GILCORINADA 12% 500ML  157 SOLUCAO GILCORINADA 12% 500ML  158 SOLUCAO GILCORISIOLOGICA 2,9M 500ML  159 SOLUCAO GILCORISIOLOGICA 500ML  150 SOLUCAO GILCORINADA 12% 500ML  151 SOLUCAO GILCORISIOLOGICA 500ML  152 SOLUCAO GILCORISIOLOGICA 500ML  153 SOLUCAO GILCORISIOLOGICA 500ML  154 SOLUCAO GILCORIONA 5% 500ML  155 SOLUCAO GILCORADA 5% 250ML  156 SOLUCAO GILCORADA 5% 250ML  157 SOLUCAO GILCORADA 5% 500ML  158 SOLUCAO GILCORADA 5% 500ML  159 SOLUCAO GILCORADA 5% 500ML  150 SOLUCAO GILCORADA 5% 500ML  151 SOLUCAO GILCORADA 5% 500ML  152 SOLUCAO GILCORADA 5% 500ML  153 SOLUCAO GILCORADA 5% 500ML  | 131 | NEOMICINA+BACITRACINA 15G TB                                   |
| 134 NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML-AMPOLA 135 NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML AMP 136 NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMP 4ML 137 OLEO MINERAL 100ML FRC 138 OMEPRAZOL 20MG CAPS 139 OMEPRAZOL 20MG CAPS 140 ONDASETRONA 2MG/ML 141 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC 142 PARACETAMOL 500MG COMP 143 PETIDINA, CLORIDRATO 50IMG/ML AMP 2ML 144 POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMP 2ML 145 POMADA OFTAMOLOGICA (RETINOL AC 10.000UI+AMINOACIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 3,5G) TB 146 PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC 147 PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML 148 PROPATILNITRATO 10 MG 149 PROPRANOLOL 40MG COMP 150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G 151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL 152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC 153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML 154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML 155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML 156 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML 157 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML 158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML 159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 150 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 151 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 152 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 153 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 154 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 155 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 156 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 157 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 158 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 159 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML   | 132 | NIFEDIPINO 20MG COMP   |
| 135 NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML AMP 136 NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMP 4ML 137 OLEO MINERAL 100ML FRC 138 OMEPRAZOL 20MG CAPS 139 OMEPRAZOL 40MG + DIL F/A 140 ONDASETRONA 2MG/ML 141 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC 142 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC 143 PETIDINA, CLORIDRATO 50JMG/ML AMP 2ML 144 POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMP 2ML 145 POMADA OFTAMOLOGICA (RETINOL AC 10.000UI+AMINOACIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 3,5G) TB 146 PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC 147 PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML 148 PROPATILNITRATO 10 MG 149 PROPRANOLOL 40MG COMP 150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G 151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL 152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC 153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML 154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML 155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML 156 SOLUCAO GILCERINADA 12% 500ML 157 SOLUCAO GILCERINADA 12% 500ML 158 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 250ML 159 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 50ML 150 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 50ML 151 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 50ML 152 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 50ML 153 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 250ML 154 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 250ML 155 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 250ML 156 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 250ML 157 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 250ML 158 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 50MML 159 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 50MML 150 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 50MML 151 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 50MML 152 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 50MML 153 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 50MML 154 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 50MML 155 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 50MML 156 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 50MML 157 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 50MML 158 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 50MML 159 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 50MML 160 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 50MML 161 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 50MML 162 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 50MML   | 133 | NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO GOTAS                             |
| 136 NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMP 4ML  137 OLEO MINERAL 100ML FRC  138 OMEPRAZOL 20MG CAPS  139 OMEPRAZOL 40MG + DIL F/A  140 ONDASETRONA 2MG/ML  141 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC  142 PARACETAMOL 500MG COMP  143 PETIDINA, CLORIDRATO 50JMG/ML AMP 2ML  144 POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMP 2ML  145 POMADA OFTAMOLOGICA (RETINOL AC 10.000UI+AMINOACIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 3,5G) TB  146 PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC  147 PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML  148 PROPATILNITRATO 10 MG  149 PROPRANOLOL 40MG COMP  150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G  151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL  152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC  153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML  155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML  156 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML  157 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML  158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML  159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML  150 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 580 500ML  151 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  152 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  153 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  156 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  157 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  150 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  151 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  152 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  153 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  156 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  157 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  150 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  151 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  152 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML   | 134 | NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML-AMPOLA                               |
| 137 OLEO MINERAL 100ML FRC  138 OMEPRAZOL 20MG CAPS  139 OMEPRAZOL 20MG + DIL F/A  140 ONDASETRONA 2MG/ML  141 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC  142 PARACETAMOL 500MG COMP  143 PETIDINA, CLORIDRATO 50JMG/ML AMP 2ML  144 POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMP 2ML  145 POMADA OFTAMOLOGICA (RETINOL AC 10.000UI+AMINOACIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 3,5G) TB  146 PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC  147 PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML  148 PROPATILNITRATO 10 MG  149 PROPRANOLOL 40MG COMP  150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G  151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL  152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC  153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML  154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML  155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML  157 SOLUCAO GILCERINADA 12% 500ML  158 SOLUCAO GILCERINADA 12% 500ML  159 SOLUCAO GILCOFISIOLOGICA 500ML  160 SOLUCAO GILCOSADA 5% 250ML  161 SOLUCAO GILCOSADA 5% 500ML  162 SOLUCAO MANITOL 20% 250 ML  163 SOLUCAO MANITOL 20% 250 ML  164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G   | 135 | NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML AMP                            |
| 138 OMEPRAZOL 20MG CAPS 139 OMEPRAZOL 40MG + DIL F/A 140 ONDASETRONA 2MG/ML 141 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC 142 PARACETAMOL 500MG COMP 143 PETIDINA, CLORIDRATO 50IMG/ML AMP 2ML 144 POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMP 2ML 155 POMADA OFTAMOLOGICA (RETINOL AC 10.000UI+AMINOACIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 3,5G) TB 166 PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC 147 PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML 148 PROPATILNITRATO 10 MG 149 PROPANOLOL 40MG COMP 150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G 151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL 152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC 153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML 154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML 155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML 156 SOLUCAO GICOFISIOLOGICA 0,9% 500ML 157 SOLUCAO GICOFISIOLOGICA 250ML 158 SOLUCAO GICOFISIOLOGICA 250ML 159 SOLUCAO GICOFISIOLOGICA 500ML 160 SOLUCAO GICOFISIOLOGICA 500ML 161 SOLUCAO GICOFISIOLOGICA 500ML 162 SOLUCAO GICOFISIOLOGICA 500ML 163 SOLUCAO GICOFISIOLOGICA 500ML 164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G   | 136 | NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMP 4ML                     |
| 139 OMEPRAZOL 40MG + DIL F/A 140 ONDASETRONA 2MG/ML 141 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC 142 PARACETAMOL 500MG COMP 143 PETIDINA, CLORIDRATO 50JMG/ML AMP 2ML 144 POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMP 2ML 155 POMADA OFTAMOLOGICA (RETINOL AC 10.000UI+AMINOACIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 3,5G) TB 166 PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC 147 PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML 148 PROPATILNITRATO 10 MG 149 PROPARIUNITRATO 10 MG 149 PROPRANOLOL 40MG COMP 150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G 151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL 152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC 153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML 154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML 155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML 156 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 2,9% 500ML 157 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML 158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML 159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML 160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 162 SOLUCAO GRINGER C/ LACTO 500ML 163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML   | 137 | OLEO MINERAL 100ML FRC   |
| 140 ONDASETRONA 2MG/ML  141 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC  142 PARACETAMOL 500MG COMP  143 PETIDINA, CLORIDRATO 50JMG/ML AMP 2ML  144 POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMP 2ML  145 POMADA OFTAMOLOGICA (RETINOL AC 10.000UI+AMINOACIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 3,5G) TB  146 PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC  147 PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML  148 PROPATILNITRATO 10 MG  149 PROPRANOLOL 40MG COMP  150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G  151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL  152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC  153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML  154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000ML  155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML  156 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML  157 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML  158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML  159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML  161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML  162 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML  163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML  | 138 | OMEPRAZOL 20MG CAPS  |
| 141 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC  142 PARACETAMOL 500MG COMP  143 PETIDINA, CLORIDRATO 50JMG/ML AMP 2ML  144 POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMP 2ML  145 POMADA OFTAMOLOGICA (RETINOL AC 10.000UI+AMINOACIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 3,5G) TB  146 PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC  147 PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML  148 PROPATILNITRATO 10 MG  149 PROPRANOLOL 40MG COMP  150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G  151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL  152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC  153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML  154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML  155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML  156 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML  157 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML  158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML  159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML  161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML  162 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML  163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML  | 139 | OMEPRAZOL 40MG + DIL F/A                                       |
| 142 PARACETAMOL 500MG COMP  143 PETIDINA, CLORIDRATO 50IMG/ML AMP 2ML  144 POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMP 2ML  145 POMADA OFTAMOLOGICA (RETINOL AC 10.000UI+AMINOACIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 3,5G) TB  146 PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC  147 PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML  148 PROPATILNITRATO 10 MG  149 PROPRANOLOL 40MG COMP  150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G  151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (IATO-DOSE) AEROSSOL  152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC  153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100M ML  154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML  155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML  156 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML  157 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML  158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML  159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML  161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML  162 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML  163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML  | 140 | ONDASETRONA 2MG/ML   |
| 143 PETIDINA, CLORIDRATO SOJMG/ML AMP 2ML  144 POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMP 2ML  145 POMADA OFTAMOLOGICA (RETINOL AC 10.000UI+AMINOACIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 3,5G) TB  146 PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC  147 PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML  148 PROPATILNITRATO 10 MG  149 PROPRANOLOL 40MG COMP  150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G  151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL  152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC  153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML  154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML  155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML  156 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML  157 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML  158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML  161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML  162 SOLUCAO MANITOL 20% 250 ML  163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML  164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G  | 141 | PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC                            |
| 144 POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMP 2ML  145 POMADA OFTAMOLOGICA (RETINOL AC 10.000UI+AMINOACIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 3,5G) TB  146 PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC  147 PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML  148 PROPATILNITRATO 10 MG  149 PROPRANOLOL 40MG COMP  150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G  151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL  152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC  153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML  154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML  155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML  156 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML  157 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML  158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML  159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML  161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML  162 SOLUCAO GRICOSADA 5% 500ML  163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML  164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G  | 142 | PARACETAMOL 500MG COMP   |
| POMADA OFTAMOLOGICA (RETINOL AC 10.000UI+AMINOACIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 3,5G) TB  146 PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC  147 PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML  148 PROPATILNITRATO 10 MG  149 PROPRANOLOL 40MG COMP  150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G  151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL  152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC  153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML  154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML  155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML  156 SOLUCAO GLICOFINADA 12% 500ML  157 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML  158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML  161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML  162 SOLUCAO MANITOL 20% 250 ML  163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML  164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G   | 143 | PETIDINA, CLORIDRATO 50JMG/ML AMP 2ML                          |
| 5MG+CLORANFENICOL 3,5G) TB  146 PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC  147 PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML  148 PROPATILNITRATO 10 MG  149 PROPRANOLOL 40MG COMP  150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G  151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL  152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC  153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML  154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML  155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML  156 SOLUCAO GLICOSIOLOGICA 0,9% 500ML  157 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML  159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML  161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML  162 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML  163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML  164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G   | 144 | POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMP 2ML                            |
| 147 PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML  148 PROPATILNITRATO 10 MG  149 PROPRANOLOL 40MG COMP  150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G  151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL  152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC  153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML  154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML  155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML  156 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML  157 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML  158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML  159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML  161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML  162 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML  163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML  164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G   | 145 |  |
| 148 PROPATILNITRATO 10 MG 149 PROPRANOLOL 40MG COMP 150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G 151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL 152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC 153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML 154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML 155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML 156 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML 157 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML 158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML 159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 162 SOLUCAO MANITOL 20% 250 ML 163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML 164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G  | 146 | PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC                     |
| 149 PROPRANOLOL 40MG COMP 150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G 151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL 152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC 153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML 154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML 155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML 156 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML 157 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML 158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML 159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 162 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML 164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G  | 147 | PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML  |
| 150 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G  151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL  152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC  153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML  154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML  155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML  156 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML  157 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML  158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML  159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML  160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML  161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML  162 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML  163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML  164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G  | 148 | PROPATILNITRATO 10 MG  |
| 151 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL 152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC 153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML 154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML 155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML 156 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML 157 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML 158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML 159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 162 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML 164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G   | 149 | PROPRANOLOL 40MG COMP  |
| 152 SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC 153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML 154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML 155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML 156 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML 157 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML 158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML 159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 162 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML 164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G   | 150 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G                   |
| 153 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML 154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML 155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML 156 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML 157 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML 158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML 159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 162 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML 164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G   | 151 | SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG / (JATO-DOSE) AEROSSOL          |
| 154 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML 155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML 156 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML 157 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML 158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML 159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 162 SOLUCAO MANITOL 20% 250 ML 163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML 164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G  | 152 | SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC                                    |
| 155 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML 156 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML 157 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML 158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML 159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 162 SOLUÇAO MANITOL 20% 250 ML 163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML 164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G   | 153 | SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML                               |
| 156 SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML 157 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML 158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML 159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 162 SOLUÇAO MANITOL 20% 250 ML 163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML 164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G  | 154 | SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML                                 |
| 157 SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML 158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML 159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 162 SOLUÇAO MANITOL 20% 250 ML 163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML 164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G   | 155 | SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML                                 |
| 158 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML 159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 162 SOLUÇAO MANITOL 20% 250 ML 163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML 164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G   | 156 | SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML                                 |
| 159 SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML 160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML 161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 162 SOLUÇAO MANITOL 20% 250 ML 163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML 164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G  | 157 | SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML                                  |
| 160 SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML  161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML  162 SOLUÇAO MANITOL 20% 250 ML  163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML  164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G   | 158 | SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML                                 |
| 161 SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML 162 SOLUÇAO MANITOL 20% 250 ML 163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML 164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G  | 159 | SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML                                 |
| 162 SOLUÇAO MANITOL 20% 250 ML 163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML 164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G   | 160 | SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML                                     |
| 163 SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML 164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G  | 161 | SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML                                     |
| 164 SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G  | 162 | SOLUÇAO MANITOL 20% 250 ML                                     |
|  | 163 | SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML                                  |
| 165   SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+TRIMETROPINA 40MG/5ML - SUSPENSAO FRC   | 164 | SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G                                  |
|  | 165 | SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+TRIMETROPINA 40MG/5ML - SUSPENSAO FRC |
| 166 SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG- COMPRIMIDO   | 166 | SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG- COMPRIMIDO             |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

| 167 | SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP 10ML      |
|-----|---------------------------------------|
| 168 | SUXAMETONIO 100 MG AMP                |
| 169 | TENOXICAM 20MG F/A                    |
| 170 | TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML AMP     |
| 171 | TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/2ML AMP 2ML |



### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### Anexo e – insumos médicos e de enfermagem

| 1  | AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (1 LITRO)                     |
|----|---|
| 2  | SONDA RETAL N. 12                                       |
|    | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO N. 4.5MM                      |
|    | TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 2.5MM                     |
| 5  |   |
| 6  | ABAIXADOR DE LINGUA (PCT C/ 100 UNID)                   |
| 7  | ABSORVENTE MULTIUSO                                     |
| 8  | AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML                         |
| 9  | AGULHA HIPODERMICA 13 X4,5 (CX C/ 100 UNID) 1 ML        |
| 10 |   |
| 11 | AGULHA HIPODERMICA 25 X 7 (CX C/ 100 UNID)              |
| 12 | AGULHA HIPODERMICA 25 X 8 (CX C/ 100 UNID)              |
| 13 | AGULHA HIPODERMICA 30 X 7 (CX C/ 100 UNID)              |
| 14 | AGULHA HIPODERMICA 30 X 8 (CX C/ 100 UNID)              |
| 15 | AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 (CX/100 UNID)                |
| 16 | ALGODAO HIDROFILO 500G                                  |
| 17 |   |
| 18 | APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL                       |
| 19 | APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL                       |
| 20 | APARELHO PRESSÃO S/ ESTETOSCÓPIO (ESFIGMOMANÔMETRO)     |
| 21 | BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO COM VALVULA 2L    |
| 22 | CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL №1                             |
| 23 | CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL №3                             |
| 24 | CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL №4                             |
| 25 | CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL №5                             |
| 26 | CATETER INTRAVENOSO 14 G                                |
| 27 | CATETER INTRAVENOSO 16G                                 |
| 28 | CATETER INTRAVENOSO 18G                                 |
| 29 |   |
| 30 | CATETER INTRAVENOSO 22G                                 |
| 31 | CATETER INTRAVENOSO 24G                                 |
| 32 | CATETER NASAL P/ OXIGENIO -TIPO OCULOS                  |
| 33 | CLAMP UMBILICAL   |
| 34 | CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% ALM 100ML                       |
| 35 | CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 100ML                        |
| 36 | CLOREXIDINE 2% DEGERMENTE- 100ML                        |
| 37 | COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTERIL               |
| 38 | COLETOR DE URINA UNIVERSAL ESTERIL C/ TAMPA - 70 a 80ML |
| 39 | COLETOR PERFUROCORTANTE DE PAPELAO 13L                  |
| 40 | COLETOR PERFUROCORTANTE DE PAPELAO 7L                   |
|    |   |



### ESTADO DE SÃO PAULO

| 41 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13F ESTERIL   |
|----|---|
| 42 | COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA 23 x 25 cm (PCT C/50)   |
| 43 | COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA 23 X 23 CIII (FCT C/30)  COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) 45X50 |
| 45 | C/50  |
| 44 | CONECTOR (OCLUSOR) MACHO/FEMEA  |
| 45 | CURATIVO CURE AID COR DA PELE   |
| 46 | DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO   |
| 47 | DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA   |
| 48 | EL P/ ULTRASSOM 1KG   |
| 49 | ELETRODO DESCARTÁVEL ECG  |
|    | ELETRODO DESCARTAVEL ECG PCT C/50 UNID  |
| 51 | ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 10 X 25 A/S C/ 100 UNID   |
| 52 | EQUIPO MACROGOTAS DE INFUSÃO (COMPLETO)   |
| 53 | EQUIPO MICROGOTAS   |
| 54 |   |
| 55 | •   |
| 56 | EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO FOTOPROTETOR   |
| 57 | EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO SIMPLES  |
| 58 | ESPAÇADOR INALATÓRIO (INFANTIL E ADULTO)  |
| 59 | ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M   |
| 60 | ESTETOSCÓPIO DUPLO  |
| 61 | ,   |
| 62 | FIO NYLON 2/0 PRETO AGULHA 20MM   |
| 63 | FIO NYLON 2/0 PRETO AGULHA 30MM   |
| 64 | FIO NYLON 3/0 PRETO AGULHA 20 CM  |
| 65 | FIO NYLON 4/0 PRETO AGULHA 2,0 CM   |
| 66 | FIO NYLON 4/0 PRETO AGULHA 30MM   |
| 67 | FIO NYLON 4/0 PRETO AGULHA 45 CM  |
| 68 | FIO NYLON 5/0 PRETO AGULHA 25MM   |
| 69 | FIO NYLON 6/0 PRETO AGULHA 25MM   |
| 70 | FITA ADESIVA CREPE 16 MM X 50 M   |
| 71 | FITA AUTOCLAVE 19MM X 30 M  |
| 72 | FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 25M M X 10M   |
| 73 | FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 50MM X 10M "BRANCA"   |
| 74 | FLUXOMETRO  |
| 75 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG  |
| 76 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G   |
| 77 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M   |
| 78 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P   |
| 79 | FRALDA GERIATRICA M (PCT C/ 8)  |
| 80 | FRALDA GERIATRICA G (PCT C/ 8 UNID)   |
| 81 | FRALDA GERIATRICA EG  |



### ESTADO DE SÃO PAULO

|     | ED A DE OEDIÉTRICA EO   |
|-----|---|
| 82  | FRALDA GERIÁTRICA EG  |
| 83  | FRALDA GERIÁTRICA P (PCT C/ 10 UNID)                          |
| 84  | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML "NÃO ESTERIL"              |
| 85  | GARROTE - TUBO DE LATEX - 45 A 50 CM                          |
| 86  | GEL PARA ULTRASSOM 300 G                                      |
| 87  |   |
| 88  | IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% (100 ML)                    |
| 89  | IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% (1000 ML)                   |
|     | LAMINA DE BISTURI Nº 15                                       |
| 91  | LAMINA DE BISTURI Nº 23                                       |
| 92  | LANCETA P/ TESTE DE GLICEMIA                                  |
| 93  | LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50X50                              |
| 94  | LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70X50                              |
| 95  | MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO                                  |
| 96  | MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL                                |
| 97  | MASCARA PARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO                |
| 98  | MASCARA PARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICA            |
| 99  | ONDA FOLEY 2 VIAS Nº 6 C/ BALÃO                               |
| 100 | OXIMETRO  |
| 101 | PAPEL PARA ECG 216 X 30 (ELETRO)                              |
| 102 | RALDA GERIATRICA G (PCT C/ 8 UNID)                            |
| 103 | REANIMADOR MANUAL (AMBU)                                      |
| 104 | SACO COLETOR DE URINA ADULTO C/ CORDAO -2000 ML (C/ 100 UNID) |
| 105 | SACÓS DE DESPOJO (OBITO)                                      |
| 106 | SCALP 21  |
| 107 | SCALP 23  |
| 108 | SCALP 25  |
| 109 | SERINGA 1 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 (P/ INSULINA)                 |
| 110 | SERINGA 10ML  |
| 111 | SERINGA 20ML  |
| 112 | SERINGA 3ML   |
| 113 | SERINGA 5 ML  |
| 114 | SERINGA 60 ML   |
| 115 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VALVULA N°20                   |
| 116 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA № 10                   |
| 117 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA № 12                   |
| 118 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA № 14                   |
| 119 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA № 16                   |
| 120 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 18                  |
| 121 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA № 8                    |
| 122 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/VALVULA N°8                     |
|     | -   |



### ESTADO DE SÃO PAULO

| 100 |  |
|-----|--|
| 123 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA № 10  |
| 124 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 12 |
| 125 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 14 |
| 126 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 16 |
| 127 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 20 |
| 128 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 4  |
| 129 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 6  |
| 130 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 8  |
| 131 | SONDA FOLEY 2 VIAS N. 08 C/ BALAO            |
| 132 | SONDA FOLEY 2 VIAS N. 10 C/ BALAO            |
| 133 | SONDA FOLEY 2 VIAS N. 12 C/ BALAO            |
| 134 | SONDA FOLEY 2 VIAS N. 14 C/ BALAO            |
| 135 | SONDA FOLEY 2 VIAS N. 18 C/ BALAO            |
| 136 | SONDA FOLEY 2 VIAS N. 20 C/ BALAO            |
| 137 | SONDA FOLEY 2 VIAS N. 22 C/ BALAO            |
| 138 | SONDA FOLEY 2 VIAS N.16 C/ BALAO             |
| 139 | SONDA FOLEY 3 VIAS N. 16 C/ BALAO            |
| 140 | SONDA FOLEY 3 VIAS N. 18 C/ BALAO            |
| 141 | SONDA FOLEY 3 VIAS N. 20                     |
| 142 | SONDA FOLEY 3 VIAS N. 22                     |
| 143 | SONDA FOLEY 3 VIAS N. 24                     |
| 144 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10                     |
| 145 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12                     |
| 146 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14                     |
| 147 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16                     |
| 148 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18                     |
| 149 | SONDA NASOGÁSTRICA № 20                      |
| 150 | SONDA NASOGÁSTRICA № 22                      |
| 151 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 24                     |
| 152 | SONDA NASOGÁSTRICA № 4                       |
| 153 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6                      |
| 154 | SONDA NASOGÁSTRICA № 8                       |
| 155 | SONDA RETAL N. 06                            |
| 156 | SONDA RETAL N. 08                            |
| 157 | SONDA RETAL N. 10                            |
| 158 | SONDA RETAL N. 14                            |
| 159 | SONDA RETAL N. 16                            |
| 160 | SONDA RETAL N. 18                            |
| 161 | SONDA RETAL N. 20                            |
| 162 | SONDA URETRAL N. 04                          |
| 163 | SONDA URETRAL N. 06                          |
|     |  |



### ESTADO DE SÃO PAULO

| 164 | SONDA URETRAL N. 08                             |
|-----|---|
| 165 | SONDA URETRAL N. 10                             |
| 166 | SONDA URETRAL N. 12                             |
| 167 | SONDA URETRAL N. 14                             |
| 168 | SONDA URETRAL N. 16                             |
| 169 | SONDA URETRAL N. 18                             |
| 170 | SONDA URETRAL N. 20                             |
| 171 | TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL                      |
| 172 | TIRAS P/ TESTE DE GLICEMIA                      |
| 173 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO N. 3.0MM              |
| 174 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO N. 3.5MM              |
| 175 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO N. 4.0MM              |
| 176 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO N. 5.0MM              |
| 177 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO N. 5.5MM              |
| 178 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO N. 6.0MM              |
| 179 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO N. 7,0MM              |
| 180 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO N. 7.5MM              |
| 181 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO N. 8.0MM              |
| 182 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO N. 8.5MM              |
| 183 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO N. 9.0MM              |
| 184 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO N. 9.5 MM             |
| 185 | TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 2.0MM             |
| 186 | TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 3.0MM             |
| 187 | TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 3.5MM             |
| 188 | TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 5.5MM             |
| 189 | UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA- FRASCO -250ML |
|     |   |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### Anexo f – Insumos de ortopedia

| 1  | ATADURA DE ALGODÃO 10CM (PCT C/ 12 UNID)          |
|----|---|
| 2  | ATADURA DE ALGODÃO 15CM (PCT C/ 12 UNID)          |
| 3  | ATADURA DE ALGODÃO 20CM (PCT C/ 12 UNID)          |
| 4  | ATADURA DE CREPE 13F 8CM X 1,8M (PCT C/ 12 UNID)  |
| 5  | ATADURA DE CREPE 13F 10CM X 1,8M (PCT C/ 12 UNID) |
| 6  | ATADURA DE CREPE 13F 15CM X1,8M (PCT C/ 12 UNID)  |
| 7  | ATADURA DE CREPE 13F 20CM X 1,8M (PCT C/ 12 UNID) |
| 8  | ATADURA DE CREPE 13F 6CM X 1,8M (PCT C/ 12 UNID)  |
| 9  | ATADURA GESSADA 15CM X 3M                         |
| 10 | ATADURA GESSADA 20CM                              |
| 11 | MALHA TUBULAR 06CM X 15M                          |
| 12 | MALHA TUBULAR 10CM x 15M                          |
| 13 | MALHA TUBULAR 15CM x 15M                          |
| 14 | MALHA TUBULAR 20CM                                |
| 15 | MALHA TUBULAR 4CM                                 |
| 16 | TALA METALICA C/ ESPUMA 300 mm X 80 mm TAM PP     |
| 17 | TALA METALICA C/ ESPUMA 530mm X 80 TAM P          |
| 18 | TALA METALICA C/ ESPUMA 16 X 18                   |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### Anexo g – Insumos de Raio-X

| 1 | FILME DRYSTAR DT 2B 25X30 CX C/ 100 UNIDADES     |
|---|--|
| 2 | FILME DRYSTAR DT 2B 20X25 CX COM 100<br>UNIDADES |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### Anexo h – Insumos laboratoriais

| 1 | COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTERIL              |
|---|--|
| 2 | COLETOR DE URINA UNIVERSAL ESTERIL C/ TAMPA 70 A 80 ML |
| 3 | TUBO PARA COLETA AMARELO OU VERMELHO 3,5ML A 4ML       |
| 4 | TUBO PARA COLETA AZUL                                  |
| 5 | TUBO PARA COLETA ROXO                                  |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### Anexo i - EPI

| 1  | AVENTAL MANGA LONGA C/10 unid                          |
|----|--|
| 2  | LUVA CIRURGICA ESTERIL № 7,0 C/2 UNID                  |
| 3  | LUVA CIRURGICA ESTERIL № 7,5 C/2 UNID                  |
| 4  | LUVA CIRURGICA ESTERIL № 8,0 C/2 UNID                  |
| 5  | LUVA DE PROCEDIMENTO "G" C/ 100 UND                    |
| 6  | LUVA DE PROCEDIMENTO "M" C/ 100 UND                    |
| 7  | LUVA DE PROCEDIMENTO "P" C/ 100 UND                    |
| 8  | LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL -TAM G SEM PO CX C/ 100 UND |
| 9  | LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL -TAM M SEM PO CX C/ 100 UND |
| 10 | LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL -TAM P SEM PO CX C/ 100 UND |
| 11 | MASCARA N95  |
| 12 | MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ ELASTICO (CX C/ 50 UND)    |
| 13 | PROPÉ C/ ELASTICO 20 GR PCTS C/ 100 UNIDADES           |
| 14 | TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO SANFONADA                |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### Anexo j – Gêneros alimentícios

- 1 ABOBORA ITALIANA
- 2 ACELGA
- 3 AÇUCAR
- 4 ADOÇANTE
- 5 ALFACE
- 6 ALHO
- 7 AMIDO DE MILHO
- 8 ARROZ
- 9 ARROZ INTEGRAL
- 10 AVEIA
- 11 BANANA
- 12 BATATA
- 13 BETERRABA
- 14 BISCOITO AGUA E SAL
- 15 BISCOITO CRACKER INTEGRAL
- 16 BISCOITO MAIZENA
- 17 CAFE
- 18 CARNES
- 19 CEBOLA
- 20 CENOURA
- 21 CHA MATTE GRANEL
- 22 CHUCHU
- 23 CREME DE LEITE
- 24 FARINHA DE MANDIOCA
- 25 FARINHA DE MILHO
- 26 FARINHA DE ROSCA
- 27 FARINHA DE TRIGO
- 28 FEIJAO
- 29 FERMENTO EM PO QUIMICO
- 30 FOLHA DE LOURO
- 31 FOSFORO GABOARDI
- 32 FUBA
- 33 GELATINA MORANGO
- 34 KETCHUP
- 35 LARANJA
- 36 LEITE
- 37 MACARRÃO ESPAGUETE
- 38 MACARRÃO PARAFUSO
- 39 MAIONESE
- 40 MARGARINA
- 41 MILHO VERDE CONSERVA SACHE



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 42 MOLHO DE TOMATE SACHE
- 43 OLEO DE SOJA
- 44 OVOS
- 45 REFRESCO
- 46 REPOLHO VERDE
- 47 SAL REFINADO
- 48 TOMATE
- 49 TRIGO PARA KIBE
- 50 VINAGRE CASTELO

#### **DESCARTÁVEIS**

- 1 BOBINA PLASTICA PICOTADA 40 X 60 (GDE)
- 2 BOBINA PLASTICA PICOTADA 20X30 (PQ)
- 3 BOBINA PLASTICA PICOTADA 30X40 (MEDIA)
- 4 CAIXA PLASTICA RETANGULATAR C/ TAMPA 11 KG
- 5 CANUDO DESCARTÁVEL
- 6 COLHER DESCARTÁVEL CAFÉ
- 7 COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO (PCT C/50 UNID)
- 8 COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA C/50 UNIDADES
- 9 COPO DESCARTÁVEL 180ML (PCT/ 100 UNID)
- 10 COPO DESCARTÁVEL 50ml (PCT C/ 100 UNID) EMBALAGEM DE ALUMÍNIO MARMITA 850 ML MANUAL (C/ 100
- 11 UNID)
- 12 EMBALAGEM DE ISOPOR 500 ML P/ SOPA C/ TAMPA
- 13 EMBALAGEM DE ISOPOR 750ML C/100
- 14 FACA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO
- 15 GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO PCT C/50
- 16 GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA PCT C/50 UNID
- 17 SACO DE PAPEL BRANCO P/ LANCHE
- 18 PANO MULTIUSO 29X300MT (C/600 PANOS) PERFEX



### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### Anexo k – Higiene e limpeza

| 1  | AGUA SANITÁRIA 5 LTS (2 % a 2,5 %)                   |
|----|--|
| 2  | ALCOOL 70% 1 LT                                      |
| 3  | ALCOOL GEL HIGIENIZANTE PARA AS MAOS 800ml 70% REFIL |
| 4  | CLORO 2,5% 5 LTS                                     |
| 5  | COLETOR PERFUROCORTANTE PAPELAO 7L RAVAPACK          |
| 6  | DESINFETANTE 2 LTS                                   |
| 7  | DETERGENTE MULTIUSO 500 ML                           |
| 8  | ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE                          |
| 9  | FIBRA LIMPEZA PESADA VERDE PT C/ 10 UNID             |
| 10 | FIBRA PARA LIMPEZA LEVE BRANCA (PCT C/ 10 UNIDADES)  |
| 11 | FLANELA, OURO 38 X 58                                |
| 12 | HIPOCLORITO 5% 5 LTS                                 |
| 13 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML                       |
| 14 | PANO DE CHÃO, REFORCADO 50 x70                       |
| 15 | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 MTS (C/ 8 UND FARDO)       |
| 16 | PAPEL TOALHA-FARDO 20X21 1000 FLS                    |
| 17 | REFIL MOP P/ AGUA                                    |
| 18 | SABONETE LIQUIDO, 5 LITROS                           |
| 19 | SACO DE LIXO BRANCO 100 LTS C/ 100                   |
| 20 | SACO DE LIXO BRANCO 20 LTS LEITOSO                   |
| 21 | SACO DE LIXO BRANCO 40 LTS C/ 100                    |
| 22 | SACO DE LIXO BRANCO 50 LTS C/ 100                    |
| 23 | SACO DE LIXO BRANCO 60 LTS C/ 100                    |
| 24 | SACO DE LIXO PRETO 100 LTS (C/ 100 UNIDADES)         |
| 25 | SACO DE LIXO PRETO 20 LTS C/100 unid                 |
| 26 | SACO DE LIXO PRETO 40 LT                             |
| 27 | SACO DE LIXO PRETO 60LTS C/ 100                      |
| 28 | SACO PARA ROUPAS SUJAS VERDE- HAMPER HOSPITALAR 6.2  |
| 29 | TAPETE KAPAZI SANITIZANTE PRETO 70 CM X 1,00 CM      |
|    |  |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### Anexo I – Materiais de Expediente

| 1  | ALMOFADA PARA CARIMBO                             |  |  |  |  |
|----|---|--|--|--|--|
| 2  | BATERIA LITHIUM MAX CR2032                        |  |  |  |  |
| 3  | BORRACHA BRANCA                                   |  |  |  |  |
| 4  | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO (PLASTICO)               |  |  |  |  |
| 5  | CANETA, PINCEL ATÔMICO, PRETO                     |  |  |  |  |
| 6  | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL                         |  |  |  |  |
| 7  | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA                        |  |  |  |  |
| 8  | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA                     |  |  |  |  |
| 9  | CANETA PARA QUADRO BRANCO PRETA                   |  |  |  |  |
| 10 | CANETA PARA QUADRO BRANCO VERDE                   |  |  |  |  |
| 11 | CANETA, PINCEL ATOMICO, VERMELHA                  |  |  |  |  |
| 12 | CLIPS DE PAPEL 2,0                                |  |  |  |  |
| 13 | CLIPS P/ PAPEL 4.0                                |  |  |  |  |
| 14 | COLA BASTÃO 40G                                   |  |  |  |  |
| 15 | CORRETIVO LIQUIDO 18 ML                           |  |  |  |  |
| 16 | ESTILETE ESTREITO                                 |  |  |  |  |
| 17 | ETIQUETA REDONDA COCHE 13MM X 13MM                |  |  |  |  |
| 18 | ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (100MM X 36MM)         |  |  |  |  |
| 19 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) GRANDE          |  |  |  |  |
| 20 | FURADOR DE PAPEL                                  |  |  |  |  |
| 21 | GRAMPEADOR 26/6                                   |  |  |  |  |
| 22 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (C/ 5.000 UNID)       |  |  |  |  |
| 23 | LACRE DE SEGURANÇA C/ NUMERAÇAO                   |  |  |  |  |
| 24 | LIVRO ATA 100 FLS                                 |  |  |  |  |
| 25 | LIVRO REGISTRO ESPECIAL FARMACIA                  |  |  |  |  |
| 26 | PAPEL CARBONO                                     |  |  |  |  |
| 27 | PAPEL SULFITE A4                                  |  |  |  |  |
| 28 | PAPEL SULFITE AMARELO (COVID)                     |  |  |  |  |
| 29 | PASTA DE ELÁSTICO TRANSPARENTE                    |  |  |  |  |
| 30 | PASTA SUSPENSA                                    |  |  |  |  |
| 31 | PILHA AA x1                                       |  |  |  |  |
| 32 | PILHA C-2   |  |  |  |  |
| 33 | PINCEL MARCA TEXTO AMARELA                        |  |  |  |  |
| 34 | PINCEL MARCA TEXTO LARANJA                        |  |  |  |  |
| 35 | PLASTICO PARA PASTA CATÁLOGO C/4 FUROS A4         |  |  |  |  |
| 36 | PRANCHETA OFICIO ACRILICO                         |  |  |  |  |
| 37 | REGUA 30 CM                                       |  |  |  |  |
| 38 | TACHINHA (PERCEVEJOS LATONADO) CX c/ 100 UNIDADES |  |  |  |  |
| 39 | TESOURA GRANDE                                    |  |  |  |  |
| 40 | TINTA CARIMBO AZUL                                |  |  |  |  |
|    |   |  |  |  |  |



### ESTADO DE SÃO PAULO

| 41  | TINTA CARIMBO PRETA                                 |  |  |
|---|---|--|--|
| 42  | SACO DE LIXO BRANCO 100 LTS C/ 100                  |  |  |
| 43  | SACO DE LIXO BRANCO 20 LTS LEITOSO                  |  |  |
| 44  | SACO DE LIXO BRANCO 40 LTS C/ 100                   |  |  |
| 45  | SACO DE LIXO BRANCO 50 LTS C/ 100                   |  |  |
| 46  | SACO DE LIXO BRANCO 60 LTS C/ 100                   |  |  |
| 47 SACO DE LIXO PRETO 100 LTS (C/ 100 UNIDADES) |   |  |  |
| 48  | SACO DE LIXO PRETO 20 LTS C/100 unid                |  |  |
| 49  | SACO DE LIXO PRETO 40 LT                            |  |  |
| 50  | SACO DE LIXO PRETO 60LTS C/ 100                     |  |  |
| 51  | SACO PARA ROUPAS SUJAS VERDE- HAMPER HOSPITALAR 6.2 |  |  |
| 52  | TAPETE KAPAZI SANITIZANTE PRETO 70 CM X 1,00 CM     |  |  |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### Anexo m – Descartáveis esterilização

#### KIT CURATIVO ESTÉRIL DESCARTÁVEL:

#### Kit composto por:

- a. 1 pinça Kelly reto, fabricada em resina de engenharia, com 160 mm de comprimento;
- b. 1 pinça anatômica, fabricada em resina de engenharia, com 146 mm de comprimento;
- c. 1 pinça dente-de-rato, fabricada em resina de engenharia, com 146 mm de comprimento, com dentes de 3mm sobrepostos em sua porção distal;
- d. 1 campo para cobertura de mesa, SSMMS, 100% em polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 40 cm x 40 cm de comprimento;

#### KIT SUTURA ESTÉRIL DESCARTÁVEL

#### Kit composto por:

- a. 1 pinça dente de rato;
- b. 1 tesoura Íris;
- c. 1 porta agulhas Mayo Hegar;
- d. 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face;
- e. 1 campo cirúrgico, fenestrado, em papel dupla face;
- f. 5 compressas de gaze;
- g. 1 fio cirúrgico mononylon 5-0, com 45 cm de comprimento, agulhado;
- h. Agulha 3/8 circular, formato triangular 2,0 cm. Fio preto.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### Anexo n – educação permanente

| 1  | Administração, diluição e aplicação de medicamentos    |
|----|--|
| 2  | Anotações de enfermagem                                |
| 3  | Aplicação de POP (Procedimento Operacional Padrão)     |
| 4  | Atendimento a paciente psiquiátrico                    |
| 5  | Atendimento a urgência e emergência                    |
| 6  | Atendimento em PCR (Adulto e pediátrico)               |
| 7  | Banho no leito   |
| 8  | Cateterismo vesical de alívio e demora                 |
| 9  | Classificação de Risco                                 |
| 10 | Controle de infecção hospitalar e contaminação cruzada |
| 11 | Cuidados paliativos                                    |
| 12 | Curativos e feridas                                    |
| 13 | Descarte de Resíduos                                   |
| 14 | Ética profissional                                     |
| 15 | Higiene das mãos                                       |
| 16 | Humanização do atendimento em saúde                    |
| 17 | Monitorização do paciente                              |
| 18 | NR - 32  |
| 19 | Passagem de sonda Naso                                 |
| 20 | Punção venosa  |
| 21 | Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe       |
| 22 | Segurança do paciente                                  |
| 23 | Transporte de paciente                                 |
| 24 | Uso correto de EPI                                     |
| 25 | Outros   |
|    |  |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### ANEXO 10 - MINUTA DE CONTRATO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025

| CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O<br>A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPE<br>ATENDIMENTO DE JACUPIRANGA E ATIVIDA<br>PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS PEL  | ERACIONALIZAÇÃO DAS A<br>ADES CORRELATAS DE C  | TIVIDADES NA UNIDADE DE PRONTO<br>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE   |
|---|--|---|
| Pelo presente instrumento, de um lado o Município com sede nesta cidade na AV. HILDA MOHRING pelo Sr. JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefe 064.XXX.XXX-09, residente e domiciliado nesta Cid  | DE MACEDO, nº 777, no BAI<br>ito do município, brasileiro,   | RRO VILA ELIAS, neste ato representada casado, RG nº 03.XXX.XXX-0, CPF nº   |
| à, co   | • •  |   |
| , inscrita no CNPJ/MF so  | ob nº  | qualificada como organização social pelo  |
| Município de JACUPIRANGA por meio do D  |  |   |
| (CARGO) Sr(a).  |  |   |
| RG nº, doravante denominad  |  |   |
| de 23/10/2009, <b>regulamentada pelo Decreto Mur</b> conformidade com os princípios norteadores do Siste regulamentada pelo Decreto nº 7.508/11 e Lei nº 8. artigos 196 e seguintes, RESOLVEM celebrar o GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS JACUPIRANGA E ATIVIDADES CORRELATAS E PERMISSIONADOS, mediante as cláusulas e condig | ema Único de Saúde - SUS, e<br>142/90, com fundamento na 0<br>presente CONTRATO DE 0<br>ATIVIDADES NA UNIDADE I<br>DE CONSERVAÇÃO E MANU | stabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90,<br>Constituição Federal, em especial nos seus<br>GESTÃO referente a ADMINISTRAÇÃO,<br>DE PRONTO ATENDIMENTO – UNIDADE |
|   |  |   |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 - O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JACUPIRANGA, conforme descrito no PROGRAMA DE TRABALHO em anexo.

Parágrafo Único: Para o alcance de sua finalidade, o presente CONTRATO DE GESTÃO especifica, como parte desta avença, um **PROGRAMA DE TRABALHO** a ser executado pela CONTRATADA, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Para cumprimento do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes na legislação referente ao Serviço Único de Saúde, nos Códigos de Ética dos profissionais de saúde, bem como nos diplomas legais que regem a presente contratação, as seguintes:

- 2.1. Executar o **PROGRAMA DE TRABALHO**, que integra o CONTRATO DE GESTÃO.
- 2.2 Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, e apenas nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 2.3 Restituir, em caso de desqualificação ou ao término do presente CONTRATO DE GESTÃO, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos não utilizados para os fins deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como os bens móveis e imóveis cujo uso lhe sejam permitidos, nos termos previstos nos respectivos instrumentos de permissão de uso expedidos na forma da legislação municipal.
- 2.4 Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe sejam permitidos, em conformidade com o disposto nos respectivos instrumentos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público.

Parágrafo Único. A CONTRATADA poderá, desde que previamente avaliado e autorizado pela CONTRATANTE, permutar os bens móveis públicos permitidos para uso por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio da CONTRATANTE.

- 2.5 Responsabilizar-se pela conservação, manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis, inclusive equipamentos, disponibilizados para o desenvolvimento das atividades previstas no PROGRAMA DE TRABALHO.
- 2.6 Comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência.
- 2.6.1 Eventual aquisição de bem NÃO previsto no PROGRAMA DE TRABALHO somente poderá ser efetuada mediante anuência prévia da CONTRATANTE e após aditamento ao contrato.
- 2.7. Todas as obras e ampliações da área física deverão ser previamente aprovadas pela CONTRATANTE e, caso NÃO previstas no PROGRAMA DE TRABALHO, somente poderão ser realizadas após o devido aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.
- 2.8 Transferir, integralmente, à CONTRATANTE, em caso de sua desqualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de JACUPIRANGA, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços ora contratados.
- 2.9 Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, resultantes da execução do objeto desta avença,



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

bem como pelas verbas rescisórias decorrentes da execução do contrato e quando do seu encerramento.

Parágrafo único – Será admitida a terceirização de mão de obra de atividades meio do presente CONTRATO DE GESTÃO; será admitida, ainda, a subcontratação parcial do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO desde que haja prévia anuência da CONTRATADA.2

- 2.10 Constitui responsabilidade da CONTRATADA as despesas trabalhistas, civis, tributárias e quaisquer outras que sejam necessárias para a execução do PROGRAMA DE TRABALHO;
- 2.11 Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, salvo para os casos devidamente autorizados pelo Comitê de Ética em Pesquisa.
- 2.12 Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços.
- 2.13 Afixar aviso nas recepções da unidade de Pronto Atendimento de JACUPIRANGA, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.
- 2.14 Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste CONTRATO DE GESTÃO.
- 2.15 Assegurar aos pacientes o direito de assistência religiosa e espiritual por ministro de qualquer culto religioso, em conformidade com a Portaria nº 010/SMS/05 de 09/11/2005 e legislação regente.
- 2.16 Comunicar de imediato à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 2.17 Manter a documentação concernente à prestação de contas, relacionada a este CONTRATO DE GESTÃO, arquivada por 10 (dez) anos, ficando a mesma disponível, sempre que solicitado, para atendimento da legislação vigente e auditorias da CONTRATANTE e demais órgãos de controle externo.
- 2.18 Fornecer a CONTRATANTE as informações, relatórios e documentos específicos, quando necessários para o atendimento de requisições e determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo estabelecido.
- 2.19 Cumprir as normas legais e regulamentares pertinentes ao objeto do ajuste, inclusive as Instruções nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (em especial artigos 145 a 154, naquilo que for pertinente), ou aquelas que lhes venham a substituir.
- 2.20 Na hipótese de se tratar de entidade que não o possua quando da celebração do Contrato de Gestão, o seu regulamento próprio contendo os procedimentos que a Organização Social adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, deverá ser elaborado no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Gestão.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 2.20.1 O Regulamento de Compras e Aquisições de Bens e Serviços deverá ser publicado no Boletim do Município e deverá ser disponibilizado na página eletrônica da entidade contratada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Gestão.
- 2.21 A entidade se compromete a publicar no seu portal todas as informações relacionadas ao contrato, incluindo plano de trabalho, metas, execução financeira, estatuto atualizado e relatórios periódicos.
- 2.22 A contratada deverá apresentar, mensalmente, de forma nominal, o comprovante de recolhimento do eSocial relativo aos empregados destacados para a execução deste contrato, bem como o comprovante de pagamento do ISS Imposto Sobre Serviços devido ao Município.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução, pela CONTRATADA, dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1 Fiscalizar a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e seu respectivo PROGRAMA DE TRABALHO, nos termos da Lei Municipal nº 957/2009 regulamentada pelo Decreto n° 1.779/19, acompanhando e avaliando o cumprimento de suas metas, por meio de comissão específica, devidamente designada.
- 3.2. Promover o repasse dos recursos financeiros à CONTRATADA necessários para a execução do CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com o orçamento e consoante cláusulas sétima e oitava deste CONTRATO DE GESTÃO.
- 3.3 Permitir o uso dos bens móveis, inclusive os que guarnecem a unidade de saúde, e imóveis, através de celebração de instrumentos específicos autorizadores, a serem firmados entre as partes.
- 3.4 Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, previamente à formalização dos termos de permissão de uso.
- 3.5 Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DE SERVIDORES



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

4.1 A CONTRATANTE poderá ceder servidores públicos municipais para prestar seus serviços junto à CONTRATADA, ficando garantido a esses servidores o vínculo original com a CONTRATANTE, bem como todos os direitos daí decorrentes, não ensejando, portanto, vínculo trabalhista com a CONTRATADA ou solidariedade, mesmo sob subordinação desta.

Parágrafo Primeiro - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.

Parágrafo Segundo - Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

Parágrafo Terceiro - O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

Parágrafo Quarto – Os servidores públicos municipais cedidos à CONTRATADA deverão constar de relação nominal periodicamente atualizada, e terão seus vencimentos pagos diretamente pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Ocorrendo saída de servidores cedidos ou sua transferência para outros órgãos da Administração municipal, o ônus pela sua reposição caberá à CONTRATADA, na medida das necessidades da boa execução do plano de trabalho.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇAO

#### 5.1. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1.1. A Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão será constituída por representantes efetivos da CONTRATANTE, indicados pelo executivo municipal através de portaria especifica para a fiscalização do referido contrato.
- 5.1.2. Esta comissão deverá se reunir a cada 3 (três) meses, tendo como atribuições acompanhar, fiscalizar e fazer os apontamentos necessários para a melhor visibilidade do Contrato de Gestão, principalmente no tocante a seus custos, cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Referência e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários, podendo sugerir ajuste financeiro menor nos meses subsequentes, conforme o percentual de alcance das metas contratadas.
- 5.1.3. A Comissão deverá também acompanhar inloco os serviços executados no Pronto atendimento, observando sempre as questões de Limpeza do local, número de profissionais na escala como: médicos, enfermeiros, técnicos, controlador de acesso, recepção, limpeza e cozinha; tempo de espera de pacientes, equipamentos danificados e outras informações que achar necessário estar apontando. Caso exista alguma irregularidade a Comissão deverá emitir relatório específico e protocolar diretamente na Secretaria da Organização Social dentro do Pronto Atendimento e fornecer cópia ao Gestor do Contrato que tomara as medidas cabíveis.
- 5.1.4. As informações relativas à produção assistencial e à movimentação de recursos financeiros deverão ser disponibilizadas mensalmente à Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente. Junto a toda documentação solicitada a CONTRATADA deverá fornecer mensalmente os relatórios de cumprimento de INDICADORES E INDICADORES, que será avaliado pelo gestor do Contrato.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 5.1.5. A cada final de período anual, a CONTRATANTE procederá a consolidação e análise conclusiva dos dados, emitindo relatórios conclusivos.
- 5.1.6. A qualquer momento, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização poderá solicitar aos setores contábil e financeiro orientação que auxilie na verificação do cumpirmento das obrigações estabelecidades no contrato, bem como tambem poderá solicitar a contratada que apresente informações e esclarecimentos referentes a execução do contrato.
- 5.1.7. Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da CONTRATANTE, do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão de Avaliação e Fiscalização deste Contrato de Gestão pelo período de 10 anos após encerrado o Contrato de Gestão.
- 5.1.8. Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do presente Contrato de Gestão em Banco oficial a ser indicado pela CONTRATANTE e os respectivos saldos, cuja previsão de uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados.
- 5.1.9. A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro. A CONTRATADA deverá orientar e zelar pelo consumo de agua e energia utilizadas no Pronto Atendimento.
- 5.2. Gestor e Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão
- 5.2.1. Fica sob a decisão do executivo compor o Gestor e Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão que serão definidos através de Portaria municipal.
- 5.3. A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 5.3. A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 5.4. Verificada a ocorrência da irregularidade injustificada no cumprimento do contrato a fiscalização indicada pela CONTRATANTE adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- 5.5. A CONTRATADA obriga-se a permitir à fiscalização da CONTRATANTE, acesso a toda documentação pertinente e todos os dados, elementos e espaços físicos referentes à prestação dos serviços, sempre que solicitado.
- 5.6. Compete ainda à fiscalização da CONTRATANTE, elaborar as justificativas para instrução dos procedimentos que resultarem em Termos Aditivos e as justificativas e fundamentações de quaisquer outros instrumentos de alteração contratual, bem como sugerir normas e orientações visando o exato cumprimento deste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço, poderá a qualquer tempo ser alterado para períodos menos, iguais ou maiores, conforme a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Jacupiranga e/ou Secretaria de Saúde pelo período máximo de 10 anos ou enquanto se manter qualificada a instituições, para o aprimoramento dos serviços e disponibilidade financeira e orçamentária do município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

| 7.1   | -    | Para    | а     | execução deste       | CONTRATO      | DE      | GESTÃO        | ficará   | estipulado d    | o valor     | de     | R    |
|-------|------|---------|-------|----------------------|---------------|---------|---------------|----------|-----------------|-------------|--------|------|
|       |      |         |       |                      | , com         | n valor | mensal prev   | visto de | R\$             |             | , se   | endo |
| que c | os r | ecursos | serão | transferidos pela CO | NTRATANTE à C | CONTR   | RATADA nos te | ermos do | estabelecidos r | na cláusula | oitava | Э.   |

Parágrafo Primeiro - Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o correspondente ao exercício financeiro de 2025 e subsequentes, onerará a rubrica orçamentária nº 02.06 – 02.06.01 – 10.122.0015.2144 – 3.3.50.85.00 – ficha 228 – CONTRATO DE GESTÃO, destinadas a custear o presente CONTRATO DE GESTÃO no período do ano de 2025, podendo ser suplementada, se necessário for, em particular na ocorrência de eventos não previstos, devidamente justificados, que levarem ao desequilíbrio econômico e financeiro deste CONTRATO DE GESTÃO e para o exercício de 2025 o saldo restante constará nas peças de planejamento para o exercício em questão.

Parágrafo Segundo - Os recursos repassados à CONTRATADA pela CONTRATANTE, disponíveis em conta corrente específica e exclusiva, deverão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados dessa aplicação reverter-se-ão exclusivamente aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Terceiro - Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA poderão, também, ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da CONTRATADA e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva, sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA e tampouco com recursos decorrentes de outros contratos de gestão em que figure como parte. A CONTRATADA, poderá, outrossim, providenciar abertura de conta específica em separado para movimentação de recursos provenientes de doações, contribuições e receitas complementares. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Somente será admitida a remuneração de dirigentes que tenham atuação efetiva na gestão executiva, não podendo exceder a remuneração salarial do Prefeito. Os membros do Conselho de Administração da CONTRATADA não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à CONTRATADA, ressalvada a ajuda de custo por reunião de que participarem.

Parágrafo Sexto - Os membros do Conselho de Administração não poderão exercer qualquer função executiva nas atividades deste CONTRATO DE GESTÃO e, tampouco, ter qualquer vínculo com fornecedores da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo – A ocorrência de alteração de valores poderá implicar revisão das metas pactuadas, assim como a alteração das metas poderá implicar a revisão do valor global pactuado, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Oitavo - Os bens móveis e imóveis permissionados à CONTRATADA de acordo com a Cláusula Terceira são considerados como valor econômico aportado pela CONTRATANTE a este CONTRATO DE GESTÃO.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Parágrafo Nono – Após um ano de vigência contratual, poderá ser aplicado o índice financeiro IPCA para fins de reajuste de seu valor.

#### CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento do Contrato de Gestão será distribuído da seguinte forma: Até o 3º dia útil de cada mês será pago a parte fixa do contrato, ou seja, 90%; A parte variável, será paga até o dia 15(quinze) de cada mês, após a análise das metas e indicadores pactuados no Termo de Referência e sua respectiva pontuações, pelo gestor do Contrato de Gestão (SEMSA) e aplicado os descontos necessários conforme quadro nº 5 (Termo de Referência – Tabela de Valoração das Metas sobre 10% do contrato). Caso exista valor a ser glosado, por não cumprimento das metas e indicadores, o valor permanecerá em conta bancaria do Município de Jacupiranga e não poderá ser remanejado até o término do Contrato. (Após o termino do contrato, havendo pendências contratuais PODERÁ a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA UTILIZAR ESSE VALOR GLOSADO PARA SANAR POSSIVEIS ATIVIDADES TEMPESTIVEIS QUE POSSAM CAUSAR DANOS À MUNICIPALIDADE).

#### 8.2. PARTE FIXA DO CONTRATO DE GESTÃO 90%

- a) Compreende-se como a fração fixa dos repasses do Contrato de Gestão aqueles vinculados às despesas a serem arcadas com o desenvolvimento dos objetivos do programa, tais como despesas operacionais de gerenciamento de recursos humanos, fornecedores de produtos e serviços e outras decorrentes do exercício da atividade.
- b) Não estão compreendidas na parte fixa do Contrato de Gestão e, portanto, (A EMPRESA NÃO PRIORIZARA DESPESAS COM ASSEESSORIA E CONSULTORIAS CASO HAJA GLOSA NO PERÍODO) não serão pagas despesas com assessorias e consultorias de qualquer natureza se a Instituição sofrer glosa no contrato.

#### 8.3. PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GESTÃO 10%

- a) Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no Termo de Referência, analisada mensalmente pelo Gestor do Contrato de Gestão (SEMSA).
- b) Da análise referida no item anterior, poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividade.
- 8.4. Deverá ser encaminhado, à Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Finanças/Tesouraria, comprovante de pagamento de obrigações do INSS e FGTS/GFIP/SEFIP, imediatamente após o cumprimento da obrigação, observando-se os prazos legais, sob pena de retenção dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.
- 8.5 A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando a Prestação de Contas, as Certidões de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, atualizadas até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente CONTRATO DE GESTÃO, que não se encontra subordinada à Lei Federal nº 14.133/21, obedecerá as disposições contidas nos artigos 137 a 139 da mencionada Lei, ora adotada por analogia.

Parágrafo Primeiro - Em caso de rescisão unilateral decorrente da iniciativa da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, a mesma obriga-se a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do encerramento de suas atividades, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Verificada qualquer hipótese ensejadora de rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a revogação da permissão de uso dos bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA nos termos da cláusula quarta, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Quarto - Se a CONTRATANTE vier a descumprir injustificadamente a cláusula sétima deste contrato, a CONTRATADA poderá considerar rescindido o presente contrato e cessar a prestação dos serviços após 90 (noventa) dias da ocorrência da interrupção dos repasses pactuados, hipótese em que, sem prejuízo das sanções aplicáveis pela legislação vigente, ficará a CONTRATANTE responsável pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários e civis, decorrentes da execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quinto - Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, ou rescisão amigável, ou, ainda, no término do prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA arcará com os custos trabalhistas, previdenciários e civis da execução deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

10.1 - A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133/21, ora adotada por analogia quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa (não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30%) do valor contratual;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos:



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b".

Parágrafo Terceiro - Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, dirigido à Secretaria de Saúde.

Parágrafo Quarto - O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-se pleno direito de defesa.

Parágrafo Quinto - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal ou ética do autor do fato.

Parágrafo Sexto – O descumprimento da obrigação estabelecida na Cláusula Segunda, item 2.18, deste Contrato de Gestão, submete a CONTRATADA a multa correspondente ao valor de 2,0% (dois por cento) sobre o montante do repasse mensal, por dia de atraso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1 Visando o acompanhamento e a avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA no Pronto Atendimento, além dos resultados obtidos nas metas e indicadores.
- 11.2 A CONTRATADA deverá ainda encaminhar:
- a) Certidão Negativa de Débitos relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751/14;
- b) Comprovante de Regularidade perante o FGTS, além do provisionamento de férias, 13º salário e rescisão dos funcionários contratados em regime CL T para execução do Contrato de Gestão;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- d) Extrato bancários das contas correntes e aplicações financeiras;
- e) Notas fiscais das despesas realizadas;
- f) Número de plantões realizados por médicos e seus respectivos recibos de pagamento identificado;



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- g) Contratos de Serviços realizados por terceira e posteriormente suas atualizações;
- 11.3 A prestação de contas da CONTRATADA deve ser encaminhado mensalmente ao Gestor do Contrato de Gestão (DMS) e à Comissão de Avaliação Fiscalização do Contrato de Gestão ou, a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público. A prestação de contas também deve estar de acordo com a Instrução Normativa vigente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 11.4 Deverá haver demonstração, por intermédio de documentos fiscais, dos recursos que foram aplicados (notas fiscais e recibos de pagamento). Deverá ser comprovado o pagamento de todos os encargos legais, trabalhistas, fiscais e previdenciários, com a apresentação dos correspondentes recibos de pagamento. Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos que deverá ser encaminhado à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

- 12.1. A CONTRATADA obriga-se a contratar e manter vigente, durante todo o prazo de execução deste Contrato de Gestão, apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Geral e Profissional, que garanta a cobertura para eventuais danos materiais, corporais e morais causados a terceiros (incluindo pacientes e seus prepostos) e ao Município, decorrentes de falhas ou negligência na execução dos serviços objeto deste contrato.
- 12.2. A apólice de que trata o item anterior deverá ter um Limite Máximo de Indenização (LMI) de, no mínimo 1% (um por cento) por sinistro e para a vigência da apólice, valor este definido com base na complexidade dos serviços, no porte da unidade e em análise de riscos compatível com o objeto contratado.
- 12.3. A apólice deverá ser emitida por seguradora devidamente autorizada a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e deverá prever o Município de Jacupiranga como beneficiário ou, alternativamente, garantir que não haverá exclusão de cobertura para danos causados ao Poder Público.
- 12.4. A CONTRATADA deverá apresentar cópia da apólice e do respectivo comprovante de pagamento do prêmio à fiscalização do contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato de Gestão, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 12.5. A CONTRATADA deverá comprovar a renovação do seguro antes do vencimento da apólice vigente, mantendo a cobertura de forma ininterrupta ao longo de toda a execução contratual, incluindo eventuais prorrogações.
- 12.6. A existência do seguro não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral por quaisquer danos não cobertos ou que excedam o limite da apólice, nem afasta seu dever de responder por culpa ou dolo na execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. É vedada a cobrança, do paciente, por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida.
- 13.2. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela CONTRATANTE sobre a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de Termo Aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.
- 13.3. Eventuais despesas realizadas pela CONTRATANTE, e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA, poderão ser efetivadas, devendo ser descontadas nos repasses subsequentes.
- 13.4. A fim de assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços, e a atuação conjunta entre a CONTRATADA e a



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

sua sucessora, fica estabelecido que será nomeada pela CONTRATANTE uma Comissão de Transição para administrar a transferência da gestão da PA JACUPIRANGA ora CONTRATADA para sua sucessora, quando do encerramento da vigência ou rescisão deste CONTRATO DE GESTÃO.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 13.4.1 Durante o período de transição, que se dará a partir do recebimento da ordem de serviço pela nova CONTRATADA, as organizações sociais a ora contratada e sua sucessora atuarão em conjunto para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços.
- 13.4.2 O prazo de atuação da Comissão de Transição será de 30 (trinta) dias a contar da data em que se inicie a sucessão contratual, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.
- 13.4.3 A ora CONTRATADA deverá nomear pelo menos 05 (cinco) integrantes de sua equipe para integrar a Comissão de Transição e a Secretaria de Saúde poderá designar representantes para participar das reuniões da comissão de transição sempre que achar necessário.
- 13.4.4 Os custos decorrentes da contratação desta Comissão serão descontados do montante total descrito no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATO DE GESTÃO será publicado pela CONTRATANTE no Boletim do Município, no prazo determinado nos termos da legislação vigente, contados da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro desta comarca, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO, que não puderem ser resolvidas pelas partes. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente CONTRATO DE GESTÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

| JACUPIRANGA, XX de XXX de 2025. |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| JOÃO BATISTA DE ANDRADE         | O.S. contratada   |
| Prefeito Municipal              | Responsável Legal |
| Testemunhas:                    |                   |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

| 1°                             | 2° |  |  |
|--------------------------------|----|--|--|
|                                |    |  |  |
| WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA |    |  |  |

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA Procurador Geral do Município - OAB/SP N° 474.462



#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

### ANEXO 11 – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA   |
|--|
| CONTRATADA:  |
| CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 001/2025  |
| OBJETO: Chamamento Público de Seleção para celebração de Contrato de Gestão com instituição sem fins lucrativos objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Pronto Atendimento, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga pelo prazo de 12 meses e por se tratar de serviço continuado o mesmo poderá ser prorrogado por menor, igual ou maior período conforme necessidade do município. |
| VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:   |
| EXERCÍCIO: 2025  |
| ADVOGADO(S)/ Nº OAB: WANDERSON CLANY ALVEZ DA SILVA / OAB Nº 474.462 – Procurador Geral do Município.  |
| Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:  |
| 1. Estamos CIENTES de que:   |
| a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;   |
| b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;   |
| c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;                       |
| d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.  |
| 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:  |
| a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;  |
| b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.   |
| lacuniranda do do  |



#### ESTADO DE SÃO PAULO

| GESTOR DO ORGÃO PUBLICO CONTRATANTE: |     |   |
|--------------------------------------|-----|---|
| Nome:                                |     |   |
| Cargo:                               |     |   |
| CPF:                                 | RG: |   |
| Data de Nascimento:/_/               |     |   |
| Endereço residencial completo:       |     |   |
| E-mail institucional:                |     |   |
| E-mail pessoal:                      |     |   |
| Telefone (s):                        |     |   |
| Assinatura:                          |     |   |
| Responsáveis que assinaram o ajuste: |     |   |
| Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:      |     |   |
| Nome:                                |     |   |
| Cargo:                               |     |   |
| CPF:                                 |     |   |
| Data de Nascimento://                |     |   |
| Endereço residencial completo:       |     |   |
| E-mail institucional                 |     |   |
| E-mail pessoal:                      |     |   |
| Telefone (s):                        |     |   |
| Assinatura:                          |     |   |
| Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:             |     |   |
| Nome:                                |     |   |
| Cargo:                               |     | _ |
| CPF:                                 |     | _ |
| Data de Nascimento:/_/               |     |   |
| Endereço residencial completo:       |     |   |
| E-mail institucional                 |     |   |
| E-mail pessoal:                      |     |   |
| Telefone (s):                        |     |   |
| Assinatura:                          |     |   |